



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXV–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3121–PALMAS, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	16
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	17
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	95
ASMETO.....	95

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	95
DIRETORIA GERAL.....	95

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº. 20/2013

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 20ª (vigésima) Sessão ordinária de Julgamento, **aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2013, quarta feira a partir das 14:00 horas**, ou nas Sessões posteriores, os seguintes Processos:

01)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000232-46.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERÊNCIA : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000470-30.2012.827.2739, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO.

AGRAVANTE : EDGAR DA SILVA MONTEIRO.

ADVOGADOS : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO Nº 4.568 E OUTROS.

AGRAVADO : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

ADVOGADO: SUELEN GONÇALVES BIRINO – OAB/MA Nº 8.544.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

02)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008010-04.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERÊNCIA : AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS. Nº 5000505-87.2012.827.2739, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO.

AGRAVANTE : JOSÉ GONÇALVES PEREIRA.

DEF. PÚBLICO : WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA E MARIA DO CARMO COTA.

PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

03)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008001-42.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERÊNCIA : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000320-49.2012.827.2739, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO.

AGRAVANTES : K. S. DOS S. E K. S. DOS S. REPRESENTADOS POR SUA GENITORA FABIANA SOUZA DO NASCIMENTO.

DEF. PÚBLICO : WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

AGRAVADO : CENAIRES ALVES DOS SANTOS.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

04)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000874-19.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERÊNCIA : AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E EXCLUSÃO DE RESTRIÇÃO DO SPC. Nº 2012.0005.0999-4/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

AGRAVANTE : ANTONIO LUIS DIAS DA SILVA.

ADVOGADO : ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO – OAB/TO Nº 69-B E OUTROS.

AGRAVADO : PALMAS TECIDOS LTDA. (IDEAL TECIDOS LTDA).

ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO – OAB/TO Nº 1.340.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

05)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007863-75.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERÊNCIA : AÇÃO DE COBRANÇA DE INSALUBRIDADE Nº 2012.0006.1180-2/0, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE : ROSÂNGELA DE QUEIROZ PITA.

ADVOGADO : DANYLLO SOUSA IAGHE – OAB/TO Nº 5.103.

AGRAVADO : HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE

ADVOGADO : JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652.

AGRAVADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO : CARLOS CANROBERT PIRES.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

06)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008039-54.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERÊNCIA : AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO E NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CONSIGNATÓRIA EM PAGAMENTO C/C ADEQUAÇÃO DE DÉBITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000854-92.2012.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE : GENIVALDO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO : JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO Nº 1.722-A.

AGRAVADO : BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO : CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

07)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008045-61.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERÊNCIA : AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE E REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C
CONSIGNATÓRIA EM PAGAMENTO Nº 5024761-27.2012.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : LUZIA ALVES BARBOSA.

ADVOGADO : MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO – OAB/TO Nº 3.420 E OUTROS.

AGRAVADO : BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO : MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1.597.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

08)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000258-44.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERÊNCIA : AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C REVISÃO CONTRATUAL C/C EXIBIÇÃO DE
CONTRATO COM PEDIDO LIMINAR DE TUTELA ANTECIPATÓRIA Nº 5000317-45.2012.827.2723, DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ITACAJÁ-TO.

AGRAVANTE : WENDER MARTINS DA CRUZ.

ADVOGADO : DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO Nº 1.756 E OUTROS.

**AGRAVADO : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO FINASA
BMC.)**

ADVOGADO : FRANCISCO O. THOMPSON FLORES – OAB/TO Nº 4.601-A.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

09)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001398-16.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERÊNCIA : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 2011.0003.8235-0/0, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS
PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : JOSÉ RIBEIRO COSTA.

ADVOGADO : LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA – OAB/TO Nº 2.135-A- E OUTROS.

AGRAVADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO : MARIA DAS GRAÇAS DE C. BASTOS.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

10)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001874-54.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERÊNCIA : AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5034031-75.2012.827.2729, DA 4ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : MARLENE TAVARES DA SILVA FERREIRA.

ADVOGADO : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO Nº 4.568- E OUTROS.

AGRAVADO : BANCO ITAULEASING S/A.

ADVOGADO : CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

11)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006177-48.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERÊNCIA : AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS E
PEDIDO DE LIMINAR Nº 5012041-28.2012.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : BANCO FIDIS S/A.

ADVOGADO : MARILI RIBEIRO TABORDA – OAB/TO Nº 4.764-A E OUTROS.

AGRAVADO : AFRI ALVES BANDEIRA.

ADVOGADO : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO - OAB/TO 4.568 E OUTROS.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

12)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000565-95.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERÊNCIA : AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO LIMINAR Nº 5000048-91.2012.827.2727, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATIVIDADE-TO.

AGRAVANTE : BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A.

ADVOGADO : MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO Nº 1.597 OUTROS.

AGRAVADO : POSTO GOIANO LTDA.

ADVOGADO : FLÁVIO DE FARIA LEÃO – OAB/TO 3.965-B E OUTROS.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

13)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002702-84.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERÊNCIA : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO CAUSADO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO Nº 2012.0002.5365-5, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTES : MARIA DEUSIMAR DO NASCIMENTO, R. S. DO N. E L. S. DO N.

ADVOGADO : RICARDO LIRA CAPURRO – OAB/TO Nº 4.826 E OUTROS.

AGRAVADO : JAMJOY VIAÇÃO LTDA.

ADVOGADO : ALTAIR JOSÉ DAMASCENO – OAB/MA Nº 3.416-A.

PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

14)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000385-79.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERÊNCIA : AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 2009.0005.6927-0, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

AGRAVANTE : HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO : MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO Nº 1.536 E OUTROS.

AGRAVADO : ANTONIO GOMES DE AQUINO.

ADVOGADO : FERNANDA HAUSER MEDEIROS – OAB/TO Nº 4.231, ELYEDSON PEDRO RODRIGUES – OAB/TO 4.389 E OUTROS.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

15)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007968-52.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERÊNCIA : AÇÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 2009.0005.6927-0, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

AGRAVANTE : HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO : MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO Nº 1.536 E OUTROS.

AGRAVADO : ANTONIO GOMES DE AQUINO.

ADVOGADO : FERNANDA HAUSER MEDEIROS – OAB/TO Nº 4.231, ELYEDSON PEDRO RODRIGUES – OAB/TO 4.389 E OUTROS.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

16)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006072-71.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA Nº 2010.0008.9321-6/0 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO.

AGRAVANTE : BRADESCO SEGUROS S/A.

ADVOGADO : JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO Nº 3.678-A.

AGRAVADO : VALDINEIS PATRÍCIO DA SILVA.

ADVOGADO : LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ – OAB/TO Nº 4.417 E OUTROS.

PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVEZ BEZERRA.

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO

Juiz AGENOR ALEXANDRE

RELATORA**VOGAL****VOGAL****17)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001869-32.2013.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO C/C COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDOS ANTECIPATÓRIOS DA TUTELA Nº 2012.0003.4460-0/0 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.

AGRAVANTE : DOMINGOS MACIEL DE AGUIAR.

ADVOGADO : GISELLY RODRIGUES LAGARES – OAB/TO Nº 4.912 E OUTROS.

AGRAVADO : BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO : CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A.

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO

Juiz AGENOR ALEXANDRE

RELATORA**VOGAL****VOGAL****18)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008129-62.2012.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - PEDIDOS DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5024516-16.2012.827.2729 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE : DORIVAL LOPES DA SILVA.

ADVOGADO : THIAGO D'ÁVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA – OAB/TO Nº 4.355 E OUTROS.

AGRAVADO : BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO : IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/TO 4.618-A.

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO

Juiz AGENOR ALEXANDRE

RELATORA**VOGAL****VOGAL****19)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008795-63.2012.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5027686-93.2012.827.2729 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE : ANTÔNIO FERREIRA DIAS.

ADVOGADO : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO Nº 4.568 E OUTROS.

AGRAVADO : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

ADVOGADO : CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A.

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO

Juiz AGENOR ALEXANDRE

RELATORA**VOGAL****VOGAL****20)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009181-93.2012.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5029614-79.2012.827.2729 DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE : JAILTON MARTINS DE AZEVEDO.

ADVOGADO : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO Nº 4.568 E OUTROS.

AGRAVADO : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

ADVOGADO : CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A.

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS
 Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO
 Juiz AGENOR ALEXANDRE

RELATORA
VOGAL
VOGAL

21)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001088-10.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E PEDIDO LIMINAR Nº 5030339-68.2012.827.2729 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE : JONAS COELHO MACHADO.

ADVOGADO : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO Nº 4.568 E OUTROS.

AGRAVADO : BANCO BMG S.A.

ADVOGADO : FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES – OAB/MG 76.696.

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS
 Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO
 Juiz AGENOR ALEXANDRE

RELATORA
VOGAL
VOGAL

22)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005582-49.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 5016656-61.2012.827.2729 DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO : CARLOS CANROBERT PIRES.

AGRAVADO : RUBENS GONÇALVES AGUIAR.

ADVOGADO : MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO – OAB/TO 614.

PROC.JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

4ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO
 Juiz AGENOR ALEXANDRE
 Juíza ADELINA GURAK
 Juíza CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR – Juiz Certo
IMPEDIMENTO
VOGAL
VOGAL

23)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005908-09.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5018682-32.2012.827.2729 DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE : EULINA AGUIAR COSTA.

ADVOGADO : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO Nº 4.568.

AGRAVADO : BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO : CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A.

4ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO
 Juiz AGENOR ALEXANDRE
 Juíza ADELINA GURAK

RELATOR – Juiz Certo
VOGAL
VOGAL

24)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004426-26.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL Nº 2012.0003.3730-0 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA/TO.

AGRAVANTE : ELI FÁTIMA DE LIMA.

ADVOGADO : JULIANO MARINHO COSTA – OAB/TO Nº 2.441.

AGRAVADO : AGROPECUÁRIA PORTO ALEGRE LTDA.

4ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO
 Juiz AGENOR ALEXANDRE
 Juíza ADELINA GURAK

RELATOR – Juiz Certo
VOGAL
VOGAL

25)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005339-08.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA Nº 2011.0009.8351-5/0 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE ITAGUATINS/TO.

AGRAVANTE : **JOÃO BATISTA DE CASTRO NETO.**

ADVOGADO : IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ – OAB/TO Nº 105-B.

AGRAVADO : **FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA.**

ADVOGADO : CLEDILSON MAIA DA COSTA SANTOS – OAB/MA Nº 4.181 E OUTROS.

4ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO

Juiz AGENOR ALEXANDRE

Juíza ADELINA GURAK

RELATOR – Juiz Certo

VOGAL

VOGAL

26)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007797-95.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C COM PEDIDO DE DEPÓSITO DE PARCELAS SOB CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2009.0008.3064-4/0 DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA/TO.

AGRAVANTE : **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO FINASA BMC S.A).**

ADVOGADO : CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4.009-A.

AGRAVADO : **LUCIANO DORIGON NUNES REPRESENTADO POR VALDECI CARVALHO ALENCAR.**

ADVOGADO : LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA – OAB/PI Nº 3.919 E OUTROS.

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO

Juiz AGENOR ALEXANDRE

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

VOGAL

VOGAL

27)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004973-66.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS E REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE TUTELA URGENTE Nº 2011.0012.7315-5/0 DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS/TO.

AGRAVANTES : **ESTADO DO TOCANTINS E INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS.**

PROC. ESTADO : MÁRCIO JUNHO PIRES CÂMARA – OAB/TO 803-B E OUTROS.

AGRAVADOS : **HELENA SCHSSLER APPELT E GILBERTO ANTENOR APPELT.**

ADVOGADO : GUILHERME NASCIMENTO MEIRELES – OAB/MG 108.570.

PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

28)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007841-17.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS E PEDIDO DE LIMINAR Nº 5025129-36.2012.827.2729 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE : **JOÃO BATISTA AZEVEDO DOS SANTOS.**

ADVOGADO : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4.568 E OUTROS.

AGRAVADO : **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.**

ADVOGADO : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4.258-A.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

29)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000838-74.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS E PEDIDO DE LIMINAR Nº 5001699-49.2012.827.2731 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO.

AGRAVANTE : **DARCI MARIA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO : MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO – OAB/TO 3.420 E OUTROS.

AGRAVADO : **BANCO BV FINANCEIRA S/A.**

ADVOGADO : CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

30)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000975-56.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5023676-06.2012.827.2729 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO : MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1.597.

AGRAVADO : CLÉCIO MARTINS RIBEIRO.

ADVOGADO : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4.568 E OUTROS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

31)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005855-28.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 2012.0003.6718-9 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.

AGRAVANTE : CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO : EDEMILSON KOJI MOTODA – OAB/SP 231.747.

AGRAVADO : JANAINA SANTANA SOUSA.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO

Juiz AGENOR ALEXANDRE

Juíza ADELINA GURAK

RELATOR – Juiz Certo

IMPEDIMENTO

VOGAL

VOGAL

32)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002881-18.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS E PEDIDO LIMINAR Nº 5005795-16.2012.827.2729 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE : JOSÉ NILSON MARIANO DOS SANTOS RIBEIRO.

ADVOGADO : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4.568 E OUTROS.

AGRAVADO : BANCO BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO : CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO

Juiz AGENOR ALEXANDRE

Juíza ADELINA GURAK

RELATOR – Juiz Certo

IMPEDIMENTO

VOGAL

VOGAL

33)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007693-06.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5024041-60.2012.827.2729 DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE : CLEUBER JÚNIOR MATOS BARBOSA.

ADVOGADO : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4.568 E OUTROS.

AGRAVADO : BANCO BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO : CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO

Juiz AGENOR ALEXANDRE

Juíza ADELINA GURAK

RELATOR – Juiz Certo

IMPEDIMENTO

VOGAL

VOGAL

34)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005012-63.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DESCONSTITUTIVA DE ACÓRDÃO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2012.0005.0102-0 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO.
AGRAVANTE : **JAIR RODRIGUES DA COSTA.**
ADVOGADO : RÔMULO NOLETO PASSOS – OAB/TO 4.654.
AGRAVADO : **ESTADO DO TOCANTINS E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. ESTADO : KLEDSON DE MOURA LIMA – OAB/TO 4.111-B E OUTROS.
PROC.JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO
Juiz AGENOR ALEXANDRE
Juíza ADELINA GURAK

RELATOR – Juiz Certo
IMPEDIMENTO
VOGAL
VOGAL

35)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005292-34.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO CAUTELAR Nº 2011.0011.9002-0/0 DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO/TO.
AGRAVANTE : **BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA.**
ADVOGADO : ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2.402 E OUTROS.
AGRAVADO : **GLÓRIA REGINA NUNES BARBOSA DE OLIVEIRA.**
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906 E OUTROS.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO
Juiz AGENOR ALEXANDRE
Juíza ADELINA GURAK

RELATOR – Juiz Certo
IMPEDIMENTO
VOGAL
VOGAL

36)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007709-57.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE E REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C CONSIGNATÓRIA EM PAGAMENTO E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5016263-39.2012.827.2729 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.
AGRAVANTE : **BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A.**
ADVOGADO : MARILI RIBEIRO TABORDA – OAB/TO 4.764-A RÔMULO NOLETO PASSOS – OAB/TO 4.654.
AGRAVADO : **JOSÉ NILTON CALIXTO DE BARROS.**
ADVOGADO : MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO – OAB/TO 3.420 E OUTROS.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO
Juiz AGENOR ALEXANDRE
Juíza ADELINA GURAK

RELATOR – Juiz Certo
IMPEDIMENTO
VOGAL
VOGAL

37)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001630-62.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS E PEDIDO DE LIMINAR Nº 5007451-42.2011.827.2729 DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.
AGRAVANTE : **ODINALDO CHAGAS COSTA.**
ADVOGADO : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4.568.
AGRAVADO : **BANCO FIDIS DE INVESTIMENTO S/A.**
ADVOGADO : FRANCIELE A. NATEL GLASER DA SILVA – OAB/PR 50.586, MÔNICA TORRES COELHO – OAB/TO 4.384.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO
Juiz AGENOR ALEXANDRE
Juíza ADELINA GURAK

RELATOR – Juiz Certo
IMPEDIMENTO
VOGAL
VOGAL

38)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007812-64.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5024340-37.2012.827.2729 DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE : **RAIMUNDO LUIZ SOUSA REIS.**
ADVOGADO : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4.568.
AGRAVADO : **BANCO BV FINANCEIRA S/A.**
ADVOGADO : CELSO MARCON – OAB/TO 4.0009-A.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
 Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO
 Juiz AGENOR ALEXANDRE
 Juíza ADELINA GURAK

RELATOR – Juiz Certo
IMPEDIMENTO
VOGAL
VOGAL

39)=REEXAME NECESSÁRIO Nº 5006146-28.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0007.1867-6/0.
REMETENTE : JUIZ DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GURUPI-TO.

IMPETRANTE : **KALISSA TELES ALVES PEREIRA.**

ADVOGADO : RODRIGO LORENÇONI – OAB/TO Nº 4.255.

IMPETRADO : **COORDENADORA DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA FACULDADE UNIRG.**

ADVOGADO : VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA – OAB/TO Nº 4.056 E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

4ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO
 Juiz AGENOR ALEXANDRE
 Juíza ADELINA GURAK

RELATOR – Juiz Certo
VOGAL
VOGAL

40)=REEXAME NECESSÁRIO Nº 5007146-63.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE : AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0002.1301-7/0.
REMETENTE : JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ARAGUAÍNA -TO.

IMPETRANTE : **JACKSON AMARAL BRANDÃO.**

ADVOGADO : MARIA BRANDÃO AGUIAR – OAB/TO Nº 4.839.

IMPETRADO : **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

DE ARAGUAÍNA-TO.

ADVOGADO : SÓYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS – OAB/TO Nº 3.411-A E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
 Juíza ADELINA GURAK
 Juíza CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
VOGAL
VOGAL

41)=REEXAME NECESSÁRIO Nº 5006973-39.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0007.0880-8/0.
REMETENTE : JUIZ DA ÚNICA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GURUPI -TO.

IMPETRANTE : **REIS & CORTES LTDA.**

ADVOGADO : LEANDRO CÉSAR DOS REIS – OAB/GO Nº 21.710.

IMPETRADO : **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO.**

ADVOGADO : ROGÉRIO BEZERRA LOPES – OAB/TO Nº 4.193-B E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
 Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 Juiz AGENOR ALEXANDRE
 Juíza ADELINA GURAK

RELATOR – Juiz Certo
IMPEDIMENTO
VOGAL
VOGAL

42)=REEXAME NECESSÁRIO Nº 5000107-78.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE : AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001130-23.2012.827.2707.
REMETENTE : JUIZ DA ÚNICA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ARAGUATINS -TO.

IMPETRANTE : **A. A. C. REPRESENTADO POR SUA GENITORA A. M. A.C.**

DEF. PÚBLICA : ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

IMPETRADO : **ESTADO DO TOCANTINS (DIRETORA DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE FERRER).**

PROC. ESTADO : BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.

PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

43)=REEXAME NECESSÁRIO Nº 5008284-65.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000004-09.2010.827.2706.

REMETENTE : JUIZ DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA -TO.

IMPETRANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. JUSTIÇA : SIDNEY FIORI JÚNIOR.

IMPETRADO : ROBERTO MOREIRA DE MELO – SÓCIO PROPRIETÁRIO DO COLÉGIO “INTERATIVA”.

PROC. JUSTIÇA : ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Juiz AGENOR ALEXANDRE

Juíza ADELINA GURAK

RELATOR – Juiz Certo

IMPEDIMENTO

VOGAL

VOGAL

44)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000062-74.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000005-75.2012.827.2721, DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARÁÍ -TO.

APELANTE : W. B. DOS S. REPRESENTADO POR SUA GENITORA S. B. DOS S..

ADVOGADO : HERALDO PEREIRA DE LIMA – OAB/TO Nº 4.841-A E OUTRO.

APELADO : E. L. DA C.

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

45)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009242-51.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000008-98.2012.827.2721, DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARÁÍ -TO.

1º APELANTE : W. B. F. V, B. F. V E B. F. V REPRESENTADOS POR SUA GENITORA A. F. DOS S.

DEF. PÚBLICO : LEONARDO OLIVEIRA COELHO E MARIA DO CARMO COTA.

2º APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

PROM. JUSTIÇA : CLENDIA LÚCIA FERNANDES SIQUEIRA.

APELADO : C.B.M.V.

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

46)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000300-93.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000832-86.2012.827.2721, DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARÁÍ -TO.

APELANTE : C. S. A. E P. H. S. A. REPRESENTADOS POR SUA GENITORA E. A. DA S.

DEF. PÚBLICO : EVANDRO SOARES DA SILVA.

APELADO : G.M. DE S.

PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

47)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000920-08.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁÍ.
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000006-02.2008.827.2721, DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARÁÍ -TO.

1º APELANTE : T. F. M. REPRESENTADOS POR SUA GENITORA M.J. F. DE J.

DEF. PÚBLICO : MURILO COSTA MACHADO E MARIA DO CARMO COTA.

2º APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

PROM. JUSTIÇA : CLENDIA LÚCIA FERNANDES SIQUEIRA.

APELADO : R. V. M.

PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juíz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

48)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002512-24.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 2009.0009.0891-0, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI -TO.

APELANTE : ANA PAULA MOREIRA AGUIAR.

ADVOGADO : VENÂNCIA GOMES NETA FIGUEIREDO – OAB/TO 83-B.

APELADOS : ALESCIO DE SENA CORREIA E GILBERTO GONÇALVES BARBOSA.

ADVOGADO : HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA – OAB/TO 2.510, ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA – OAB/TO 4.389 E OUTROS.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juíz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

49)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001497-20.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ESCRITURA PÚBLICA C/C CANCELAMENTO DE REGISTRO E MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL Nº 2007.0001.3658-0/0, DA ÚNICA VARA CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOVO ACORDO -TO.

APELANTE : JURANDIR SANCHES DE MELO.

ADVOGADO : VILOBALDO GONÇALVES VIEIRA – OAB/TO 3.972-A.

APELADO : OSVALDO DE CAMARGO, SUA ESPOSA E OUTROS.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juíz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

50)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002866-49.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL C/C CANCELAMENTO DE CONTRATO, EXCLUSÃO DE DÉBITO E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2010.0010.2003-8/0, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS -TO.

APELANTE : 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO : JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 E FÁBIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2.868 E OUTROS.

APELADO : ROSÂNGELA PEREIRA NASCIMENTO.

ADVOGADO : DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 192-B.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juíz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

51)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003424-21.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 2006.0001.1154-6/0, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS -TO.

APELANTE : **SANTOS E BARCO LTDA.**
ADVOGADO : JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO Nº 209, JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR – OAB/TO Nº 4.300 E OUTROS.

APELADO : **BANCO BRADESCO S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A – BCN).**

ADVOGADO : OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-A.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

52)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006131-59.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL COM PARTILHA DE BENS Nº 2010.0002.7294-7/0, DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE PALMAS -TO.

APELANTE : **G. V. V.**

ADVOGADO : AAHRÃO DE DEUS MORAES – OAB/TO Nº 4.753 E OUTROS.

APELADO : **S. B. DE A..**

DEF. PÚBLICA : ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

53)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000041-35.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2010.0008.8423-3/0, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA -TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO : JOSÉ PINTO QUEZADO – OAB/TO 2.263 E OUTROS.

APELADO : **CLEONICE MARIA SOARES.**

ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS SCATENA COSTA – OAB/TO 4.598-A E OUTROS.

PROC. JUSTIÇA : MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO

Juiz AGENOR ALEXANDRE

RELATORA

VOGAL

VOGAL

54)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000047-42.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2010.0008.8022-0/0, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA -TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO : JOSÉ PINTO QUEZADO – OAB/TO 2.263 E OUTROS.

APELADO : **OSMAR MENDES DE SOUZA JÚNIOR.**

ADVOGADO : POLLIANA MARAZZI BANDEIRA – OAB/TO 4.496 E OUTROS.

PROC. JUSTIÇA : MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO

Juiz AGENOR ALEXANDRE

RELATORA

VOGAL

VOGAL

55)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001620-18.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2009.0007.6897-3/0, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA -TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.**

ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO – OAB/TO Nº 1.118, CAROLINE NEGREIROS DE ARAÚJO – OAB/TO Nº 4.855 E PRISCILA ARAÚJO FRAGA – OAB/TO Nº 5.282.

APELADO : **ANTÔNIA MARIA FONSECA.**

ADVOGADO : ORLANDO DIAS DE ARRUDA- OAB/TO 3.470, RICARDO FERREIRA DE REZENDE – OAB/TO Nº 4.342 E OUTROS.
 PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO	VOGAL
Juiz AGENOR ALEXANDRE	VOGAL

56)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001684-28.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
 REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2009.0008.0478-3/0, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA -TO.

APELANTE : MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.

ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO – OAB/TO 1.118, CAROLINE NEGREIROS DE ARAÚJO – OAB/TO Nº 4.855 E PRISCILA ARAÚJO FRAGA – OAB/TO Nº 5.282.

APELADO : ANA RITA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO : ORLANDO DIAS DE ARRUDA- OAB/TO 3.470, RICARDO FERREIRA DE REZENDE – OAB/TO Nº 4.342 E OUTROS.

PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO	VOGAL
Juiz AGENOR ALEXANDRE	VOGAL

57)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000783-60.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
 REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2008.0011.1255-0/0, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA -TO.

APELANTES : ANA BORGES TEIXEIRA E OUTROS.

ADVOGADO : DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO 1.756.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO : KLEDSON DE MOURA LIMA.

PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO	REVISOR
Juiz AGENOR ALEXANDRE	VOGAL

58)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002765-12.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE VEÍCULO Nº 2011.0007.0134-0/0, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS -TO.

APELANTE : COMERCIAL DE GÁS FÁTIMA LTDA.

ADVOGADO : LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL – OAB/TO Nº 812.

APELADO : ABEL ALVES DA FONSECA.

ADVOGADO : JACY BRITO FARIA – OAB/TO Nº 4.279, ROMÁRIO ALVES DE SOUSA – OAB/TO Nº 4.966 E OUTROS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
Juíza ADELINA GURAK	REVISOR
Juíza CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

59)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009230-37.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL E DISSOLUÇÃO C/C COM SEPARAÇÃO DE CORPOS, ALIMENTOS E PARTILHA DE BENS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5017479-35.2012.827.2729 DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE PALMAS -TO.

APELANTE : G. K. C. E S.

ADVOGADO : DIVINO JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO Nº 121-B.

APELADO : S. A. C.

ADVOGADO : ANGELO PITSCH CUNHA – OAB/TO Nº 366.

PROC. JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Juiz AGENOR ALEXANDRE

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

REVISOR

VOGAL

60)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000569-69.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2011.0010.3272-7 DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA -TO.

APELANTE : IRENILDA RODRIGUES SANTOS.

ADVOGADO : AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA – OAB/TO Nº 1.792 E OUTROS.

APELADO : MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ.

ADVOGADO : MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO – OAB/TO Nº 614.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Juiz AGENOR ALEXANDRE

RELATOR – Juiz Certo

REVISOR – Juiz Certo

VOGAL

61)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000235-35.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA Nº 3868/03 DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS -TO.

APELANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROC. MUNICÍPIO : FÁBIO BARBOSA CHAVES – OAB/TO Nº 1.987.

APELADO : JOCELINO JOSÉ DE SOUZA.

DEF. PÚBLICA : ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

TERCEIRO

INTERESSADO : ELISABETE JUSTINIANA DE SOUZA.

ADVOGADO : ROGER DE MELLO OTTANO – OAB/TO Nº 2.583.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Juiz AGENOR ALEXANDRE

RELATOR – Juiz Certo

REVISOR – Juiz Certo

VOGAL

62)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000664-02.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA DE VERBAS SALARIAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 2009.0001.5949-7/0 DA ÚNICA VARA CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GOIATINS -TO.

APELANTE : MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.

PROC. MUNICÍPIO : EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA – OAB/TO 402-B.

APELADO : MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO : ROBERTO PEREIRA URBANO – OAB/TO 1.440-A.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Juiz AGENOR ALEXANDRE

RELATOR – Juiz Certo

REVISOR – Juiz Certo

VOGAL

63)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000722-05.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO C/C PERDAS E DANOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 092/02 DA 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS -TO.

APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO : FERNANDA RAQUEL F. DE S. ROLIM.

APELADO : COLOMBO E MARIUCCI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO : FLÁVIO RODOVALHO – OAB/GO 14.068 E OUTROS.

APELADO : CARLOS COLOMBO E MARGARETH MARIUCCI TOCUNDUVA.

ADVOGADO : PEDRO AIRES DE SENA OLIVEIRA – OAB/TO 1.780-A.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Juiz AGENOR ALEXANDRE

RELATOR – Juiz Certo

REVISOR – Juiz Certo

VOGAL

64) = APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000741-11.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2010.0008.0721-2 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI -TO.

APELANTE : AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE CANCELA LISBOA COHEN – OAB/PA 12.415 E PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES – OAB/SP 98.709.

APELADO : MARIA DAS GRAÇAS SANTOS RODRIGUES.

ADVOGADO : PATRÍCIA MOTA MARINHO VICHMEYER - OAB/TO 2.245 E OUTROS.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Juiz AGENOR ALEXANDRE

RELATOR – Juiz Certo**REVISOR – Juiz Certo****VOGAL****1ª CÂMARA CRIMINAL****SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA****Intimação de Acórdão****HABEAS CORPUS Nº 5004033-67.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: ADRIANO CORAIOLA

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS/TO

PACIENTE: ALEX FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: ADRIANO CORAIOLA

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

EMENTA: HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRISÃO PREVENTIVA. DECISÃO FUNDAMENTADA. ARTS. 312 E 313 DO CPP. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. 1. Se o decreto escorou-se nos requisitos dos artigos 312 e 313 do CPP, à vista de elementos concretos, com fundamentos sólidos além de levar em conta a natureza do crime e a pena máxima a ele cominada, não configura constrangimento ilegal a prisão levada a efeito para garantia da ordem pública. 2. Condições subjetivas como primariedade, bons antecedentes, residência e trabalho fixos não impedem a prisão preventiva quando presentes os requisitos do artigo 312 do CPP. 3. Ordem denegada.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Habeas Corpus nº 5004033- 67.2013.827.0000, na sessão realizada em 04/06/2013, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno, a 1ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, acolheu o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, e DENEGOU A ORDEM, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator os Desembargadores Ronaldo Eurípedes e Jacqueline Adorno. Ausências justificadas dos Desembargadores Marco Villas Boas e Moura Filho. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Marcelo Ulisses Sampaio. Palmas/TO, 05 de junho de 2013

HABEAS CORPUS Nº 5003599-78.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO

IMPETRADO: JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARAÍSO/TO

PACIENTE: WARLLYSON MIKAEL RODRIGUES ALVES

DEF.PÚBLICA: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. CUSTÓDIA CAUTELAR. MATERIALIDADE COMPROVADA. PRESENÇA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. DECISÃO FUNDAMENTADA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. 1. Nos casos de crime de tráfico de drogas e associação para o tráfico, não há que se argüir constrangimento ilegal quando as circunstâncias fáticas demonstram a necessidade da custódia cautelar do paciente. 2. Se o decreto escorou-se nos requisitos dos artigos 312 e 313 do CPP, à vista de elementos concretos, com fundamentos sólidos além de levar em conta a natureza do crime e a pena máxima a ele cominada, não configura constrangimento ilegal a prisão levada a efeito para garantia da ordem pública. 3. Condições subjetivas como primariedade, bons antecedentes, residência e trabalho fixos não impedem a prisão preventiva quando presentes os requisitos do artigo 312 do CPP. 4. Ordem denegada.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Habeas Corpus nº 5003599- 78.2013.827.0000, na sessão realizada em 04/06/2013, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno, a 1ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, acolheu o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, e DENEGOU A ORDEM, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator os Desembargadores Ronaldo

Eurípedes e Jacqueline Adorno. Ausências justificadas dos Desembargadores Marco Villas Boas e Moura Filho. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Marcelo Ulisses Sampaio. Palmas/TO, 05 de junho de 2013.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0005.4175-8

Autos: Ação Penal

Denunciado(s): Ueliton Gualberto Pereira

Advogado (a): Dr. LUIS ANTÔNIO BRAGA – OAB/TO 3966

Pelo presente, fica o advogado acima identificado INTIMADO da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 15 de Agosto de 2013, às 14h00min, nos autos supra identificado. Ananás-TO, 06 de Junho de 2013. Ana Paula Araújo Toríbio. Juíza de Direito.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n 1.921/01

Ação: Demarcatória

Requerente Adnaer Barros Lelis e outros

Advogado: PERSIO AUGUSTO DA SILVA OAB/SP 185.135 e ROBSON RONDON OURIVES OAB/MT 4998

Requerido Manuel Ribeiro da Silva e sua mulher

Advogado: RIVADÁVIA XAVIER NUNES OAB/GO N. 633 e MAURITÔNIO HENRIQUE LIMA OAB/GO 11.868

Requerido Marcelino Antonio Chaves Gomes

Advogado JOSÉ VIEIRA OAB/SP 91.252

DESPACHO de fls. 726, de seguinte teor: Manifestem as partes, no prazo de 10 dias, sobre o relatório técnico referente à segunda fase da demarcatória (fls. 720/4), bem como sobre a proposta de honorários do perito Mauricio de Castra Póvoa (fl. 716). Araguaçu 27 de maio de 2013 Nelson Rodrigues da Silva – juiz de Direito.

Autos n. 2010.0012.5517-5

Ação: Reivindicatória de Amparo Social

Requerente: Marcelia Felix de Araujo

Advogado: DR. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3685, DR. ALVARO MATTOS CUNHA NETO OAB/TO 4532-A

Requerido: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença à fl. 69/71: “Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de reivindicação de amparo social formulado por Marcela Felix de Araújo contra o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, com isenção do pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, por ser beneficiária da assistência judiciária gratuita, resolvendo-se o mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, mediante as necessárias baixas. P.R.I.C. Araguaçu, 05/junho/13 NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO

Autos n. 2009.0008.7776-4

Ação: Previdenciária

Requerente: Benicia Vieira dos Santos

Advogado: Dr.RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA OAB/GO 25331, EMERSON GOMES PAIÃO OAB/GO 29900

Requerido: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença à fl. 104/106: “Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de amparo social formulado por Benícia Vieira dos Santos contra o Instituto Nacional do Seguro Social, com isenção do pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, por ser beneficiária da assistência judiciária gratuita, resolvendo-se o mérito, nos termos do artigo 269,I, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, mediante as necessárias baixas. P.R.I.C. Araguaçu, 04/junho/13

Autos n. 2011.0004.7607-9/0

Ação Civil Pública

Requerente Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerido Djalma Gomes Barbosa

Advogado FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES OAB/TO

FINALIADE: Fica o requerido devidamente INTIMADO, através de seu advogado, para no prazo de 05 dias juntar nos presentes autos cópia do processo de solicitação de diárias, tendo em vista que não foi encaminhado juntamente com as informações prestadas às fls. 339/346.

Autos n. 2009.0007.0197-6

Ação: Cobrança

Requerente: Stael Tavares Camargo -Firma

Advogado: Dr.JOSÉ LEMOS DA SILVA OAB/TO 2220

Requerido: Sávio Jardel Costa de Oliveira

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença à fl. 39:” Diante do exposto, homologo por sentença, a desistência da ação, apresentada pelo(a) autor(a), extinguindo-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se os autos mediante as necessárias baixas. P.R.I.C. Araguaçu, 27/maio/13

Autos n. 2011.0003.6165-4/0

Ação Civil Pública por Ato de Improbidade

Requerente Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerido Nelson Ned Nascimento Alves, Justino Teles de Araújo e Devani Alves de Faria

Advogado JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA OAB/TO 897-A e HERBERT BRITO BARROS OAB/TO 14

FINALIDADE: fica os requeridos, através de seus advogados, devidamente **INTIMADOS**, para especificar as provas que pretendem produzir no prazo de dez dias, tendo em vista que o M. Público informou que não pretende produzir provas em audiência.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

Assistência Judiciária

Autos n. 2011.0004.7611-7

Ação: Rescisão Contratual

Requerente: Maria Nogueira Rodrigues

Requerido: Panaprogram- Comércio de Eletroeletrônico Ltda

Prazo: 20 dias Finalidade: CITAR o Requerido: PANAPROGRAM-COMÉRCIO ELETROELETRÔNICO LTDA, na pessoa de seu representante legal, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, Esclarecendo que não sendo contestada a presente ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitas pelo requerido, como verdadeiras as alegações feitas pela requerente.OS FATOS: A requerente celebrou contrato de compra e venda com a requerida, na modalidade de compra programada (contrato nº 1622914) no intuito de adquirir uma TV DE 21 PALEGADAS DA MARCA Sansung e aparelho de DVD modelo CL21743. O pagamento se daria em 12(doze) vezes e ficou acordado entre as partes que após a quitação da 5ª (quinta) parcela, os produtos seriam entregues no endereço da Requerente. Ocorre que após o pagamento da quinta parcela a autora não recebeu as mercadorias. No entanto, apesar de quitadas todas as parcelas (12) os produtos nunca chegaram ao endereço da Requerente.Araguaçu-TO, 21 de maio de 2013NELSON RODRIGUES DA SILVA JUIZ DE DIREITO.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2007.0003.0349-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A

ADVOGADO (A): JOSUÉ PEREIRA AMORIM – OAB/TO 790; FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e TATIANA VIEIRA ERBS – OAB/TO 3070

REQUERIDO: ÓTICAS ARAGUAÍNA LTDA

ADVOGADO (A): RUBENS DE ALMEIDA BARROS JUNIOR – OAB/TO 1605-A

DESPACHO DE FL. 178: “Intime-se o executado na pessoa do advogado constituído às fls. 44, para esclarecer se possui interesse em realizar uma composição amigável, tendo em vista a manifestação de fls. 177. Intime-se” – FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0005.9720-6 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: PAMELA INES DE LIMA

ADVOGADO (A): ANTONIO PIMENTEL NETO – OAB/TO 1130

REQUERIDO: KIA MOTORS EM ARAGUAÍNA e BRAVO MOTORS COMERCIO DE PEÇAS E VEICULOS LTDA

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: KIA MOTORS DO BRASIL LTDA

ADVOGADO (A): ANTONIO CARLOS GOMES MUNHOES – OAB/SP 34.456 e ALEX ALMEIDA MAIA – OAB/SP 223.907
DESPACHO DE FL. 364-V: “Dê-se vista dos autos à parte contrária para manifestar sobre o pleito de fls. 281 e documentos, no prazo de 05 (cinco) dias” — FICAM OS REQUERIDOS, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2008.0009.5325-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: GRENDENE S/A

ADVOGADO (A): JULIANO EDUARDO CASALI – OAB/RS 57.592 e VIVIANE VARISCO MANTOVANI – OAB/RS 51.071

REQUERIDO: KR TRINDADE ALIVEIRA

ADVOGADO (A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO 1.874

DESPACHO DE FLS. 138: “Ouça-se a parte exequente a respeito da certidão de fls. 137, no prazo de 10 (dez) dias.” — FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0006.0691-4 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQUERENTE: JOSE CIRILO SOUZA

ADVOGADO (A): MARIA LUIZA ARAUJO DA SILVA – OAB/TO 5119

REQUERIDO: PEDRO BORGES DE SOUSA e OUTRA

ADVOGADO (A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119-B

DESPACHO DE FLS. 322: “I – Para propor ação de usucapião, conforme disposto no art. 10 do CPC, é necessário o consentimento do outro cônjuge. Sendo assim, INTIME-SE o autor para emendar a inicial, incluindo no pólo ativo sua esposa, bem como juntando aos autos instrumento de mandato e declaração de hipossuficiência da mesma, no prazo de 10 (dez) dias. II – Ouça-se o autor a respeito da certidão de fls. 318, devendo providenciar a citação dos confrontantes do imóvel usucapiendo, no prazo de 30 (trinta) dias...” — FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0006.0269-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GODINHO

ADVOGADO (A): SAUL MARANHÃO ARAÚJO OLIVEIRA – OAB/TO 5159

REQUERIDO: BANCO DAYCOVAL S/A

DESPACHO DE FLS. 77: “Ouça-se a parte autora a respeito da contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias...” — FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2010.0002.4036-0 – AÇÃO COMINATÓRIA

REQUERENTE: WILMA ALVES DE SOUSA e RENATO COSTA DE SOUSA

ADVOGADO (A): MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS – OAB/TO 1139

REQUERIDO: SANEATINS

ADVOGADO (A): LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA – OAB/TO 1341

DESPACHO DE FLS. 282: “Intimem-se as partes para esclarecerem, no prazo de 10 (dez) dias, se a perícia designada nos autos foi realizada.” — FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2010.0004.5207-4 – AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

REQUERENTE: E R DOS SANTOS AUTOS

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A e OAB/SP Nº 261.030 e SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB/TO 4247-B

DESPACHO DE FLS. 118: “Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação nos efeitos suspensivos e devolutivo. Abra-se vista ao apelado, pelo prazo legal, para contra-arrazoá-lo...” — FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO O REQUERENTE/APELADO INTIMADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Autos n. 2008.0009.8781-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO (A): LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR – OAB/TO 4.562-A

REQUERIDO: FRANCISCO DIAS COELHO

DESPACHO DE FLS. 171: “Ouça-se a parte exequente a respeito da pesquisa realizada via RENAJUD, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.” — FICA A REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2009.0005.0629-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: COLÉGIO SANTA CRUZ DE ARAGUAÍNA

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

REQUERIDO: ALERSIO ARRUDA ALMEIDA

DESPACHO DE FLS. 78: “Ouça-se a parte exequente a respeito da pesquisa realizada via RENAJUD, no prazo de 10 (dez) dias. Esclarecendo que o veículo localizado em nome do exequente encontra-se com restrição realizada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se.” — FICA A REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0004.5911-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO RODOBENS

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LUGON LTDA

ADVOGADO (A): TIAGO FONSECA CUNHA – OAB/GO 31.195

DESPACHO DE FLS. 357: “Ouça-se a parte autora a respeito da contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias...” — FICA A REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2011.0001.9517-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

ADVOGADO (A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5.630-A

REQUERIDO: AKRAM RAPHAEL ABOUL HOSN E OUTRA

DESPACHO DE FLS. 125: “Considerando o lapso temporal decorrido desde o protocolo da petição de fls. 123, INTIME-SE a parte exequente para providenciar a citação dos executados, no prazo de 30 (trinta) dias...” — FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2011.0012.2337-9 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: LUCIENE ARANTES DE DEUS

ADVOGADO (A): CLAUZI RIBEIRO ALVES – OAB/TO 1683

REQUERIDO: FELIPE LIMA BARROS

ADVOGADO (A): VIRGÍNIA SILVA MAGALHÃES RIBEIRO – OAB/TO 5163

DESPACHO DE FLS. 275: “Ouça-se a parte autora a respeito da contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias...” — FICA A REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2010.0007.1946-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: JACKSON GIL FREDERICO

ADVOGADO (A): MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR – OAB/TO 4369

REQUERIDO: COMPANHIA DE ENERGIA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO (A): LETÍCIA BITTENCOURT – OAB/TO 2174-B e SERGIO FONTANA – OAB/TO 701

DESPACHO DE FLS. 122: “Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, RECEBO a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Abra-se vista ao apelado, pelo prazo legal, para contra-arrazoá-lo...” — FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO O REQUERENTE/APELADO INTIMADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Autos n. 2010.0012.1709-5 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: AUTO POSTO BEM-TE-VI LTDA ME

ADVOGADO (A): CARLOS EURÍPEDES GOUVEIA AGUIAR – OAB/TO 1.750

REQUERIDO: PEREIRA PAULINO EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO DE FLS. 90: “Defiro o pedido retro, determinando a suspensão do andamento do processo pelo prazo de 06 (seis) meses...” — FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2006.0001.4840-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B

REQUERIDO: SANTA MARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E OUTROS

DESPACHO DE FLS. 137: “Defiro o pedido retro, determinando a suspensão do andamento do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias...” — FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2007.0004.0701-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: NAPOLEÃO JERÔNIMO DO CARMO e SILVANA SANTANA DANTAS

ADVOGADO (A): ANTONIO JOÃO ROCHA MESSIAS – OAB/SE 1122 e VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA – OAB/SE 3385

DESPACHO DE FLS. 139: “Defiro o pedido retro, determinando a suspensão do andamento do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias...” — FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0004.4114-1 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: OPACO ENGENHARIA LTDA E OUTROS

ADVOGADO (A): ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES – OAB/SP 164.322-A; GUILHERME DE CARVALHO DOVAL – OAB/MG 102.228; MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 4751 e TATIANA VIEIRA ERBS – OAB/TO 3070

REQUERIDO: GOMES E CARVALHO ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO (A): JORGE MENDES FERREIRA NETO – OAB/TO 4217

SENTENÇA DE FLS. 152/153: “...POSTO ISTO, consubstanciado nos artigos 267, inciso VII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução do mérito, reconhecendo a existência de compromisso arbitral. Revogo a liminar concedida às fls. 80, devendo ser expedido ofícios aos órgãos ali constantes para não dar cumprimento à mesma ou desconsiderar determinação anterior. Defiro o levantamento do valor depositado às fls. 88, pela parte autora, mediante a expedição do competente alvará. CONDENO a parte ré, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor do advogado da parte autora, que fixo em 10%(dez por cento), sobre o valor da causa, conforme estabelecido no art. 20, §3º, do Código de Processo Civil; Após o transitio em julgado aguarde o prazo de 15(quinze) dias para o efetivo pagamento do quanto condenado, independente de nova intimação, sob pena de aplicação da multa 10% (dez por cento) estabelecida no art. 475-J, do Código de Processo Civil, conforme precedentes do Superior Tribunal de Justiça (REsp./MS 940.274). Se não houver requerimento da parte vencedora, se for de seu interesse, no que se refere ao cumprimento do julgado, na forma dos arts. 475-B, caput, e 475-I, do Código de Processo Civil, em seis meses, aguarde-se eventual provocação em arquivo (art. 475-J, §5º), cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa no sistema. Publique-se. Registre-se. Intimem-se” — FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2010.0007.4691-4 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BENEDITO VICENTE FERREIRA JÚNIOR

ADVOGADO (A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2.119-B

REQUERIDO: BOA SORTE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1.363

SENTENÇA DE FLS. 642/643: “...Posto isso, recebo os presentes embargos de declaração por tempestivos e julgo-os IMPROCEDENTES. Nos termos e moldes do que dispõe o art. 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil, aplico à parte autora a multa de 1% (um por cento), sobre o valor da causa, devidamente corrigida, a ser paga à parte ré, ficando condicionada a interposição de outros ao recolhimento da multa ora aplicada (AgRg nos EDcl no Recurso Especial nº 1028212/RS (2008/0024998-0), 4ª Turma do STJ, Rel. Fernando Gonçalves. j. 29.09.2009, unânime, DJe 19.10.2009). Persiste a sentença tal como está lançada, integralmente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.” — FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2011.0004.8743-7 – AÇÃO ANULATÓRIA

REQUERENTE: COLÉGIO UNIPOSITIVO

ADVOGADO (A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES – OAB/TO 2128

REQUERIDO: GLOBAL EDIÇÃO VIRTUAL LTDA

ADVOGADO (A): AGEU DE SOUSA OLIVEIRA – OAB/TO 4.237 e ANA CLAUDIA RUEDA GALEAZZI – OAB/SP 167.161

REQUERIDO: GUIA NACIONAL DE EMPRESAS

ADVOGADO (A): SOLANGE PEREIRA MARSIGLIA – OAB/SP 130.873

SENTENÇA DE FLS. 169: “...Posto isso, recebo os embargos de declaração das partes por tempestivos e julgo-os IMPROCEDENTES. Persiste a sentença tal como está lançada, integralmente, nos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.” — FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0003.0488-8 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ADENILTON MARTINS DA SILVA

ADVOGADO (A): SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA – OAB/TO 4739-A

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO (A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO 3678-A

SENTENÇA DE FLS. 88: “...Diante disso, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza os jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes, em todos os seus termos e, com base no artigo 269, III, do C.P.C. declaro encerrado o processo, cujo mérito foi resolvido pelas partes. Homologo, ainda, a desistência ao prazo recursal. Eventuais custas ficarão a cargo da parte demandada, vez que o acordo dispôs dessa maneira. Após o trânsito em julgado, cobradas as custas, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.” — FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2011.0007.5379-0 – AÇÃO DE DEPÓSITO

REQUERENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO (A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A

REQUERIDO: DEJANGO PARENTE DA SILVA

SENTENÇA DE FLS. 86/87: “...POSTO ISTO, com fundamento no artigo 4º do Decreto-lei 911/69 e art. 902 do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na ação de depósito, para o fim de: a) CONDENAR a parte ré: DEJANGO PARENTE DA SILVA, como devedor fiduciário equiparado a depositário, a restituir à parte autora: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, o veículo descrito na inicial, no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas), ou a importância de R\$ 27.007,64 (vinte e sete mil e sete reais e sessenta e quatro centavos), devidamente corrigido; ,b) CONDENAR a parte ré: DEJANGO PARENTE DA SILVA, ao pagamento das custas e despesas processuais, assim como em honorários advocatícios em favor do patrono da parte autora: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, que arbitro, atendendo o que dispõe o art. 20, §3º, do Código de Processo Civil, em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação; c) EXTINGUIR o feito COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos e moldes do que dispõe o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil; d) Após o trânsito em julgado aguarde o prazo de 15 (quinze) dias para o efetivo pagamento do quanto condenado, independente de nova intimação, sob pena de aplicação da multa 10% (dez por cento) estabelecida no art. 475-J, do Código de Processo Civil, conforme precedentes do Superior Tribunal de Justiça (REsp./MS 940.274). Se não houver requerimento da parte vencedora, se for de seu interesse, no que se refere ao cumprimento do julgado, na forma dos arts. 475-B, caput, e 475-I, do Código de Processo Civil, em seis meses, aguarde-se eventual provocação em arquivo (art. 475-J, §5º). Dê ciência pessoalmente ao demandado, a respeito da presente decisão. Ressalvo, outrossim, desde logo, à parte autora credora, o direito de execução nos termos do que dispõe os art. 906, c/c 646/731, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.” — FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2006.0001.4831-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: RODOVIÁRIO TOCANTINS TRANSPORTES DE CARGAS

ADVOGADO (A): FERNANDO MARCHESINI – OAB/TO 2.188 e JULIANA ALVES TOBIAS – OAB/TO 4.693

REQUERIDO: FERNANDES E MACHADO LTDA

SENTENÇA DE FLS. 130: “...*Ex positis*, homologo por sentença a desistência expressa da ação e, em consequência, extingo o processo sem a resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Eventuais custas finais pelo exequente. Após o trânsito em julgado, cobradas as custas, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.” — FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0005.5317-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): MARIA LUCÍLIA GOMES – OAB/TO 2.489 e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4.093

REQUERIDO: EDIBERTO FARIA GOMES

SENTENÇA DE FLS. 72/73: “...Posto isso, recebo os presentes embargos de declaração por tempestivos e julgo-os IMPROCEDENTES. Nos termos e moldes do que dispõe o art. 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil, aplico à parte embargante a multa de 1% (*um por cento*), sobre o valor da causa, devidamente corrigido, a ser paga ao embargado, ficando condicionada a interposição de outros ao recolhimento da multa ora aplicada (AgRg nos EDcl no Recurso Especial nº 1028212/RS (2008/0024998-0), 4ª Turma do STJ, Rel. Fernando Gonçalves. j. 29.09.2009, unânime, DJe 19.10.2009). Persiste a sentença tal como está lançada, integralmente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.” — FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2010.0000.7884-9 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: JOÃO BASTOS RIBEIRO

ADVOGADO (A): FERNANDO MARCHESINI – OAB/TO 2.188

REQUERIDO: CLUBE ABS BRADESCO SEGUROS

ADVOGADO (A): RENATO TADEU RONDINA MANDALITI – OAB/SP 115.762 e CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4.361

SENTENÇA DE FLS. 152/153: “...Posto isso, recebo e acolho parcialmente o pleito contido nos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de fls. 132/136 para integrar a sentença contida às fls. 126/128v, passando a constar da mesma que: “CONDENO a parte autora, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor do advogado da parte ré, que fixo em 15%(quinze por cento), sobre o valor da condenação, conforme estabelecido no art. 20, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 11, §1º, da Lei nº 1.060/50, contudo, tendo sido deferido em favor da parte autora os benefícios da justiça gratuita, dispense-a do pagamento das mesmas, ressalvado o disposto no art. 12, da mesma lei.” Mantenho os demais termos da sentença. Tendo em vista o posicionamento dos Tribunais Superiores, intime-se a parte autora a se manifestar expressamente sobre o seu interesse em ratificar o recurso de fls. 139/150, uma vez que intempestivo por antecipação. Ainda, tendo em vista que as fls. 143 se encontra em branco, a retire dos autos, renumerando as demais, de tudo certificando. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.” — FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO A PARTE AUTORA INTIMADA A SE MANIFESTAR EXPRESSAMENTE SOBRE O SEU INTERESSE EM RATIFICAR O RECURSO DE FLS. 139/150, UMA VEZ QUE INTEMPESTIVO POR ANTECIPAÇÃO.

Autos n. 2007.0001.7746-4 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: JULIANO DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO (A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA – OAB/TO 1792

REQUERIDO: MAURÍLIO SEGUROS/SEGURADORA SANTA ISABEL

ADVOGADO (A): MARY LANY RODRIGUES DE FREITAS HALVANTZIS – OAB/TO 2.632 e MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR – OAB/TO 4.369

REQUERIDO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO (A): RENATO TADEU RONDINA MANDALITI – OAB/SP 115.762 e FLÁVIO SOUSA DE ARAÚJO – OAB/TO 2.494-A

SENTENÇA DE FLS. 264/265: “...Posto isso, recebo os presentes embargos de declaração por tempestivos e julgo-os IMPROCEDENTES. Nos termos e moldes do que dispõe o art. 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil, aplico à parte embargante (segunda ré) a multa de 1% (*um por cento*), sobre o valor da condenação, a ser paga à parte autora, ficando condicionada a interposição de outros ao recolhimento da multa ora aplicada (AgRg nos EDcl no Recurso Especial nº 1028212/RS (2008/0024998-0), 4ª Turma do STJ, Rel. Fernando Gonçalves. j. 29.09.2009, unânime, DJe 19.10.2009). Persiste a sentença tal como está lançada, integralmente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.” — FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITA.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, respondendo pela 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, com o prazo de 20 (vinte) dias virem, e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da AÇÃO USUCAPIÃO, sob nº 5002862-08.2013.827.2706- Chave: 436214860113 que o **JULINA DE SOUSA MENESES** move em face de **FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA**, por este meio **CITA-SE** os Requeridos em lugar incerto ou não sabido e eventuais interessados, **dos termos da presente inicial, para no prazo de quinze (15) dias, oferecerem contestação a referida ação, que visa o domínio do imóvel denominado: "LOTE Nº 02, situado na Rua 16, Quadra 48, Setor Nova Araguaína neste Município com área de 393,24m², Araguaína/TO. Não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos pelos réus como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência judiciária gratuita e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (04.06.2013). Eu, (Waldimeire Marinho Apinagé Almeida), Tec. Judiciária, que digitei e subscrevi. (a) LILIAN BESSA OLINTO-Juíza de Direito. **C E R T I D Ã O**: CERTIFICO e dou fé que afixei uma via do edital supra no placar do Fórum. O referido é verdade e dou fé. Em 04 de Junho de 2013. **D4JUN**Porteira dos Auditórios

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0006.9471-0 Ação de Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO DA AMAZONIA

Advogado: MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2.223

Requerido: DALMON DOS SANTOS

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.80. Intime-se como requerido.

AUTOS Nº 2010.0007.6971-0 Ação de Cobrança

Requerente:NELMA SILVA PEREIRA

Advogado: AUGUSTO CESAR SILVA COSTA OAB/TO 4.245

Requerido:ADONILDO PONTES

Requerido:JOAO LUIZ RODRIGUES TRINDADE

Advogado: RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO OAB/TO 2.804

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.41.Intime-se a parte autora, via advogado, para promover o andamento do feito,no prazo de 10 dias, não o fazendo intime-se pessoalmente, para o mesmo ato, no prazo de 48:00 horas sob pena de ser decretada a extinção do processo (art.267 §1º CPC).

Autos nº 2006.0001.6021-0 Cobrança

Requerente:Consórcio Nacional Volkswagen Ltda

Advogado: Dra. Marinólia Dias do Reis – OAB/TO 1.597

Requerido:Irovane Gonçalves dos Santos

Advogado: Dr.Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1874

Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000011-40.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

AUTOS Nº 2010.0000.1898-6 Ação de Revisional de Contrato Bancário

Requerente:C M DUARTE TRANSPORTES

Advogado: JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ OAB/PI 2.523

Requerido:BANCO VOLKSWAGEM S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB/TO 1.597

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.209.O pedido de prova pericial já foi indeferido a folhas 153.Volvam-me conclusos para prolatar sentença. Intime-se e cumpra-se.

AUTOS Nº 2010.0000.1686-0 Ação de Busca e Apreensão

Requerente:BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A

Advogado: MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA

Requerido:VALFREDO BUCAR FIGUEIRA

Advogado: MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR OAB/TO 4.369

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.74.Cumpra decisão de folhas 40. Revogo todos os atos processuais a esta decisão, em razão de ter sido declinado a competência a 1ª vara cível.

AUTOS Nº 2010.0008.8018-1 Ação Revisional de Contrato Bancário

Requerente:KELLY TATIANE MARTINS CALDAS

Advogado:SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO OAB/TO 3.889

Requerido:BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: ANNETTE DIANE RIVERAS LIMA OAB/TO 30.666

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.128.De fato tudo indica não ter o Banco Panamericano qualquer interesse neste feito. Intime-se o Banco para pagar os honorários advocatícios como determinado na sentença. Providencie a escritania o cálculo de devido por meio da calculadora do TJDF.Intime-se o Banco para levantar as quantias depositadas, como requerido a folhas 127, e disponibilizar novos boletos da forma apontada na sentença.

AUTOS Nº 2010.0007.2618-2 Ação Embargos à Execução

Requerente:CURTUME AÇAI

Advogado:IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ OAB/TO 105-B

Requerido:BANCO DO BRASIL

Advogado: RUDOLFO SCHAITL OAB/TO 163-B

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.614.Intime-se o réu para que se manifestem sobre o pedido de fls.577 e seguintes.

AUTOS Nº 2009.0008.3719-3 Ação de Reintegração de Posse

Requerente:BANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado:MARIA LUCILIA GOMES OAB/SP 84.206

Requerido:NILTON GOMES DE SOUSA

Advogado: JOSE WILSON CARDOSO DINIZ OAB/PI 2.523

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.80.Digam as partes se há algo a requerer ou se já pode ser prolatada a sentença.O silêncio implicará em julgamento antecipado do feito.

AUTOS Nº. 2009.0004.6941-0 Ação de Busca e Apreensão

Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB/TO 1.597

Requerido: RAIMUNDO ABREU MELO

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 57-verso. Defiro o pedido retro. Intime-se e Cumpra-se.

AUTOS Nº 2009.0010.2002-6 Ação de Habilitação de Crédito

Requerente:EDMUNDO DE OLIVEIRA MOUSINHO

Advogado:JAKSON EVANGELISTA DOS SANTOS OAB/TO 5.033

Requerido:ESP. JOSE DE RIBAMAR DIAS PEREIRA

Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA OAB/TO 1.363

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.44.Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 dias, efetuar o pagamento da taxa judiciária, pois como se observa as folhas 30, o autor efetuou o pagamento apenas das custas processuais.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS DE AÇÃO PENAL: 2012.0006.1061-0/0

Acusado: Norivaldo Moreira de Andrade

Advogados do acusado: Doutores Ederson Souza Silva, OAB/TO 5.150 e Orlando Dias de Arruda, OAB/TO nº 3.470.

“Intimação: Ficam os advogados constituídos, intimado do despacho que segue transcrito: “Processo analisado durante correição ordinária. Indefero o pedido formulado na fl. 143 porque intempestivo. Intimem-se. Araguaína, 5 de junho de 2013. Francisco Vieira Filho-Juiz de direito”.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Execução Penal nº. 2007.0000.8533-0

Reeducando: Weverthon José Vieira de Araújo

Advogado: Paulo Roberto da Silva OAB/TO 284-A

Objeto: despacho de fl. 63 verso: “R.H. Aguarde-se audiência. Informe ao nobre advogado”.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2012.0006.0358-3/0.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE ALIMENTOS.

REQUERENTE:C.E.DE.A.

ADVOGADO(INTIMANDO): DRA. CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO. 2119.

REQUERIDO: C.R.B.DE.A.

SENTENÇA(Fls.72 e 73 Parte Dispositiva: “Ante o exposto,tendo o feito tramitado com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, acolho o parecer ministerial e Julgo Procedente o Pedido Inicial para exonerar o requerente C.E.DE.A do pagamento da pensão alimentícia ao filho C.R.B DE.A. Em consequência, Julgo Extinto o Processo, com julgamento de mérito,com fulcro no artigo 269,I, do CPC, determinando seu arquivamento após as cautelas de praxe. Defiro a assistência judiciária gratuita. Registre-se.Publique-se.Intimem-se.Araguaína-TO., 03 de junho de 2013. João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.”

AUTOS Nº. 2012.0001.8530-7/0.

AÇÃO: GUARDA.

REQUERENTE: G. J. M.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA – OAB/TO. 1792.

REQUERIDA: A. P. DA S.

PATRONA: DEFENSORIA PÚBLICA.

OBJETO: “Os autos supra fora digitalizado, gerado o nº 5010143-49.2012.827.2706, e redistribuído a 2ª Vara de Família e Sucessões desta comarca.”

2ª Vara da Família e Sucessões

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0000.5027-4

Ação: Arrolamento de bens

Requerente: Mirela Morais Rego

Advogado (a): **Franklin Rodrigues Sousa Lima – OAB/TO nº 2579**

Requerido: Esp. de Rosivan Dias de Brito

OBJETO: Para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 273/276 no prazo legal, sob as penalidades legais.

Autos nº 2011.0010.9680-6

Ação: Execução de alimentos

Requerente: G.D.S.C.R. e outros.

Advogado (a): **Jeocarlos dos Santos Guimarães – OAB/TO nº 2128**

Requerido: R.D.R.R.

SENTENÇA: "... PELO EXPOSTO, considerando que o executado pagou os alimentos executados, entendo que não há razão em dar prosseguimento ao feito, devido à satisfação da obrigação por parte do devedor, portanto declaro EXTINTA a execução, conforme disposto no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. Após, arquivem-se os autos."

Autos nº 2011.0003.2337-0

Ação: Ação de curatela

Requerente: L.P.C.

Advogado (a): **João Olinto Garcia de Oliveira OAB/TO nº 546-A**

Advogado (a): **Luiz Olinto Rotoli Garcia de Oliveira OAB/TO nº 4520-A**

Requerido: R.O.D.S.

OBJETO: Para manifestar sobre laudo de exame psiquiátrico de fls. 45, no prazo de 10 dias.

Autos nº 2011.0000.6929-5

Ação: Inventário

Requerente: O.F.B.

Advogado (a): **Gaspar Ferreira de Sousa OAB/TO 2.893**

Requerido: ESP. de João Francisc dos santos e outro.

OBJETO: Para manifestar sobre certidão de fls. 131, no prazo de 10 dias (herdeiro Agenor Francisco Barbosa não localizado).

Autos nº 2012.0001.3596-2

Ação: Reconhecimento e dissolução de união estável

Requerente: M.G.F.D.C.

Advogado (a): **Kleitton Sousa Matos –OAB TO nº 4889**

Requerido: D.M.D.S.

Advogado (a): **Maurílio Silva Henrique de Jesus – OAB/TO nº 4861-B**

Advogado (a): **Erickson Nillian Marques de Brito – OAB/GO nº 32656**

OBJETO: Designada audiência de instrução e julgamento para o dia 20 de março de 2014, às 14h00min, devendo as partes especificarem as provas que pretendem produzir em audiência, no prazo de 10 dias.

Autos nº 2012.0005.5861-8

Ação: Divórcio judicial litigioso

Requerente: E.O.C. e S.

Requerido: E.F.D.S.

Advogado (a): **Edvânia Pereira de Sousa – OAB/TO nº 5306**

OBJETO: Designada audiência de instrução e julgamento para o dia 19 de março de 2014, às 14h00min, devendo as partes especificarem as provas que pretendem produzir em audiência, no prazo de 10 dias.

Autos nº 2012.0005.7719-1

Ação: Reconhecimento e dissolução de união estável

Requerente: J.J.D.S.

Advogado (a): **Clauzi Ribeiro Alves – OAB/TO nº 1683**

Requerido: A.O.P.

DECISÃO: "... Desse modo, acolho o parecer Ministerial para FIXAR os alimentos no valor ofertado pelo alimentante, 30% do salário mínimo. A pensão deverá ser paga diretamente à genitora do menor, mediante recibo até o dia 10 de cada mês. A designação de audiência se faz necessária para dirimir quanto aos interesses do menor, no que concerne à guarda, pensão e

visitas, assim como à partilha dos bens móveis que adquiriram na constância da união, vez que quanto à aquisição do lote no Setor Serra Dourada não há litígio. Assim, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26/03/14 às 14h00min. Intimem-se as partes para a audiência, devendo, no prazo de 10 dias, especificarem as provas que pretendem produzir no ato. Cumpra-se.”

Autos nº 2012.0004.1036-0

Ação: Reconhecimento e dissolução de união estável

Requerente: S.A.D.S.

Advogado (a): **Dalvalaídes Morais Silva Leite OAB/TO 1756**

Advogado (a): **Mary Lany Rodrigues de Freitas OAB/TO 2632**

Advogado (a): **Virginia Silva Magalhães Ribeiro OAB/TO 5.163**

Requerido: A.B.G.

OBJETO: Designada audiência de instrução e julgamento para o dia 26 de março de 2014, às 15h00min, devendo as partes especificarem as provas que pretendem produzir em audiência, no prazo de 10 dias.

Autos nº 2012.0006.0209-9

Ação: Declaratória

Requerente: V.L.A.F.

Advogado (a): **Gracione Terezinha de Castro – OAB/TO nº 994**

Requerido: ESP. I.R.D.S.

OBJETO: Manifestar sobre ofício de fls. 86/90, no prazo de 10 dias.

Autos nº 2012.0003.6420-1

Ação: Reconhecimento e dissolução de união estável

Requerente: V.P.M.

Requerido: J.M.R.D.A.

Advogado (a): **Juliana Bezerra de Melo Pereira – OAB/TO nº 2674**

Advogado (a): **Josiran Barreira Bezerra – OAB/TO nº 2240**

Advogado (a): **Katia Botelho Azevedo – OAB/TO nº 3950**

OBJETO: Designada audiência de instrução e julgamento para o dia 20 de março de 2014, às 16h00min, devendo as partes especificarem as provas que pretendem produzir em audiência, no prazo de 10 dias.

Autos nº 2012.0002.3606-8

Ação: Ação de remoção de inventariante

Requerente: J.N.D.S. e S. e outros.

Advogado (a): **Celio Alves de Sousa Naves OAB/TO nº 431-A**

Advogado (a): **Julio Aires Rodrigues – OAB/TO nº 361-A**

Requerido: I.A.D.S.N.

Advogado (a): **Sandro Correia de Oliveira OAB/TO 1363**

SENTENÇA: “... ISTO POSTO, acolho o parecer Ministerial e determino a EXTINÇÃO DO FEITO, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Traslade-se cópia da presente aos autos em apenso (nº 2012.0001.9948-0/0). Intime-se a parte autora para recolher as custas processuais e taxa judiciária. Honorários pelas partes. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos.”

Autos nº 2012.0000.7081-0

Ação: Ação declaratória

Requerente: C.D.G.P.D.N.

Advogado (a): **Fabiano Caldeira Lima – OAB/TO nº 2.493-B**

Requerido: D.M.P.D.M.A..

Advogado (a): **Álvaro Santos da Silva – OAB/TO nº 2022**

OBJETO: Designada audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 01 de abril de 2014, às 15h00min, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas independentemente de intimação das mesmas.

Autos nº 2012.0000.6893-9

Ação: Regulamentação de visitas

Requerente: C.D.G.P.D.N.

Requerido: D.M.P.D.M.A..

Advogado (a): **Álvaro Santos da Silva – OAB/TO nº 2022**

DECISÃO: “... Pelo exposto, DEFIRO o pedido de antecipação da tutela pretendida pelo requerente a fim de regulamentar o direito de visitas do pai aos filhos, “a priori”, conforme pleiteado, ou seja, durante 15 dias das férias escolares. Cite-se a parte requerida, por carta precatória, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de

15 dias, sob pena de revelia e confissão. O autor poderá diligenciar no cumprimento da missiva, retirando a carta no Cartório deste Juízo. Ressalte-se que a relutância da mãe em impedir o requerente de ter a menor em sua companhia conforme determinado por este Juízo, implicará em crime de desobediência à ordem judicial. Intimem-se e cumpra-se.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0008.8565-3 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: MARIA DIVINA SANTANA CUNHA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, INTIMO o Estado do Tocantins, na pessoa do Procurador-Geral, para apresentar as alegações finais, conforme despacho, proferido às fls. 96 (termo de audiência).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR SÉRGIO APARECIDO PAIO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de **Execução Fiscal nº 5000770-91.2012.827.2706**, proposta pela **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** em desfavor de **ARMARINHOS LEANDRO LTDA, CNPJ Nº 00.895.540/0001-80**, representada por seus sócios solidários **ITAJACY ARAUJO DOS SANTOS, CPF 094.105.621-04 e LUIZ BORGES DOS SANTOS, CPF 117.450.531-15**, por ser o mesmo para **CITAR** os executados supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o **prazo de 05 (cinco) dias**, para **pagar a importância de R\$ 28.510,96 (vinte e oito mil quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos)**, representada pela **CDA Nº C-12/2012, datada de 13/02/2012**, acrescida de juros, atualizada monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo em conformidade com a r. decisão, a seguir transcrita: "(...) Após, cite-se a empresa executada e seus sócios para os termos da execução, mediante edital, pelo prazo e na forma da lei. Intime-se. Em 05 de junho de 2013. (ass.) Sérgio Aparecido Paio, Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de junho do ano de **dois mil e treze (06/06/2013)**. Eu (Vera Lúcia Rodrigues de Almeida), Escrivã Judicial, que o digitei e subscrevi. **Juiz SÉRGIO APARECIDO PAIO.**

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 099/13

Autos: n. 2011.0000.2615-4

Espécie: Auto de Prisão em flagrante

Acusado: Felisberto Alves Alencar

ADVOGADO(S): Paulo Roberto Vieira Negrão, OAB/TO 2132-B

Fica o advogado intimado da r. decisão proferida às fls. 11: "... Isso posto, HOMOLOGO o presente auto de prisão em flagrante por preencher os requisitos legais, e MATENHO A PRISÃO EM FLAGRANTE. ..."

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 098/2013

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 5007687-92.2013.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Agressor: JOSUÉ DE ALENCAR MACIEL

PRAZO: 30(TRINTA) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **JOSUÉ DE ALENCAR MACIEL**, brasileiro, união estável, administrativo, filho de José de Alencar Maciel e Anésia de Lourdes Castro Maciel, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado das seguintes medidas protetivas deferidas a vítima nos autos de n. 5007687-92.2013.827.2706, para **AFASTAR-SE** do imóvel onde reside com a requerente, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal; ficando ainda **ADVERTIDO de que**: 1) que está proibido de se aproximar a um distância inferior a 200(duzentos) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma e seus familiares, por qualquer meio de comunicação, bem como, freqüentar os lugares em que a ofendida trabalha ou estuda; 2) que a desobediência a qualquer uma das determinações, autoriza a requisição de auxílio policial para o cumprimento (art. 22, §3º); 3) em caso de descumprimento o

requerido **poderá ser preso preventivamente** (art. 20); em caso de descumprimento deverá ser lavrado imediatamente termo circunstanciado de ocorrência pela prática do crime de desobediência e o infrator deverá ser encaminhado imediatamente à Delegacia de Polícia para as providências cabíveis, e ainda **ficando ciente** de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para querendo contestar a ação, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2012.0002.4767-1

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS E MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

ADVOGADO: Dr^a Fernanda Raquel F. de S. Rolim -OAB/TO-4259-Procuradora do Estado

DESPACHO: Intimem-se as partes para apresentarem as alegações finais no prazo de cinco dias cada. Araguaína, 09 de abril de 2013. (a) Julianne Freire Marques - Juíza de Direito.

ARAGUATINS **1ª Escrivania Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0005.7481-1

Ação: Reparação de Danos Materiais e Morais c/c Pedido de Tutela Antecipada.

Requerente: JOSÉ MENEZES LEITE DA SILVA

Advogada: Dra. Cássia Rejane Cayres Teixeira OAB-TO 3114

1º Requerido: LG COMERCIAL LTDA - SHOPPING CAR

Advogado: Roger de Mello Ottano OAB-TO 2583

2º Requerido: BANCO PANAMERICANO

Advogado: Annette Diane Riveros Lima OAB-TO 3.066

Ficam as partes e procuradores intimados do teor de r. DECISÃO prolatada em Audiência a seguir: "Consoante costa, a presente audiência restou frustrada, uma vez que o objetivo era a tomada do depoimento pessoal do autor. Nesse sentido, estabelece o artigo 343 do Código de Processo Civil; "Quando o juiz não o determinar de ofício, compete a cada parte requerer o depoimento pessoal da outra, a fim de interrogá-la na audiência de instrução e julgamento. § I- A parte será intimada pessoalmente, constando do mandado que se presumirão confessados os fatos contra ela alegados, caso não compareça ou, comparecendo, se recuse a depor. § 2º Se a parte intimada não comparecer, ou comparecendo, se recusar a depor, o juiz lhe aplicará a pena de confissão. Pois bem. No vertente caso o autor foi devidamente intimado (fls. 207/208), assim como sua procuradora (fls. 204), sendo que nenhum dos dois compareceu e nem justificou a ausência. Assim, aplico ao autor a pena de confissão da matéria fática alegada pelo requerido LG COMERCIAL LTDA (SHOPPING CAR). Considerando-se que o presente ato não se realizou por omissão do autor, determino sua intimação, pessoalmente e por procurador, para que manifeste interesse no feito, dando o respectivo andamento, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem a resolução do mérito. Após o prazo, caso manifeste interesse pelo feito, determino a expedição de Carta Precatória para a oitiva das testemunhas arroladas às fls. 206. Caso não haja manifestação do autor, conclusos".

Proc. nº 2011.0000.1997-2

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: ARTHUR EMÍLIO GALDINO DE S. RODRIGUES

Requerido (a): A. REGIÃO TOCANTINIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA-FACULDADE DE IMPERATRIZ-FACIMP

Adv. Jaime Lopes Menezes Filho, OAB/MA 5.796

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: DISPOSITIVO...Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor**, para o fim de **CONDENAR** a requerida no pagamento de R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais) a título de reparação dos danos morais, bem como de R\$ 728,52 (setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) para o ressarcimento dos danos materiais devidamente comprovados nos autos. Os valores decorrentes da reparação dos danos morais deverão ser acrescidos de correção monetária a partir do trânsito em julgado arbitramento, na forma da Súmula nº 362 do Superior Tribunal de Justiça, e juros de 1% (um por cento) ao mês, também a partir da citação. Por conseguinte extingo o processo, com julgamento do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O requerido terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir voluntariamente a sentença, sob pena de multa de 10%, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, archive-se com as cautelas legais. Araguatins-TO, 04 de junho de 2013. Araguatins/TO, 04 de junho de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos de T.C.O nº 5001145.89.2012.827.2707

Autora do Fato: ALDENORA ALVES RIBEIRO
Vítima: JOSÉ CLOVIS LEITE DE SOUSA
Advogado: Defensor Público

INTIMAÇÃO: Fica a vítima acima intimado da sentença a seguir...Vistos, etc, Considerando que a vítima não foi localizada para comparecer à audiência, considerando ainda que, já se passaram mais de 06 (seis) meses, desde a ocorrência dos fatos, com fulcro no artigo 103, CP, Declaro a ocorrência da decadência do direito, determinando o arquivamento dos autos, com as baixas necessária. Dou o presente por publicada em audiência, com as partes presentes por intimadas, cumpra-se, Araguatins, 10 de dezembro de 2012. (a) Dra. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos de Ação Penal nº 2010.0012.2324-9/0

Denunciado: GETULIO GONÇALVES PEREIRA

Vítima: O ESTADO

Advogado: Doutor PABLO LOPES REGO OAB/to Nº 3.310

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia **27/08/2013, às 08:30 horas**, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (05/06/2013). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos de Ação Penal nº 2010.0002.6373-5/0

Denunciado: ANTONIO ELIAS DOS SANTOS

Vítima: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia **22/08/2013, às 13:30 horas**, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (05/06/2013). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos de Ação Penal nº 2010.0012.2324-9/0

Denunciado: GETULIO GONÇALVES PEREIRA

Vítima: O ESTADO

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia **27/08/2013, às 08:30 horas**, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (05/06/2013). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2011.0002.9840-5 (983/11) – BUSCA A APREENSÃO

Requerente: BANCO ITAUCARD S.A.

Advogado: *Dr. José Carlos Skrzyszowski Junior OAB/PR 45445*

Requerido: JACIONES ARAÚJO MONTEIRO

Advogado: Gustavo Borges de Abreu OAB/TO 4805A

INTIMAÇÃO - DESPACHO: "Face ao contido na petição de fls. 49, ouça-se a requerida, retornando-me conclusos. Cumpra-se."

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2010.0011.9618-7 – Ação Ordinária de Cobrança.

Requerente: Roberto Alves Pereira Junior

Procurador: Dr. Nilson Nunes Reges - OAB/TO – 681.

Requerido: Antonio Carlos Xavier Gomes.

Procurador: Dr. Eloá Teixeira - OAB/DF – 30730.

Despacho: “Em atenção ao artigo 125, inciso IV do CPC, que nos dá a premissa de que compete ao juiz tentar, a qualquer tempo, conciliar as partes, designe o **dia 23 de julho de 2013, às 13h30m.** para realização de audiência de conciliação”.

1ª Escrivania Criminal

ATO ORDINATÓRIO

Número: 5000032-65.2010.827.2709

Classe: Execução da Pena

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: CIDNEZ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Advogado: KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000032-65.2010.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digilizados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial. Arraias-TO, aos 05 de junho de 2013.

Número: 5000469-38.2012.827.2709

Classe: Execução da Pena

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: ROBSON DAVID DE SOUSA

Advogado: DORAILDES FERREIRA GÁSPIO VASCONCELOS

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000469-38.2012.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digilizados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial. Arraias-TO, aos 05 de junho de 2013.

Número: 5000023-40.2009.827.2709

Classe: Execução da Pena

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: LEONARDO FERREIRA LIMA

Advogado: KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000023-40.2009.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digilizados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial. Arraias-TO, aos 05 de junho de 2013.

Número: 5000042-75.2011.827.2709

Classe: Execução da Pena

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: JURAÍLDES LUCIANO DE ALMEIDA

Advogado: KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000042-75.2011.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digilizados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial. Arraias-TO, aos 04 de junho de 2013.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Processo nº 2011.0001.2425-3/0.**

Ação Declaratória de Inexistência de Indébito c/c Indenização por Danos Morais com Pedido de Antecipação de Tutela
Requerente: José Raimundo Cavalcante da Luz.

Advogada: Doutora Cássia Rejane Cayres Teixeira OAB/TO nº 3414.

Requerido: Banco do Brasil S/A.

Advogada: Cristiane de Sá Muniz Costa, inscrita na OAB/TO, sob o nº 4.361 e Paula Rodrigues da Silva na OAB/TO 4.573.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Vistos em correição. Visto a atualização do valor colacionado aos autos de fls. 142, passo a determinar: Intime-se o devedor para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia, sob pena de multa de 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação (art. 475-J, CPC). No caso de não cumprimento no prazo estipulado, o devedor deverá pagar, além da multa, os honorários advocatícios, de acordo com a sentença, inclusive respeitando a cláusula penal. Na hipótese de cumprimento parcial da condenação, a multa de 10% incidirá sobre a diferença. Caso haja o pagamento por parte do devedor, o processo será extinto. Cumpre-se esclarecer que não havendo o cumprimento da obrigação no prazo estipulado, será expedido mandado de penhora e avaliação dos bens do devedor, devendo o requerente da medida indicar os bens do devedor a serem penhorados (§3º). Do auto de penhora e de avaliação será de imediato intimado o devedor, na pessoa de seu advogado, ou, na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias (art. 475-J, §1º, CPC). Cumpre-se ressaltar, ao final, que dentro do prazo de 15 dias, contados a partir da intimação da penhora, o devedor poderá oferecer impugnação, que consiste em simples procedimento incidental. De acordo com o art. 475-L, do CPC, a impugnação somente poderá versar sobre: I – falta ou nulidade da citação, se o processo correu à revelia; II – inexigibilidade do título; III – penhora incorreta ou avaliação errônea; V – excesso de execução; e VI – qualquer causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, como pagamento, novação, compensação, transação ou prescrição, desde que superveniente à sentença. Se, na impugnação, o executado alegar que o exequente, em excesso de execução, pleiteia quantia superior à resultante da sentença, deverá declarar de imediato o valor que entende correto, sob pena de rejeição liminar dessa impugnação (art. 475-L, §2º, CPC). A impugnação não terá efeito suspensivo imediato, podendo o juiz atribuir-lhe tal efeito desde que relevantes seus fundamentos e o prosseguimento da execução seja manifestamente suscetível de causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação (art. 475-M, CPC). Ainda que atribuído efeito suspensivo à impugnação, é lícito ao exequente requerer o prosseguimento da execução. Oferecendo e prestando caução suficiente e idônea, arbitrada pelo juiz e prestada nos próprios autos (§1º). Cumpra-se. Intime-se. Augustinópolis-TO, 05 de junho de 2013, Jefferson David Asevedo Ramos – Juiz de Direito.

1ª Escrivania Criminal**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Criminal tramita da Ação Penal 2012.0003.1221-0/0, figurando como acusado **LUCAS AVELINO DOS SANTOS MATIAS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06/09/1990, natural de Porto Nacional-TO, filho de William Alves de Souza e Maria Aparecida Cardoso dos Santos, portador do RG nº 0371218320009-9 SSP/MA, atualmente em lugar incerto e não sabido, consoante se vê na certidão do Senhor Meirinho ancorada à folha 83 presente caderno processual. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital, para no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396 do Código de Processo Penal), responder à acusação, por escrito nos autos epigrafados, que lhe move o Ministério Público do Estado do Tocantins, como incurso nas penas do artigo 163, § único, inciso III, do Código Penal Brasileiro, através de advogado constituído, ficando advertido de que, não o fazendo, ser-lhe-á nomeado Defensor Público (artigo 396-A, § 2º do CPP). Na resposta, poderá o acusado apresentar preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, no máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital com prazo de 15(quinze) dias, que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de junho de dois mil e treze (06/06/2013). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

2ª Vara Cível de Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ação de Revisão de Alimentos.

Processo nº 2008.0010.2847-9/0

Requerente: G.P.S., representado por sua genitora Jocei Pereira Sales.

Advogado: Manoel Vieira da Silva inscrito na OAB/TO nº 2.210.

Requerido: Luiz França Alves de Sousa.

Advogado: Silvestre Gomes Júnior inscrito na OAB/TO nº630-A.

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Ficam os Advogados da parte requerente e requerida, intimados para comparecerem na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis-TO, no dia **03 de setembro de 2013, às 14:20 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

AURORA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2007.0005.7315-7

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: CELTINS

Advogados: Dr. Sergio Fontana e Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Silva

Requerido: Município de Novo Alegre/TO.

Advogado: Dr. Saulo de Almeida Freire

FINALIDADE: ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000001-44.2007.827.2711, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalizados no sproc e no livro desta Vara Judicial e será remetido ao TJTO, conforme decisão de fls.183/184. Aurora - TO, aos 05 de junho de 2013. Zulmira da Costa Silva - Técnica Judiciária de 1ª Instância

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

PROCESSO Nº 2011.0000.8911-3/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DPVAT

REQUERENTE: MARIA IRENE FELIPES DE SOUSA

ADVOGADO: KEILA NARA PINTO QUEIROZ – OAB/TO Nº 4743-A

REQUERIDO: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA – OAB/TO 4867-A

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, com fulcro nos arts. 269, II, e 794, I, ambos do CPC, **DECLARO SOLVIDA A OBRIGAÇÃO** e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO** o presente feito, com resolução do mérito. Sem custas e honorários (Lei n. 9.099/95, art. 55). **EXPEÇA-SE**, em favor da parte autora, alvará de levantamento dos valores depositados à fl. 107. Decorrido o prazo recursal e cumprida a providência supra, **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 5 de junho de 2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito.”

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0003.3411-0 – AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público.

RÉU: José Agobar Frota Neto

ADVOGADO: Dr. Alexandre Santos do Couto, OAB/PA 11.785A.

Fica o advogado supra mencionado intimado da **SENTENÇA** constante às fls. 98/102 nos autos acima mencionados: “(...) **DIANTE O EXPOSTO**, julgo **PROCEDENTE**, a denúncia para **CONDENAR JOSÉ AGOBAR FROTA NETO**, brasileiro, em união estável, comerciante, natural de Sobral/CE, nascido em 14.07.1970, filho de José Edvar Coelho Frota e Maria do Socorro Frota, portador do RG 1.043.106 SSP/PI, residente na Av. das Castanheiras, 123, Condomínio Solar das Castanheiras, Apartº 402-A, Marabá – PA, como incurso nas reprimendas do art. 14 da Lei nº 10.826/03. Passo à dosimetria das penas, de forma isolada e individual, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal. Considerando a inexistência de maus antecedentes; considerando que não há elementos que possam desabonar sua conduta social, e não há meios para se avaliar sua

personalidade; considerando que as circunstâncias e os motivos são próprios do tipo; considerando que não houve consequências; considerando que a culpabilidade é relativamente baixa; considerando que a conduta da vítima, que no caso é primeiramente o Estado, em nada contribuiu para o fato, FIXO A PENA BASE em 2 (dois) ANOS DE RECLUSÃO e em 10 (dez) dias multa, conforme entendo necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime. Deixo de aplicar a atenuante (art. 65, III, d, CP), com fundamento no Enunciado da Súmula nº 231 do Superior Tribunal de Justiça. Inexistem circunstâncias agravantes. À míngua de causas gerais ou especiais de aumento ou diminuição de pena, torno DEFINITIVA a pena fixada na segunda etapa deste sistema trifásico, qual seja, a de 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, no valor unitário de 1/10 (um décimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos (22/10/2009), tendo em vista ser o acusado possuidor de bens móveis, imóveis e padrão de vida acima da média da população brasileira. Em face da quantidade de pena aplicada, a qual se fez inferior a 04 (quatro) anos, fixo como regime de cumprimento de pena inicial o ABERTO (art. 33, § 2º, c, CP). Considerando a quantum de pena privativa de liberdade a aplicado, que foi fixado em patamar inferior a 04 (quatro) anos, o fato de ser o acusado primário, favorável as condições judiciais, CONDENO o benefício legal da SUBSTITUIÇÃO da pena privativa de liberdade por DUAS restritivas de direitos (art. 43 e ss, CP). Desse modo, nos termos do art. 44, § 2º, do CP, adequado se faz adotar: I) a prestação pecuniária no valor de 4 (quatro) salários mínimos vigentes (R\$ 2.712,00 – dois mil e setecentos e doze reais), a serem depositados em conta judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, junto a Caixa Econômica Federal neste Estado, no prazo de até 30 (trinta) dias do trânsito em julgado, com destinação a Entidade de Utilidade Pública-Comunidade Kolping Padre Estanislau e ao Centro Educação Infantil Sagrada Família-Menino Jesus Amparado a ser utilizada em projeto social nesta cidade; II) a interdição temporária de direitos consistente na proibição de freqüentar bares, show em local público, parques de vaquejadas, casas de jogos pelo tempo da pena aplicada. Em razão do não atendimento do requisito de admissibilidade previsto no art. 313, I, do CPP, concedo-lhe o direito de recorrer em liberdade. CONDENO, ainda o sentenciado nas custas processuais, conforme determinação constante do art. 804, DO Código de Processo Penal, vez que assistido por advogado constituído. Decreto o perdimento da munição em favor da União, determinando seu encaminhamento ao Exército Brasileiro, com as anotações no CAF/CGJUS-TO. Por se tratar de crime vago, não falar em fixação do quantum mínimo indenizatório, preconizado no art. 387, IV, CPP. Após o trânsito em julgado: 1. Lance-se-lhe o nome no rol dos culpados; 2. Oficiem-se o Instituto de Identificação e Estatística, com a respectiva expedição, em triplicata, dos Boletins Individuais, nos moldes que constam no art. 809, caput e § 3º, CPP; 3. Comunique-se o Tribunal Regional Eleitoral para fins de aplicação dos efeitos dos arts. 15, III, da Constituição Federal e art. 41, § 2º, do Código Eleitoral; 4. Expeça-se a respectiva Guia de Execução, formando-se os respectivos autos de Execução Penal; 5. Intime-se o apenado para que efetue o pagamento das penas de multa no prazo legal de 10 (dez) dias (art. 50, CP). Caso não haja o pagamento espontâneo no prazo legal, officie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional para que tome as providências que entender cabíveis; 6. Proceda a Sra. Escrivã às demais comunicações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Axixá do Tocantins – TO, de 26 de maio de 2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.

COLINAS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N: 2011.0001.6302-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: Dr. Maurício Cordenonzi – OAB/TO 2.223-b

EXECUTADOS: WADNER TOLENTINO DA SILVA; WESLEI DA SILVA; MÁCIO LUZ DA SILVA; DENISE DA SILVA NOGUEIRA;

KÊNIA DE C. M. DA SILVA; MICHELE ANIS LIMA SILVA; CLEUBER J. L. NOGUEIRA; MARIA IOLANDA R. DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Josias Pereira da Silva – OAB/TO 1677

ATO ORDINATÓRIO: “Nos termos do inciso XIV, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da CGJUS/TO intimo a parte autora na pessoa de seu representante legal, para se manifestar sobre a petição de fls. 103/105, no prazo de 5 dias (art. 398, CPC). Colinas do Tocantins-TO, 05/06/2013. DAIANA TAÍSE PAGLIARINI, Técnico Judiciário.”

2ª Vara Cível

DECISÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 460/13

Fica o apelado por seu advogado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2012.0002.9059-3/0R

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

APELANTE: INSS

APELADO: ANTONIA SARAIVA SILVA

ADVOGADO: Dr. Marcio Augusto Malagoli, OAB/TO 3.685

INTIMAÇÃO/DECISÃO: “Trata-se de recurso de Apelação manejado pelo INSS, visando reformar a sentença proferida por este Juízo. Estão presentes os requisitos legais objetivos e subjetivos, nos termos do art. 520, VII do CPC, razão pela qual recebo a apelação em seu efeito devolutivo. Intime-se o apelado para, querendo, apresentar as contrarrazões. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para os devidos fins, com as cautelar de estilo. (...) Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 26 de abril de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2ª Vara Cível Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 455/13

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2010.0005.0849-5/0R

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: Dr. Miguel Tadeu Lopes Luz, OAB/TO 3.777-A

REQUERIDO: CURTUME COLINAS DO TOCANTINS LTDA

ADVOGADO: Dr. Viviane Mendes Braga, OAB/TO 2.264

INTIMAÇÃO/DECISÃO: “...Tecidas essas ligeiras considerações DETERMINO A SUSPENSÃO DO PRESENTE PROCESSO EXECUTIVO, pelo prazo de 01 ano ou, até que sejam encontrados bens suficientes para garantir o pagamento do débito. Colinas do Tocantins/TO, 29 de Maio de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2ª Vara Cível Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”.

DESPACHO

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 467/13

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2010.0003.6429-9/0R

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUCIENE VITOR PEREIRA

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADA: Drª Flaviana Magna S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DESPACHO: ...Intimem-se as partes para se manifestarem sobre os Laudos Periciais no prazo de 10 (dez) dias, bem como se tem interesse na produção de prova oral em audiência, de forma justificada, sob pena de ser desde logo proferida sentença. Após, voltem os autos conclusos. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, 09 de julho de 2012. (ass) José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto – 2ª Vara Cível”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 466/13

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2010.0008.3509-7/0R

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOANA DE CARVALHO MORAES

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADA: Drª Flaviana Magna S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DESPACHO: ...Intimem-se as partes para se manifestarem sobre os Laudos Periciais no prazo de 10 (dez) dias, bem como se tem interesse na produção de prova oral em audiência, de forma justificada, sob pena de ser desde logo proferida sentença. Após, voltem os autos conclusos. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, 29 de abril de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2ª Vara Cível Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 465/13

Fica a parte requerida por seu advogado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2010.0002.6459-6/0R

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO: Drª. Maria José Moraes de Paula e Silva, OAB/SP 123.405

REQUERIDO: JEFFERSON DE SOUSA PIRES

ADVOGADO: Dr. Josias Pereira da Silva, OAB/TO 1.677

INTIMAÇÃO/DESPACHO: INTIME-SE o requerido para, no prazo de 10 (dez) dias se manifestar sobre petição de fls. 49/50, a qual a parte requerente informa que o valor depositado a título de purgação da mora não fora suficiente para quitação do débito. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, 27 de maio de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 464/13

Fica a parte autora por sua advogada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2007.0001.2219-8/0R

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: IRENE IZIDÓRIA DA SILVA

ADVOGADO: Drª. Maria Edilene Monteiro Ramos, OAB/TO 1.753

REQUERIDO: CONTEMPLA CONSÓRCIO NACIONAL S/C LTDA

INTIMAÇÃO/DESPACHO: Sobre o resultado da pesquisa do Sistema Bacen-Jud, que não obteve êxito na penhora on line, conforme protocolo emitido pelo Sistema Bacen-Jud, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório do feito. Após, autos conclusos. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 29 de maio de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 463/13

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2012.0002.0109-4/0R

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: HERMES LEMES DA CUNHA JÚNIOR

ADVOGADO: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior, OAB/TO 1.800

REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL S.A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: Dr. Murilo Sudré Miranda, OAB/TO 1.536

INTIMAÇÃO/DESPACHO: Trata-se de recurso de Apelação manejado por Hermes Lemes da Cunha Junior, visando reformar a sentença proferida por este juízo. Estão presentes os requisitos legais objetivos e subjetivos, nos termos do art. 520, do CPC, razão pela qual recebo a apelação em seu duplo efeito. Intime-se o apelado para, querendo, apresentar as contra razões. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça, para os devidos fins, com as cautelas de estilo. Nos termos da Consolidação das Normas Gerais da CGJ-TO, Provimento 02/2011, certifique a ocorrência de recurso no curso do processo e quem foi seu relator (item 2.15.6) e, anote-se no Cartório Distribuidor a data da remessa dos autos à Instância Superior (item 3.1.13.1). Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 27 de maio de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”.

SENTENÇA

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 468/13

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2012.0001.3109-6/0R

AÇÃO: PREVIDENCIARIA

REQUERENTE: APARECIDA BISPO SOUTO

ADVOGADO: Dr. Francelurdes de Araújo Albuquerque, OAB/TO 1.296

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: ...Ante o exposto, REJEITO o pedido de Aposentadoria por Idade Rural formulado pela senhora APARECIDA BISPO SOUTO em face do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, extinguindo o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Condenando a parte autora as custas processuais e ao pagamento de honorários advocatícios, este fixados no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), considerando a natureza e simplicidade da causa (art. 20 § 4º, CPC), mas referidos valores somente poderão ser cobrados se provado for que a requerente perdeu a condição de necessitada, nos termos do art. 11 e 12 da Lei n. 1.060/50. Após o transito em julgado, cumprido as formalidades de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colinas do Tocantins/TO, 14 de maio de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível Portaria nº278/2012”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 462/13

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0002.0989-5/0R

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: SONIA BORGES representada pela curadora SONELIZ BORGES

ADVOGADO: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior, OAB/TO 1.800

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Gustavo Amato Pissini, OAB/TO 4.694-A

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "...Ante o exposto, ausentes os requisitos indispensáveis ao reconhecimento da responsabilidade civil, em razão de não terem restado comprovadas as alegações que fundamentaram a pretensão da autora, não acolho os pedidos de Indenização por Danos Materiais e Morais formulados pela Sra. Sônia Borges – representada pela sua curadora Soneliz Borges, em face do Bando do Brasil S/A, em consequência julgo extinto os presentes autos, nos termos do art. 269, inc. I do Código de Processo Civil. Condene a parte autora ao pagamento das custas processuais, bem como dos honorários advocatícios, o ultimo arbitrado em R\$ 800,00 reais nos termos do art. 20 §4º do CPC, no entanto, suspendo os referidos pagamentos com base nos arts. 11 e 12 da Lei n. 1.060/50, tendo em vista que foi anteriormente deferida a Justiça Gratuita a parte autora. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os presentes autos com as observâncias legais. Colinas do Tocantins – TO, 24 de maio de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 461/13

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0011.5889-5/0R

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: MARIA DILMA CARLOS DE CARVALHO

ADVOGADO: Dr. Marcio Augusto Malagoli, OAB/TO 3.685

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "...Ante o exposto, ACOLHO O PEDIDO INICIAL formulado pela senhora MARIA DILMA CARLOS DE CARVALHO, para com fundamento no art.39, inc. I, da Lei 8.213/91: determinar que o INSS conceda o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE (segurado especial), no valor de 01 (um) salário mínimo mensal à parte autora, que deverá ser IMPLANTADO no prazo de 45 dias contados da intimação da sentença. Condene ainda o INSS ao pagamento das parcelas atrasadas a partir do dia cinco de junho de dois mil e doze (05/06/2012), data da citação do Órgão Previdenciário, até a data da efetiva implantação do benefício, que devem ser pagas de uma só vez, monetariamente corrigidas de acordo com a Lei n. 6.899/81, pelos índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pelo Conselho da Justiça Federal, incidindo tal correção desde a data do vencimento de cada parcela em atraso (Súmulas n.s 148 do STJ e 19 do TRF - 1ª Região) e com juros de mora, a contar da citação: 14/11/2012, devidos à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês (Lei 11.960/09) - ou outro índice de juros remuneratórios das cadernetas de poupança que eventualmente venha a ser estabelecido -, até a apuração definitiva dos cálculos de liquidação. Condene ainda o INSS ao pagamento de Honorários Advocatícios que fixo R\$500,00 (quinhentos reais), com suporte no art. 20, §4º e §5º, do CPC, sobre as prestações vencidas até a data da prolação da sentença no caso de sua confirmação ou até a prolação do acórdão no caso de provimento da apelação da parte autora, atendendo ao disposto na Súmula 111/STJ e ao pagamento das custas processuais, tendo em vista que a Autarquia Previdenciária só está isenta das custas somente quando lei estadual específica prevê a isenção, o que ocorre nos estados de Minas Gerais, Goiás, Rondônia e Mato Grosso. Como eventual recurso da parte ré será recebido apenas no efeito devolutivo quanto à implantação do benefício, tendo em vista a sua natureza alimentícia (2º, V, e 20 da Lei 8.742/93 c/c arts. 475-O, § 2º, I, e 520, II, CPC), fica também o INSS notificado para promover, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a implantação do benefício, nos moldes já estipulados no dispositivo desta sentença. Declaro Extinto o processo com resolução do mérito, com base no art. 269, I, do CPC. Remetam-se os autos urgentemente com vistas à Procuradoria Federal no Estado do Tocantins (PF/TO) para Intimar o INSS acerca desta sentença, bem como para Notificá-lo para promover a imediata implantação do benefício, conforme determinado no dispositivo desta sentença. Nos termos do disposto no artigo 475, § 2º, do Código de Processo Civil em vigor, deixo de Encaminhar os autos à Superior Instância para reexame. Após o trânsito em julgado: Encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo das custas neste processo, se houver. Havendo custas e/ou Taxa Judiciária, expeça-se a respectiva guia para recolhimento e dela Intimem-se a parte ré. Em seguida, Expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) para o recolhimento das custas e taxa judiciária (RPV, art. 100, § 3º, CF, c/c art. 17, caput, da Lei 10.259/01), bem como as demais RPV de conformidade com o teor da sentença. Oportunamente, após as formalidades legais, Arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colinas do Tocantins/TO, 24 de maio de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 459/13

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0008.4309-8/0R

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA

ADVOGADO: Dr. Divino Terenço Xavier, OAB/GO 5.563

REQUERIDO: HELIOMAR PIERRO FARIA AMORIM

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "...Destarte, transcorrido lapso temporal superior a cinco anos após a decisão que determinou o arquivamento da execução fiscal, sem nenhuma outra causa suspensiva ou interruptiva, restou configurado o fenômeno da prescrição intercorrente da presente execução devendo o processo ser extinto com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Para o reconhecimento da prescrição intercorrente, é desnecessária a intimação da Fazenda Pública quanto à suspensão por ela requerida, e quanto ao arquivamento do feito, que decorre automaticamente do decurso do prazo de um ano de suspensão (SUM 314 do STJ). No caso, a paralisação do feito pelo lapso prescricional não pode ser imputada ao mecanismo da Justiça, sendo inaplicável à espécie a Súmula 106 do STJ. Pelo exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do CPC. Custas pelo exequente. P.R.I. Após recolhidas as custas finais, e observadas as formalidades legais, arquivem-se. Colinas do Tocantins/TO, 13 de Março de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012".

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 458/13

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0008.4319-5/0R

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA

ADVOGADO: Dr. Divino Terenço Xavier, OAB/GO 5.563

REQUERIDO: MASOENGE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "...Destarte, transcorrido lapso temporal superior a cinco anos após a decisão que determinou o arquivamento da execução fiscal, sem nenhuma outra causa suspensiva ou interruptiva, restou configurado o fenômeno da prescrição intercorrente da presente execução devendo o processo ser extinto com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Para o reconhecimento da prescrição intercorrente, é desnecessária a intimação da Fazenda Pública quanto à suspensão por ela requerida, e quanto ao arquivamento do feito, que decorre automaticamente do decurso do prazo de um ano de suspensão (SUM 314 do STJ). No caso, a paralisação do feito pelo lapso prescricional não pode ser imputada ao mecanismo da Justiça, sendo inaplicável à espécie a Súmula 106 do STJ. Pelo exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do CPC. Custas pelo exequente. P.R.I. Após recolhidas as custas finais, e observadas as formalidades legais, arquivem-se. Colinas do Tocantins/TO, 13 de Março de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012".

1ª Vara Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos n. 2010.0006.5106-9 – AP. 2131/10 - KA**

Fica o procurador da parte abaixo identificado, intimado do teor do r. decisão/despacho proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Ação Penal

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: HELIOMAR FERREIRA ROCHA

Dr. REDSON JOSÉ FRASÃO DA COSTA, OAB/TO N. 4332-B .

Fica o Advogado acima supracitado INTIMADO para no prazo da lei apresentar as alegações finais em forma de memoriais escritos nos presentes autos.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****AÇÃO PENAL 2007.0008.4497-5– AP. 1602/07– KA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente os autos em epígrafe, FICANDO, por este meio, devidamente INTIMADO o acusado MILTA SOARES DE ARAÚJO, brasileira, solteira, balconista, natural de Colinas do Tocantins-TO, nascido em 09.04.1980, RG n. 36.994.879-8 SSP/SP, filho de Luzia Soares de Araújo, residente na Rua São Pedro, n. 400, Setor Santo Antonio, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da r. despacho de fls. 135, a seguir se transcreve: "...Intime-se a acusada MILTA SOARES DE ARAÚJO, parra que no prazo de 05 (cinco) dias constitua novo defensor para apresentação de alegações finais. Cumpra-se. (ass) Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito". Saliente-se que, após o decurso do prazo do presente Edital, passará a fluir o prazo recursal, previsto na lei de regência. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas

do Tocantins, aos seis dias do mês de junho do ano de DOIS MIL e TREZE (06-06-2013). Eu, (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, Keliene Almeida, Escrevente, digitei e subscrevo. Colinas do Tocantins, 06/06/2013. Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM EXPEDIENTE 303/13 – Cjr

EDITAL DE CITAÇÃO DE **JOSANY PEREIRA DE FARIAS** - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. O DOUTOR, **JACOBINE LEONARDO**, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, através deste **CITA JOSANY PEREIRA DE FARIAS**, brasileira, casada, do lar, a qual encontra-se residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, podendo contestar, se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias, a **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO n. 2012.0002.8997-8 (8534/12)**, requerida por **GAUDÊNCIO ALVES NETO** em seu desfavor, **advertindo-a** de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor. Colinas do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (21.05.2013).

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

BOLETIM EXPEDIENTE 305/13 – Cjr

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO. O Doutor **JACOBINE LEONARDO**, Juiz de Direito nesta **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, TO, na forma da lei etc...** FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania os termos da **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** de **JULCESON ALVES DA COSTA**, brasileiro, solteira, RG n. 281.898 SSP/TO, natural de Buriti Alegre, GO, nascido aos 12/01/1959, filho de Josafá Amâncio da Costa e de Firmina Alves da Costa, RG n. 281.898 2ª via SSP/TO, registrado no Cartório de Registro Civil de Buriti Alegre, GO, sob o n. 7.106, folha 39 verso, livro A-20, residente na Rua Joel Camilo da Silva, n. 1640, Centro, Colinas do Tocantins, TO, feito julgado procedente por sentença, decretando a interdição da requerida declarando-a incapaz de gerir pessoalmente sua vida civil, tendo sido nomeada Curadora, a pessoa de **MARIA CÉLIA ALVES COSTA ESCLAVASSINI**, brasileira, casada, do lar, portadora RG n. 261.849 SSP/TO, CPF n. 369.746.841-34, residente e domiciliada na Rua Joel Camilo da Silva, n. 1640, Centro, Colinas do Tocantins, TO. Serão considerados nulos, de nenhum efeito, todos os atos e avenças que se celebrarem com a interdita sem a assistência da Curadora, nos termos do art. 1.780 do CPC. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (03) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, na imprensa oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Colinas do Tocantins, 22 (vinte e dois) de maio (05) de 2013.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

BOLETIM EXPEDIENTE 304/13 – Cjr

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO. O Doutor **JACOBINE LEONARDO**, Juiz de Direito nesta **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, TO, na forma da lei etc...** FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania os termos da **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** de **MARGARIDA PEREIRA DA CRUZ**, brasileira, solteira, aposentada, natural de Babaçulândia, TO, nascida aos 22/02/1969, filha de Candido Gomes da Cruz e de Josefa Pereira da Cruz, RG n. 891.751 SSP/TO, CPF n. 934.742.291-68, registrado no Cartório de Registro Civil de Araguaína, TO, sob o n. 096514, folha 170, livro A-127, residente na Avenida Ruidelmar Limeira Borges, n. 2773, Setor Novo Horizonte, Colinas do Tocantins, TO, feito julgado procedente por sentença, decretando a interdição da requerida declarando-a incapaz de gerir pessoalmente sua vida civil, tendo sido nomeada Curadora, a pessoa de **MARIA TEREZA DA CRUZ FERREIRA**, brasileira, separada judicialmente, RG n. 712.522 SSP/TO, CPF n. 450.380.151-15, residente e domiciliada na Avenida Ruidelmar Limeira Borges, n. 2773, Setor Novo Horizonte, Colinas do Tocantins, TO. Serão considerados nulos, de nenhum efeito, todos os atos e avenças que se celebrarem com a interdita sem a assistência da Curadora, nos termos do art. 1.780 do CPC. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (03) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, na imprensa oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Colinas do Tocantins, 22 (vinte e dois) de maio (05) de 2013.

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: nº. 2008.0005.9421-7/0

Ação: INTERDITO PROIBITÓRIO, CUMULADO COM EFEITO COMINATÓRIO E PEDIDO DE LIMINAR.

Requerente: GILDA SANTIAGO GUIMARÃES.

Adv. do Reqte: MARCOS ANTONIO DE SOUSA OAB/TO 834, FABIO ALVES FERNANDES OAB/TO 2635

Requerido: EVANGELISTA FERREIRA CAMINHA.

Adv. do reqdo: NÃO COSNTITUIDO.

SENTENÇA: (.....) POSTO ISSO, com fundamento no artigo 927 e 928 do código de processo civil DEFIRO a liminar. Expeça-se mandado de reintegração para manter a autora na posse dos lotes 71, 72 e 73 da Gleba 04, loteamento Pequizeiro. Para a hipótese descumprimento da medida, arbitro a multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), até o limite de 60 (sessenta) dias. Cite-se requerido para, querendo, contestar os pedidos, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fática (CPC, art. 319). Defiro benefícios do artigo 172 §2º do código de processo civil. Requisite-se reforço policial, se necessário. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 22 de abril de 2013. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito Coordenador da NACON

AUTOS: 5000036-82.2013.827.2714 – chave processo 604353943313

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS

Advogado: PABLO VINÍCIOS FÉLIX DE ARAÚJO OAB/TO 3.976

Requerido: CONSTANTINO JUSTINO PINTO

Advogado: MARIZIA PINTO DAMASCENO OAB/GO 7.562.

INTIMAÇÃO: Trata-se de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** proposta por **ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS** em face do **CONSTANTINO JUSTINO PINTO**, objetivando, o recebimento da quantia de R\$ 668.277,03 (seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e sete reais e três centavos) devidamente corrigido. Juntou documentos conforme evento 01. O feito teve seu regular processamento e ao evento 09 a parte autora juntou aos autos termo de acordo devidamente assinado pelas partes e seus procuradores. **É o relatório. Fundamento e Decido.** Prevê o inciso III do artigo 269 do Código de Processo Civil que o Juiz extinguirá o feito, com resolução do mérito, quando as partes transigirem. Assim, diante da regularidade processual, **HOMOLOGO** por sentença o acordo realizado entre as partes ao evento 09, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, via de consequência, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO**, com fundamento no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil. Expeça-se o necessário. Sem custas e nem honorários advocatícios, ante a assistência judiciária gratuita deferida ao evento 05. P. R. I. C. Após o trânsito em julgado, arquite-se com as cautelas de praxe. Colméia, 03 de junho de 2013. **MARCELO LAURITO PARO. Juiz de Direito**

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2009.0008.9014-0/0 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: João Laurindo Barbosa Neto.

Advogado: DR. PAULO ROBERTO DA SILVA – OAB/TO 284-A.

INTIMAÇÃO: Fica a defesa do réu João Laurindo Barbosa Neto intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, tomar vista dos autos supra mencionados para apresentar suas testemunhas.

CRISTALÂNDIA **1ª Escrivania Criminal**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0000.2726-6/0 – AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Réu: Fábio Júnior de Moura Soares

Advogado: Dra. Juscelir Magnago Oliari – OAB/TO nº 1.103

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado constituído, supramencionado, intimado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia **14 de agosto de 2013, às 16:45hs.** Eu, Diego Cristiano Inácio Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

AUTOS: 2008.0000.2572-7/0 – AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Réu: Antonio Carlos da Silva Luz

Advogado: Dr. Wilton Batista – OAB/TO nº 3809

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado constituído, supramencionado, intimado da audiência designada para o dia **14 de agosto de 2013, às 16:30hs.** para realização do interrogatório. Eu, Diego Cristiano Inácio Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

AUTOS: 2011.0000.8269-0/0 – AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Réu: José Pereira Ramos

Advogado: Dr. Indiano Soares e Souza – OAB/TO nº 5225

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado constituído, supramencionado, intimado da r. Decisão proferida às fls. 76/77, na qual manteve o recebimento da denúncia, bem como designou o dia **14 de agosto de 2013, às 15:10hs**, para realização de audiência de instrução e julgamento. Fica o advogado intimado ainda para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar, nominalmente, as testemunhas indicadas no último tópico à fls. 74, os quais, uma vez cumprida a diligência, devem ser intimados para a audiência. O silêncio da defesa será tomado como desinteresse na mencionada oitiva. Eu, Diego Cristiano Inácio Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

AUTOS: 2010.0003.4030-6/0 – AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Réu: Enio Nogueira Becker

Advogado: Dr. Julio Cesar Baptista de Freitas – OAB/TO nº 1.361

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado constituído, supramencionado, intimado da r. Decisão proferida às fls. 80, na qual manteve o recebimento da denúncia, bem como designou o dia **14 de agosto de 2013, às 08:15hs**, para realização de audiência de instrução e julgamento. Fica o advogado intimado ainda para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar o endereço das testemunhas arroladas pela Defesa às fls. 61, sendo que, a inércia implicará em desistência das oitivas respectivas, a menos que sejam trazidas à audiência independentemente de intimação. Eu, Diego Cristiano Inácio Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 5000009-96.2013.827.2715

PEDIDO: ORDINÁRIO

REQUERENTE: ANTONIA PEREIRA COSTA

ADVOGADO: Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel – OAB/TO 2988

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADAS: Dras. Louise Rainer Pereira Gionédis – OAB/PR nº 8.123 e Sarah Gabrielle Albuquerque Alves - OAB/TO 4.247-B

REQUERIDO: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO: Dr. Luiza de Araújo Lemos, inscrita na OAB/RJ sob o n. 122.249,

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados das partes adversas para, no prazo de 15 (quinze) dias responderem a apelação interposta no evento 16.

AUTOS Nº 5000063-96.2012.827.2715

PEDIDO: ORDINÁRIO

REQUERENTE: MARIA DA CONCEICÃO PEREIRA MACIEL

ADVOGADO: Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel – OAB/TO 2988

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADAS: Dras. Louise Rainer Pereira Gionédis – OAB/PR nº 8.123 e Sarah Gabrielle Albuquerque Alves - OAB/TO 4.247-B

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO: Dr. Feliciano Lyra Moura, inscrito na OAB/PE sob o n. 21.714 e Angela Issa Haonat - TO2701B

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados das partes adversas para, no prazo de 15 (quinze) dias responderem a apelação interposta no evento 39.

DIANÓPOLIS
1ª Vara Cível e Família

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2007.0001.7463-5 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: UNIÃO-FAZENDA NACIONAL

Adv: PROCURADOR FEDERAL

Executado: DEITMAR SCHIMDT E EOUTROS

Adv: MAGNO GONÇALVES DA SILVA OAB/BA 24660

Intimação do despacho de fls. 70: Ficam os executados INTIMADOS para apresentar as contrarrazões no prazo legal.

Autos n. 2010.0012.1085-6 EXECUSÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE DIANOPOLIS

Adv: EDNA DOURADO BEZERRA OAB/TO Nº 2456

Executado: JOSÉ CABRAL DE ALMEIDA

Adv:

PROVIMENTO 002/2011

Fica o(a) advogado(a) do(a) exequente intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que de direito. Dianópolis, 06 de junho de 2013. Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário.

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2010.0011.4821-2 GUARDA

Requerente: Irene Dias de Souza Lustosa

Adv: Dra Sebastiana Pantoja Dal Molin – Defensora Pública

Requerida: Simone Dias Firmino

Adv: Dr Marcony Nonato Nunes OAB/TO 1.980

Intimar o advogado da requerida, **para comparecer acompanhado da requerida, no dia 09 de julho de 2013, às 13h30min**, no Fórum da Comarca de Dianópolis, para a audiência de instrução e julgamento, designada nos autos acima mencionado, conforme despacho a seguir transcrito: “ 1. Designo audiência de instrução e julgamento, conforme requerido pelo Ministério Público, para o dia 09/07/13, às 13:30 horas, devendo a parte requerente ser intimada para comparecimento. 2. Intimem-se as testemunhas já arroladas ou devem as partes arrolarem as testemunhas ou pedir sua substituição com até trinta dias de antecedência da audiência de instrução e julgamento (art. 407 do Código de Processo Civil). Dianópolis-TO, 8 de abril de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito”.

FILADÉLFIA **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

O Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc...FAZ SABER aos que o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele tiverem conhecimento, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição nº 2006.8.1946-8, tendo como Requerente Izaura Rodrigues dos Santos e Interditado Domingas dos Santos Rocha, tendo sido decretada a interdição deste último, conforme sentença a seguir transcrita: “...DISPOSITIVO. Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE DOMINAGAS DOS SANTOS ROCHA, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de retardo mental, tudo conforme laudo médico de fls. 47/48. Expeça-se ofício ao CESTE para esclarecer se a interditanda é beneficiária de eventual crédito junto ao referido consórcio. Nomeio como curadora da interdita sua genitora IZAURA RODRIGUES DOS SANTOS, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes a interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Filadélfia, 14 de junho de 2013. As) Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito Substituto.” E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (05.06.2013) Eu, Lena E. Santo Sardinha Marinho, Escrivã, o digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

O Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc...FAZ SABER aos que o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele tiverem conhecimento, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição nº 2.350/03, tendo como Requerente Carmina Maciel Barbosa e Interditando Maria do Carmo Maciel Barbosa, tendo sido decretada a interdição deste último, conforme sentença a seguir transcrita: “...DISPOSITIVO. Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA DO CARMO MACIEL BARBOSA, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial. Expeça-se ofício ao CESTE para esclarecer se a interditanda é beneficiária de eventual crédito junto ao referido consórcio. Nomeio como curadora da interdita sua filha CARMINA MACIEL BARBOSA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes a interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intime-se a curadora para o compromisso

acima determinado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Filadélfia, 19 de outubro de 2010. As) Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito Substituto.” E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (05.06.2013) Eu, Lena E. S. Sardinha Marinho, Escrivã, o digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

O Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc...FAZ SABER aos que o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele tiverem conhecimento, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição nº 2008.2.0956-9, tendo como Requerente Antonio Bezerra Teles e Interditado Ilário Bezerra Teles, tendo sido decretada a interdição deste último, conforme sentença a seguir transcrita: “...Isto posto, acolhendo parecer ministerial, pronuncio a interdição de **ILARIO BEZERRA TELES**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Filadélfia-TO., nascido no dia 31/12/1973, filho de João Queiroz Teles e Isabel Bezerra da Silva, registrado no Cartório de Registro Civil de Filadélfia-TO, sob o nº 1.785, fls. 301 do livro A-01 de Registro de Nascimento, residente e domiciliado na Fazenda nova, no município de Filadélfia-TO., declarando-o absolutamente incapaz para os atos da vida civil, nos termos do art. 4º, inciso II, do Código Civil, nomeando-lhe curador o requerente, **Antônio Bezerra Teles**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da CI-RG nº 1.239.647 SSP/GO e CPF nº 771.396.311-15, residente e domiciliado no mesmo endereço acima citado, competindo-lhe gerir a pessoa do interditando e administrar os bens que vier possuir, independente de prestação de garantia. Lavre-se o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado pelo requerente no prazo de 5 (cinco) dias. Lavrado e assinado o termo em livro próprio, forneça-se certidão com cópias nestes autos. Expeça-se, mandado de registro de interdição, o qual deverá ser acompanhado de cópia de presente termo e da documentação pessoal do interditando. Expeça-se Edital de Publicação de resumo desta sentença, observando-se os requisitos indicados no art. 1.184, parte final, do Código de Processo Civil, publicado por apenas uma vez no diário da Justiça deste Estado e afixando cópia no placard do Fórum. Cumpridas tais formalidades. Arquivem-se os autos. Filadélfia, 24 de abril de 2008. As) Dr. Edson Paulo Lins, Juiz de Direito.” E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (05.06.2013) Eu, Lena E. S. S. Marinho, Escrivã, o digitei e conferi.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos 2011.0011.4896-1/0 – Indenização por Danos Morais

Requerente: Mariana Alves Cruz

Adv. Dr.: Roberto Pereira Urbano OAB/TO 1440A

Requerido: Raimundo Nonato Conceição da Silva

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000228.65.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2008.0007.7650-1/0 – Justificação Judicial

Requerente: Maria de Lourdes Alves de Oliveira

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

Requerido: Jose Darci Manoel Rodrigues

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000084.96.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2011.0008.8238-7/0 – Busca e Apreensão

Requerente: Hanury Kusnetsov de Oliveira

Adv. Dr.: Alfredo Farah PGM 13151200

Requerido: Jose Darci Manoel Rodrigues

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000229.50.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2006.0009.2527-6/0 – Execução Fiscal

Requerente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

Requerido: Antonio do Nascimento Sousa

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000053.13.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2011.0005.4481-3/0 – Ação Declaratória

Requerente: Antonio Fernandes da Silva

Requerido: Banco Bradesco S/A

Adv. Dr.: Francisco Oliveira Thompson Flores OAB/TO 4601A

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000222.58.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2011.0001.3586-7/0 – Mandado de Segurança

Requerente: Ilza Azevedo Gois

Requerido: Antonio Marcos Câmara Vila

Adv. Dr.: Daniel dos Santos Borges OAB/TO 2238

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000217.36.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2000.0000.1220-0/0 – Reintegração de Posse

Requerente: Domiciano Pereira da Costa e outra

Requerido: Francisco Quixaba

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000009.38.2000.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2010.0012.0048-6/0 – Indenização

Requerente: Irene Campos de Moraes

Adv. Dr.: Antonio Batista Rocha Rolins OAB/TO 4859B

Requerido: Banco do Brasil S/A

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000180.43.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2004.0003.1725-4/0 – Execução

Requerente: Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins

Adv. Dr.: Wesley Monteiro de Castro Neri OAB/TO 4988

Requerido: Stanley Roberto Rangel dos Santos

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000012.51.2004.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2011.0007.3527-9/0 – Guarda

Requerente: Antonio Silva Cordeiro

Requerido: Thiago Rodrigues Cordeiro e outra

Adv. Dr.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000119.51.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2009.0007.7720-4/0 – Usucapião

Requerente: Rosilene Soares da Costa

Adv. Dr.: Leandro Finelli Horta Vianna OAB/TO 2135A

Requerido: Nermisio Machado de Miranda e outra

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000191.09.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2009.0009.1125-3/0 – Cobrança

Requerente: Sildo Pereira e Silva Araujo e outros

Requerido: Prefeitura Municipal de Goiatins

Adv. Dr.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000169.48.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2007.0000.6500-3/0 – Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Maria Albaniza Sousa Saorin

Requerido: Nelzileide Arruda Campos

Adv. Dr.: Giancarlo Gil de Menezes OAB/TO 2918

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000048.88.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2011.0007.3525-2/0 – Indenização por Danos Morais

Requerente: Anasfele Dias Lacerda

Requerido: Admilson Alves dos Santos

Adv. Dr.: Fabiano Caldeira Lima OAB/TO 2493B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000199.15.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 1.262/00 – Inventário

Requerente: Miguel Pereira Campos

Adv. Dr.: José Hilário Rodrigues OAB/TO 652

Requerido: Maria José dos Santos Pereira

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000007.68.2000.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2010.0010.3715-1/0 – Retificação de Registro de Casamento

Requerente: Raimundo Martins dos Santos

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

Requerido: Processo sem parte réu

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000161.37.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Autos 2005.0011.2266-5/0 – Execução Fiscal da Dívida Ativa

Requerente: União

Adv. Dr.: Joaquim Marcelo Barbosa da Silva PU172916

Requerido: Cláudio Sérgio Pereira Lima

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000012.17.2005.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

Requerente: Advocacia Geral da União

Adv. Dr.: Ailton Laboissiere Villela

Requerido: Genelice Lima Filgueiras

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000009.04.2001.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2001.0011.1391-1/0 – Execução Fiscal da Dívida Ativa

Requerente: Advocacia Geral da União

Adv. Dr.: Ailton Laboissiere Villela

Requerido: David Ferreira Campos

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000007.34.2001.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2011.0007.9467-4/0 – Execução Fiscal

Requerente: Advocacia Geral da União

Adv. Dr.: Ailton Laboissiere Villela

Requerido: Sebastião Elias Ferraz

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000212.14.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2007.0002.6009-4/0 – Execução Fiscal

Requerente: Advocacia Geral da União

Adv. Dr.: Geraldo Henrique Moromizato

Requerido: Natanael Lopes Bezerra

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000054.95.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2011.0012.2313-1/0 – Execução Fiscal

Requerente: Estado do Tocantins

Adv. Dr.: Jax James Garcia Pontes

Requerido: Lazaro de Deus Vieira Neto

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000215.66.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2004.0012.1941-4/0 – Execução Fiscal da Dívida Ativa

Requerente: Advocacia Geral da União

Adv. Dr.: Ailton Laboissiere Villela

Requerido: Stanley Roberto Rangel dos Santos

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000013.36.2004.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2010.0007.1817-1/0 – Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público

Alzemiro Wilson Peres Freitas MP 17497

Requerido: Município de Barra do Ouro

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000157.97.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2009.0004.4122-2/0 – Cobrança

Requerente: Paulo Henrique de Oliveira

Adv. Dr.: Roberto Pereira Urbano OAB/TO 1440A

Requerido: Município de Barra do Ouro

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000193.76.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2009.0002.1447-1/0 – Cobrança

Requerente: Maria Helena Sousa da Silva

Adv. Dr.: Roberto Pereira Urbano OAB/TO 1440A

Requerido: Município de Barra do Ouro

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000181.62.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2009.0001.8883-7/0 – Cobrança

Requerente: Elisangela Guimaraes da Costa Maciel

Adv. Dr.: Roberto Pereira Urbano OAB/TO 1440A

Requerido: Município de Barra do Ouro

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000184.17.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2009.0001.5949-7/0 – Cobrança

Requerente: Maria Helena Ferreira da Silva

Adv. Dr.: Roberto Pereira Urbano OAB/TO 1440A

Requerido: Município de Barra do Ouro

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000183.32.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2009.0002.1449-8/0 – Cobrança

Requerente: Marcos Aurelio dos Santos Luz

Adv. Dr.: Roberto Pereira Urbano OAB/TO 1440A

Requerido: Município de Barra do Ouro

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000182.47.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2009.0001.2797-8/0 – Cobrança

Requerente: Rita de Cassia Coelho Sales

Adv. Dr.: Roberto Pereira Urbano OAB/TO 1440A

Requerido: Município de Barra do Ouro

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000174.70.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2009.0002.1448-0/0 – Cobrança

Requerente: Aurelia Cassimiro Alencar

Adv. Dr.: Roberto Pereira Urbano OAB/TO 1440A

Requerido: Município de Barra do Ouro

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000179.92.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2009.0002.1482-0/0 – Cobrança

Requerente: Eunice Miranda Alves

Adv. Dr.: Roberto Pereira Urbano OAB/TO 1440A

Requerido: Município de Barra do Ouro

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000178.10.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2009.0003.9538-7/0 – Cobrança

Requerente: Dorimilson Silva de Aquino

Adv. Dr.: Roberto Pereira Urbano OAB/TO 1440A

Requerido: Município de Barra do Ouro

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000188.54.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2009.0001.5951-9/0 – Cobrança

Requerente: Marinalva de Souza Santana

Adv. Dr.: Roberto Pereira Urbano OAB/TO 1440A

Requerido: Município de Barra do Ouro

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000180.77.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2009.0001.7980-3/0 – Cobrança

Requerente: Jaira Neres Maciel

Adv. Dr.: Roberto Pereira Urbano OAB/TO 1440A

Requerido: Município de Barra do Ouro

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000171.18.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2008.0006.1218-5/0 – Obrigação de Fazer

Requerente: Banco Matone S/A

Adv. Dr.: Fabio Gil Moreira Santiago OAB/BA 15664

Requerido: Município de Barra do Ouro

Requerido Eustáquio Antonio de Oliveira Filho

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000100.50.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2008.0001.5349-0/0 – Aposentadoria

Requerente: José Gualberto Pereira dos Santos

Adv. Dr.: Fabio Fiorotto Astolfi OAB/TO 3556A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000098.80.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2008.0006.1260-6/0 – Aposentadoria

Requerente: Beliza Cunha Araujo

Adv. Dr.: Fabio Fiorotto Astolfi OAB/TO 3556A

Adv. Dr.: Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000089.21.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2011.0008.8199-2/0 – Ação Previdenciária

Requerente: Izabel Figueredo da Silva

Adv. Dr.: Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000221.73.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2008.0001.5348-2/0 – Ação Previdenciária

Requerente: Raimundo Costa dos Santos e outro

Adv. Dr.: Fabio Fiorotto Astolfi OAB/TO 3556A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000092.73.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2008.0006.1255-0/0 – Aposentadoria

Requerente: Elzir Pereira

Adv. Dr.: Fabio Fiorotto Astolfi OAB/TO 3556A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000091.88.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2007.0003.6215-6/0 – Aposentadoria

Requerente: Joana de Godoi Costa

Adv. Dr.: Alexandre Augusto Forcinitti Valera OAB/TO 3307A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000056.65.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2006.0007.8394-3/0 – Cobrança

Requerente: Iracy Barbosa da Silva

Adv. Dr.: Alexandre Augusto Forcinitti Valera OAB/TO 3307A

Adv. Dra.: Caroline Alves Pacheco OAB/TO 4186

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000038.78.2006.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2006.0007.8391-9/0 – Cobrança

Requerente: José Neres da Silva

Adv. Dr.: Alexandre Augusto Forcinitti Valera OAB/TO 3307A

Adv. Dra.: Caroline Alves Pacheco OAB/TO 4186

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000037.93.2006.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2007.0003.6198-2/0 – Aposentadoria

Requerente: Maria da Conceição Lopes da Silva

Adv. Dr.: Alexandre Augusto Forcinitti Valera OAB/TO 3307A

Adv. Dra.: Caroline Alves Pacheco OAB/TO 4186

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000058.35.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2008.0006.7877-1/0 – Aposentadoria

Requerente: Sergio Barbosa dos Santos

Adv. Dr.: Fabio Fiorotto Astolfi OAB/TO 3556A

Adv. Dr.: Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000088.36.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2008.0001.5359-8/0 – Aposentadoria

Requerente: Raimunda Soares Carmo

Adv. Dr.: Fabio Fiorotto Astolfi OAB/TO 3556^a

Adv. Dr.: Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000090.06.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2009.0011.8783-4/0 – Aposentadoria

Requerente: Reisina de Aquino Gomes

Adv. Dr.: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000185.02.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2008.0001.7410-2/0 – Aposentadoria

Requerente: Aldenir Dias Ribeiro

Adv. Dr.: Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000086.66.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2010.0007.1804-0/0 – Aposentadoria

Requerente: Maria Luiza Oliveira dos Anjos

Adv. Dr.: Marcos Paulo Favaro OAB/TO 4128A

Adv. Dr.: José Candido Dutra Junior OAB/TO 4959A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000172.66.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2008.0006.7871-2/0 – Aposentadoria

Requerente: Olga Kusnetsov

Adv. Dr.: Fabio Fiorotto Astolfi OAB/TO 3556A

Adv. Dr.: Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000095.28.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2008.0001.7404-8/0 – Aposentadoria

Requerente: Antonio Francisco de Abreu

Adv. Dr.: Fabio Fiorotto Astolfi OAB/TO 3556A

Adv. Dr.: Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000087.51.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2006.0007.8392-7/0 – Cobrança

Requerente: Alaides Alves da Luz

Adv. Dr.: Alexandre Augusto Forcinitti Valera OAB/TO 3407A

Adv. Dra.: Caroline Alves Pacheco OAB/TO 4186

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000039.63.2006.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2007.0004.3788-1/0 – Pensão por morte

Requerente: Nonata Pereira da Mata

Adv. Dr.: Alexandre Augusto Forcinitti Valera OAB/TO 3407A

Adv. Dra.: Caroline Alves Pacheco OAB/TO 4186

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000057.50.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2011.0004.4924-1/0 – Embargos à Execução

Requerente: Otacilio Quezado de Araújo

Adv. Dr. Wander Nunes de Resende OAB/TO 657B

Adv. Dra.: Maiara Brandão da Silva OAB/TO 4670

Requerido: INCRA

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000202.67.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2011.0004.7747-4/0 – Embargos à Execução

Requerente: Otacilio Quezado de Araújo

Adv. Dr.: Wander Nunes de Resende OAB/TO 657B

Adv. Dra.: Maiara Brandão da Silva OAB/TO 4670

Requerido: INCRA

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000203.52.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

Autos 2011.0004.4922-5/0 – Embargos à Execução

Requerente: Otacilio Quezado de Araújo

Adv. Dr.: Wander Nunes de Resende OAB/TO 657B

Adv. Dra.: Maiara Brandão da Silva OAB/TO 4670

Requerido: INCRA

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000204.37.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de junho de 2013.

INTIMAÇÃO AO(S) APELANTE(S) E SEUS(S) ADVOGADO(A)(S)

Autos 103/02 – Execução

Requerente: Sebastião Correia Neres

Adv. Dra.: Cristiane Delfino Rodrigues Lins OAB/TO 2119

Requerido: Valfredo Pereira dos Santos

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000004.45.2002.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de junho de 2013.

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam os advogados dos autores abaixo identificados, intimados dos atos processuais a seguir relacionados.

AUTOS Nº 2009.0009.0405-2

Ação: INVENTÁRIO

REQUERENTES: MARCVANIA PINTO DA SILVA, ANTONIO PINTO DA SILVA FILHO, MARIA LUCIA PINTO DA SILVA, UNIVERSINA PEREIRA DA SILVA e MARIVANIA PINTO DA SILVA RODRIGUES

Advogado: Dr. WILLIAM PEREIRA DA SILVA – OAB-TO 3251

REQUERENTES: ELAINE CRISTINA PEREIRA FERREIRA e CINTIA MORGANA PEREIRA FERREIRA

Advogado: Dr. JOSÉ FERREIRA TELES – OAB-TO 1746

Requerente: G.F. DA S. rep. por LUSENILDE FERREIRA LIMA

Advogado: Dr. ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO – OAB-TO 372

REQUERIDO: ESPOLIO DE ANTONIO DA SILVA PINTO

INTIMAÇÃO: Ficam os autores, por meio de seus advogados INTIMADOS, de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão EXCLUSIVAMENTE sob o nº 5000006-12.2002.827.2721, oportunidade em que, depois desta ocorrência, os autos físicos serão baixados no sistema SPROC e arquivado nesta secretaria. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0004.2224-4

Ação: Declaratória de Negativa de Débito c/c Suspensão de Cobrança c/c Indenização por danos morais/materiais

Requerente: FRANCISCO TEODORO TOLENTINO

Advogado: Dra. Karlla Barbosa Lima Ribeiro (OAB-TO 3395)

Requerido: BANCO VOTORANTIN S.A.

Advogado(a): Dr. Celso Marcon (OAB/ES 10.990) e Dra. Loyanna Caroline Lima Leão (OAB/TO 5.215).

DESPACHO Nº 61/05 O Banco requerido após intimado para em 15 (quinze) dias efetuar o pagamento voluntariamente (fls.240) comprovou nos autos o depósito judicial bem como requereu o arquivamento (fls. 243).O Autor requereu expedição de alvará e arquivamento dos autos (fls.246).Diante disso, expeça-se alvará em favor do autor para levantamento da quantia depositada às fls. 243 (R\$ 9.038,58) e seus eventuais rendimentos. Efetuado o pagamento a que se refere o alvará, seja a conta judicial nº 100126835032 devidamente encerrada.Tendo em vista o integral cumprimento da obrigação, determino o arquivamento dos autos com as anotações necessárias.Publicue-se. Intime-se.Guará, 29 de maio de 2013. Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

Processo: 2012.0000.4938-1

Requerente: Waldir dos Santos Araújo

Advogado: Dr. João dos Santos Gonçalves de Brito (OAB/TO 1498-B)

Requerido: Banco Bradesco S.A.

Advogados: Dr. Osmarino José de Melo (OAB/TO 779-B), Dra. Michelle Corrêa Ribeiro Melo (OAB/TO 3774) e Dr. Welves Konder Almeida Ribeiro (OAB/TO 4950)

DESPACHO Nº 60/05 Iniciada a fase de cumprimento de sentença, foi realizada penhora on-line (fls.100) no valor do débito.O Banco requerido foi intimado (fls.106) e não ofereceu embargos à execução (certidão de fls. 108/v).O Autor requereu expedição de alvará e arquivamento dos autos (fls.110).Diante disso, expeça-se alvará em favor do autor para levantamento da quantia penhorada às fls. 100 (R\$2.607,15) e seus eventuais rendimentos. Efetuado o pagamento a que se refere o alvará, seja a conta judicial nº 3700110040977 devidamente encerrada.Tendo em vista o integral cumprimento da obrigação, determino o arquivamento dos autos com as anotações necessárias.Publicue-se. Cumpra-se.Guará, 27 de maio de 2013. Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

Autos nº. 5000249-67.2013.827.2721

Ação: reparação de Danos Morais

Requerente: Maria Rejane Silva

Requeridas: E.M NUNES ALENCAR § CIA LTDA- EPP-

Requerida: SONY DO BRASIL LTDA

Advogado: Dr Marcelo Miguel Alvim Coelho- OAB/SP . 156.347

Certidão: 277/06- Considerando a celeridade processual no âmbito do Juizado Especial requer que o Sr Advogado Marcelo Miguel Alvim Coelho providencie o CADASTRAMENTO junto ao Tribunal de Justiça para acompanhamento de todos os atos processuais no sistema processual eletrônico e-proc. O referido é verdade e dou fé. Guaraf-TO, 05/06./2013

GURUPI **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Monitória – 2011.0007.1524-3

Requerente: Luiz Rogério Pompeu e outra

Advogado(a): Hellen Cristina Peres da Silva OAB-TO 2510

Requerido: Claudia Consuelo de Carvalho Pereira e outra

Advogado(a): Albery Cesar de Oliveira OAB-TO 156-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc. Tendo em vista que uma das partes não tem interesse em transigir, designo o dia 08 de agosto de 2013, às 15 horas para realização da audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes, bem como as testemunhas arroladas pelos autores às fls. 92/93, devendo a mesma providenciar o recolhimento das custas de locomoção para os fins de mister. Adriano Morelli – Juiz de Direito.” Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, efetuar o recolhimento das custas das 04 (quatro) locomoções nos valores de: R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos), R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos) , R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) e R\$ 5,76 (cinco reais e setenta centavos) a serem depositados separadamente na conta corrente nº 49.118-7, Agência 0794-3, sob pena de não liberação do mandado de intimação das testemunhas e depoimento pessoal dos requeridos.

Ação: Cobrança Securitária – 2012.0001.7205-1

Requerente: Bento da Silva Barros

Advogado(a): Ivanilson da Silva Marinho OAB-TO 3298

Requerido: Itaú Seguros S/A

Advogado(a): Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich OAB-TO 5143-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc...Tendo em vista que uma das partes não tem interesse em transigir, designo o dia 14 de agosto de 2013, às 14 horas para realização da audiência de instrução e julgamento Cumpra-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 6.213/05

Exequente: Indústria e Comércio de Móveis Pingüim Ltda.

Advogado(a): Leila Strefling Gonçalves OAB-TO 1380

Executado(a): Vera Lúcia Márquez de Oliveira Luz

Advogado(a): Reginaldo Ferreira Campos OAB-TO 42

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc...Da penhora Renajud, intime-se a executada para manifestação no prazo legal. Cumpra-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Usucapião Extraordinário – 2010.0000.1536-7

Requerente: Eva Silvino Rodrigues

Advogado(a): Fabiula Gomes de Castro OAB-TO 3533

Requerido: Valter Batista de Oliveira e outra

Advogado(a): Fernando Augusto Abdalla Santos OAB-TO 4921

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc...Sendo assim, designo o dia 06 de Agosto de 2013 às 15 horas e 30 minutos, para a realização da audiência de conciliação, devendo as partes serem intimadas para os fins de mister. Cumpra-se. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Rescisão Contratual c/c execução de Clausula – 2012.0003.4738-2

Requerente: João Martins Jales Filho

Advogado(a): Marlene de Freitas Jales OAB-TO 3082

Requerido: Ulisses Alves de Lima

Advogado(a): Henrique Veras da Costa OAB-TO 2225

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc. Designo o dia 13 de Agosto de 2013 às 14 horas, para a realização da audiência de conciliação. Intime-se as parte. Cumpra-se. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Revisão de Contrato – 2011.0002.4813-0

Requerente: Felinto José de Almeida

Advogado(a): Fernando Corrêa de Guamá OAB-TO 3993

Executado(a): BV Financeira S/A

Advogado(a): Celson Marcon OAB-ES 10.990

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc. Designo o dia 13 de Agosto de 2013 às 14 horas e 30 minutos, para a realização da audiência de conciliação. Intime-se as parte. Cumpra-se. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Monitoria – 2012.0004.3295-9

Requerente: Unimed Gurupi – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda

Advogado(a): Kárita Barros Lustosa OAB-TO 3725

Requerido(a): Leia Pais Alves

Advogado(a): Iwace Antônio Santana – Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da redesignação da audiência de conciliação para o dia 06 de Agosto de 2013 às 14 horas e 30 minutos, para os fins de mister.

Ação: Usucapião Extraordinário – 2010.0000.1536-7

Requerente: Eva Silvino Rodrigues

Advogado(a): Fabíula Gomes de Castro OAB-TO 3533

Requerida: Valter Batista de Oliveira e Dagmar Pereira Batista

Advogado(a): Fernando Augusto Abdalla Santos

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Havendo contestação, o feito passou para as vias ordinárias de modo que a publicação do disposto no art. 331 do CPC é necessário. Sendo assim, designo audiência de conciliação para o dia 08/08/2013 às 15 horas, para a realização. Diante do ofício retro, determino o arquivamento do feito, com as cautelas de estilo. Intime-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.” Fica ainda a parte autora intimada para, caso queira, desentranhar os eventuais documentos sob pena de arquivamento.

Ação: Busca e Apreensão c/c Pedido de Liminar – 6.667/07

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Haika Micheline Amaral Brito OAB-TO 3785

Requerida: Juarina Milhomens Pimentel

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Diante do ofício retro, determino o arquivamento do feito, com as cautelas de estilo. Intime-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.” Fica ainda a parte autora intimada para, caso queira, desentranhar os eventuais documentos sob pena de arquivamento.

Ação: Busca e Apreensão c/c Pedido de Liminar – 2011.0000.6665-2

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado(a): Eliana Ribeiro Correia OAB-TO 4187 e Lázaro José Gomes Júnior OAB-TMS 8125

Requerida: Fautino Teles Barbosa

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc. Digam as partes se pretendem dilação probatória, justificando. Intime-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2010.0005.7123-5

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado(a): Lázaro José Gomes Júnior OAB-TMS 8125

Requerida: Leila Márcia Abreu Dias

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “O presente feito já foi extinto, conforme sentença de fls. 21/22, que inclusive transitou em julgado. Houve ainda pedido de descon sideração que também restou analisado (fls. 30), pela Dra. Odete Batista Dias Almeida. Sendo assim, indefiro o pedido retro, em razão da impossibilidade de dar prosseguimento em feito já extinto. Fica, no entanto, autorizado o desentranhamento de eventuais documentos solicitados pelo autor mediante cópia e termo nos autos. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as cautelas de estilo. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.” Fica ainda a parte autora intimada para, caso queira, desentranhar os eventuais documentos solicitados sob pena de arquivamento.

Ação: Monitoria – 2009.0012.8089-3

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado(a): Lázaro José Gomes Júnior OAB-TMS 8125

Requerida: Ariovaldo Moreno Junior

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, atualizar a dívida para fins de dar cumprimento à sentença de fls. 138.

Ação: Cobrança – 2008.0004.8524-2

Requerente: Alexandra Diacov

Advogado(a): José Raphael Silvério OAB-TO 2503

Requerida: Ladário Inácio Ferreira e outro

Advogado(a): Isáú Luiz Rodrigues OAB-TO 1065-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para comparecerem na audiência de conciliação designada para o dia 07/08/2013 às 15 horas e 30 minutos.

Ação: Declaratória Negativa de Débito c/c Indenização – 2011.0011.9431-0

Requerente: Thiago dos Anjos Ferreira Sampaio

Advogado(a): Gadde Pereira Glória OAB-TO 4314

Requerido: BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento

Advogado(a): Celson Marcon OAB-TO 4009-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando a necessidade de cada uma delas. Cumpra-se. Gurupi 18/05/2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Indenização por Perdas e Danos – 2009.0011.4375-6

Requerente: José Carlos Ramalho

Advogado(a): Ana Alaíde Castro Amaral Brito OAB-TO 4063

Requerido: Gladstone Barbosa Barreto

Advogado(a): Vito Simon de Moraes OAB-GO 31.748

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimem-se as partes para manifestarem a intenção de transigir no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de renúncia tácita. Intimem-se ainda para manifestarem a intenção em produzir provas devendo especificá-las no referido prazo, justificando sua necessidade. No silêncio, dou por encerrada a instrução, devendo ser colocado em pauta para julgamento no estado em que se encontra, observando a ordem de antiguidade. Gurupi 21/05/2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Indenização por Danos Morais – 2011.0010.5417-8

Requerente: José de Abreu Valadares Filho

Advogado(a): Cleusdeir Ribeiro da Costa OAB-TO 2507

Requerido: Kotaktto Confecções

Advogado(a): Ubirajara Moreira de Andrade OAB-GO 5302

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimem-se as partes para manifestarem a intenção de transigir no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de renúncia tácita. Intimem-se ainda para manifestarem a intenção em produzir provas devendo especificá-las no referido prazo, justificando sua necessidade. No silêncio, dou por encerrada a instrução, devendo ser colocado em pauta para julgamento no estado em que se encontra, observando a ordem de antiguidade. Gurupi 21/05/2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Cobrança Securitária – 2009.0008.8822-7

Requerente: João Carlos Araújo de Abreu

Advogado(a): Luiz Carlos de Hollenben Leite Muniz OAB-TO 4417

Requerido: Itaú Seguros S/A

Advogado(a): Jacó Carlos Silva Coelho OAB-TO 3678

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Diante da certidão retro, arquivem-se os autos, até posterior manifestação da parte. Cumpra-se. Gurupi 18/05/2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Cobrança de Honorários – 2012.0004.9478/4

Requerente: Ironaldo Martins Lisboa

Advogado(a): Ironaldo Martins Lisboa OAB-TO 963

Requerido: Iron Martins Lisboa

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...) Sendo assim, indefiro a inicial por falta de uma das condições da ação, qual seja: impossibilidade jurídica do pedido, e, em consequência julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I e VI do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos, procedendo-se às necessárias baixas e comunicações. Cumpra-se. Gurupi 20 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Obrigação de Fazer – 2007.0010.8518-0

Requerente: Sady Arcides Rech

Advogado(a): Juliano Marinho Scotta OAB-TO 2441

Requerido: Êxito Fomento Mercantil Ltda.

Advogado(a): Hainer Maia Pinheiro OAB-TO 2929

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para no prazo de 15(quinze) dias se manifestar sobre a devolução dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins.

Ação: Cobrança Securitária – 2010.0000.9888-2

Requerente: José Maria Milhomens Tavares

Advogado(a): Luiz Carlos de Hollenben Leite Muniz OAB-TO 4417

Requerido: Itaú Seguros S/A

Advogado(a): Jacó Carlos Silva Coelho OAB-TO 3678

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...)Por corolário, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM**

RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Fica a Escrivania autorizada a expedir os necessários ofícios e/ou mandados que se afigurarem necessários ao fiel cumprimento do pacto firmado, aqui homologado. Antes, porém, à contadoria para cálculo das custas finais e intimação da Ré para pagamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as necessárias baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi 20 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito."

Ação: Declaratória de Inexistência de Débito – 209.0005.3348-8

Requerente: João Alves Rocha

Advogado(a): Ana Alaíde Castro Amaral Brito OAB-TO 4063

Requerido: Tim Celular

Advogado(a): Vasco Pinheiro de Lemos Neto OAB-TO 4134-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Diante da petição retro, determino o arquivamento do feito com as cautelas de estilo. Cumpra-se. Gurupi 18/005/13. Adriano Morelli, Juiz de Direito."

Ação: Embargos do Devedor – 2009.0012.1510-2

Embargante: Gabriela Márcia Luz de Souza

Advogado(a): Jaqueline de Kássia R de Paiva OAB-TO 1775 (Escritório Modelo de Direito)

Embargado: Jânio Rodrigues de Souza

Advogado(a): Elyedson Pedro Rodrigues Silva OAB-TO 4389

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Vistos etc. Em face da composição noticiada as fls. 54 a 56, dos autos, os presentes embargos à execução perderam o seu objeto, motivo pelo qual se impõe a extinção do processo, conforme o art. 267, IV do CPC. Isto posto, por tais fundamentos julgo extinto o presente feito. Cada uma das partes arcará com as custas a que deram causa. Honorários na forma constante do acordo. PRI. Gurupi 20/05/2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito."

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2009.0009.0892-9

Exequente: Jânio Rodrigues de Souza

Advogado(a): Elyedson Pedro Rodrigues Silva OAB-TO 4389

Executado: Gabriela Marcia Luz de Souza e Luis Humberto Manzan

Advogado(a): Jaqueline de Kássia R de Paiva OAB-TO 1775 (Escritório Modelo de Direito)

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "O instrumento de fls. 55 e 56, nos termos do artigo 585 II do CPC se revela como um novo título executivo que substitui os cheques acostados à inicial, motivo pelo qual não se discute mais os vícios dos mesmos, porque isso é situação já suportada pelas partes. Assim, manifeste-se o exequente informando se o acordo está sendo cumprido. Em caso positivo, aguarde-se o pagamento da última parcela. Adriano Morelli, Juiz de Direito."

Ação: Reparação de Danos Materiais e Morais – 2012.0004.3236-3

Requerente: Clebio Rodrigues Barbosa

Advogado(a): Ronaldo Martins de Almeida OAB-TO 4278

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Francisco Oliveira Thompson Flores OAB-TO 4601-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "A fim de evitar eventual alegação de cerceamento de defesa, determino a intimação das partes, a fim de que informem se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução, especificando no último caso as provas que pretendem produzir, justificando-as. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi 20 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito."

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º: 2008.0005.0528-1/0

REQUERENTE/ACUSADO(S): MARCIO FERNANDO VEIGA BORGES

TIPIFICAÇÃO: Art. 180, § 1º, do CP

ADVOGADO (A) (S): Dr. HAGTON HONORATO DIAS OAB/TO 1838

Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (a) acima identificado (s) da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 03 de Julho de 2013, às 14h00min, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi-TO, Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir

AUTOS N.º: 2011.0002.3803-8/0

REQUERENTE/ACUSADO(S): ELTON GONÇALVES GOMES

TIPIFICAÇÃO: Art. 155, caput, do CP

ADVOGADO (A) (S): Dr. REGINALDO FERREIRA CAMPOS OAB/TO 47

Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (a) acima identificado (s) da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09 de Julho de 2013, às 14h00min, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi-TO, Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir.

AUTOS N.º: 2007.0005.9999-7/0

REQUERENTE/ACUSADO(S): ADEMIR PEREIRA LUZ, VERA LUCIA MARQUES DE OLIVEIRA LUZ, BENFICO NONATO ALVES e MARIA DE OLIVEIRA SOARES

TIPIFICAÇÃO: Art. 1º, I, Decreto lei 201/67

ADVOGADO (A) (S): Dr. ALCIDINO DE SOUZA FRANCO OAB/TO 2616 A, EDWARD NELSON LUIS CHAVES FRANCO OAB/TO 2557, Dr. REGINALDO FERREIRA CAMPOS OAB/TO 47

Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (a) acima identificado (s) da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 05 de Julho de 2013, às 14h00min, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi-TO, Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir.

AUTOS N.º: 2011.0011.9352-6/0

REQUERENTE/ACUSADO(S): Ezemi Nunes Moreira

TIPIFICAÇÃO: Art. 359-D do Código Penal (por três vezes)

ADVOGADO (A) (S): Dr. Ezemi Nunes Moreira, OAB/TO 904

Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (a) acima identificado (a) da digitalização e cadastramento da presente ação penal no Eproc, a qual foi autuada sob o n.º 5000357-64.2011.827.2722 Chave 388730243313. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito, Eu, Caroline Costa Nazareno Adachi, Escrivã Judicial em Substituição o digitei e fiz inserir.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 5001564-30.2013.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA ARAUJO FONSECA

Requerido: CARLOS CESAR ARAÚJO FONSECA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...)Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO da parte demandada com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "codex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo a autora devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei, estando vedada a assunção de ônus e gravame em nome desta, sem a devida autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi – TO, 17 de maio de 2013. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 5001461-23.2013.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: TEREZINHA ALVES DE CASTRO

Requerido: IVAN ALVES DE CASTRO

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...)Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO da parte demandada com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "codex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo a autora devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei, estando vedada a assunção de ônus e gravame em nome desta, sem a devida autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi – TO, 17 de maio de 2013. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito."

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: 2012.0003.4552-5 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR EM ANT. DE TUTELA P/ FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO**

Requerente: LOSENE CARDOSO

Rep. Jurídico: JEANE JACQUES LOPES DE CARVALHO OAB/TO 1882

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: MUNICÍPIO DE GURUPI

Reo. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem conhecimento da decisão de fls.175/176, que segue transcrita parte dispositiva: “ Ressaltamos que a obrigação de estar verificando junto ao banco se há ou não saldo em conta judicial não é deste magistrado, mas dos interessados. Intime-se a Requerente para jungir recibos correspondentes aos meses de fevereiro, março, abril e maio para a devida prestação de contas, bem como determinar a Requerente que seja solicitado o bloqueio e / ou levantamento dos valores mensalmente, com três orçamentos, e não após a compra, como vem sendo feito. Caso venha a ocorrer novamente não será deferido. Intimem-se os requeridos do bloqueio feito via BACENJUD, posto não haver comprovado nos autos o fornecimento dos medicamentos e materiais outrora mencionados. Após, vista ao MP. Cumpridos todos os atos deste decisório, subam-me para sentença. Expeça-se o necessário que autorizo a Sra. Escrivã a Assinar. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, 29 de maio de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

MIRACEMA
1ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2009.0011.0090-9 (4494/09)**

AÇÃO: Busca e Apreensão

REQUERENTE: Banco Bradesco S/A

ADVOGADO: Dr. Osmarino José de Melo

REQUERIDO: Maria Itamar de Carvalho Bucar

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu advogado intimados da sentença a seguir transcrita: “ Assim, HOMOLOGO a decisão da ação na forma requerida para os fins do art. 158, parágrafo único do Código de Processo Civil. Julgo, em consequência, extinto o presente processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, VIII do Código Processo Civil. Oficie-se ao Detran/TO, para que proceda ao desbloqueio Judicial, liberando o licenciamento e a transferência do bem. Custas se existentes, pelo autor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, 21 de maio de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.”

AUTOS: 3592/06

AÇÃO: Ord. Declaratória, Constitutiva, Condenatória de Extinção de Vencimentos a Servidor não abrangido por Benefício de Natureza Salarial/ Vencimental c/c Perdas e Danos Salariais/Vencimentais com Pedido de Incorporação.

REQUERENTE: Maria das Neves Pires dos Santos

ADVOGADO: Dr. Dalvalaides da Silva Leite

REQUERIDO: Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO: Fica a parte e seu advogado intimados do teor da sentença a seguir transcrita: “Isto posto, conforme os artigos 37, XII e 39, parágrafo primeiro da Constituição Federal, não havendo semelhanças entre a carreira da autora e a carreira beneficiada com a gratificação, julgo improcedentes os pedidos formulados pela autora Maria das Neves Pires dos Santos contra o Estado do Tocantins. Deixo de condenar em custas e honorários por ser a autora beneficiária da assistência judiciária. Miracema do Tocantins, 05 de junho de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2007.0003.9137-7 (3785/07)

AÇÃO: Monitória

REQUERENTE: Terraço Materiais para Construção Ltda

ADVOGADO: Dr. Carlos Augusto Souza Pinheiro

REQUERIDO: Rubens Pereira Armondes

ADVOGADO: Dr. Henrique José Auerswald Júnior

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida e seu advogado intimados do teor do despacho a seguir transcrito: “ Fica o advogado do requerido intimado para apresentar memoriais no prazo de 15 dias. Intime-se. Miracema do Tocantins – TO 04 de junho de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0003.8750-3 (5108/12)

AÇÃO: Cobrança

Requerente: F.L.B.M. rep. Pela avó Luzia Batista Miranda
ADVOGADO: Dra. Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques
Requerido: Seguradora Líder dos Santos Consórcios do Seguro DPVAT S.A
ADVOGADO: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus advogados intimados da audiência designada. DESPACHO a seguir transcrito: "Designo audiência de conciliação para o dia 18/7/2013 às 16:50 horas. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no prazo de 10 dias. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 20 de maio de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito."

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AÇÃO PENAL Nº 2009.0004.3264-9

Autor: O Ministério Público do Estado do Tocantins

Réu: Marcos Fleury da Silva Oliveira

Tipificação: Artigo 33, caput, da Lei n.º 11.343/06

INTIMAÇÃO: Fica, por meio deste edital, o réu MARCOS FLEURY DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, jardineiro, mato-grossense, nascido em 12/06/1985, filho de Jacinto Mauro de Oliveira e de Dilza de Fátima da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer perante este juízo no dia **15 de agosto de 2013, às 15h30min**, para a realização da audiência de instrução e julgamento, relativamente à ação penal em epígrafe, cujo ato processual realizar-se-á na sala de audiências criminais do Fórum local.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 4630/2011 – PROTOCOLO: (2011.0003.4561-6)

Exeqüente: TÚLIO DE ALMEIDA LOPES

Advogado: Dr. Flávio Suarte Passos Fernandes – OAB/TO 2137

Executado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO 1.807

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "1. Nos termos do artigo 794, I, do CPC, julgo extinta a presente execução, autorizando os necessários levantamentos, se ainda não efetivados, bem como determino o(s) cancelamento(s) da(s) penhora(s) porventura realizadas. 2. P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Miracema do Tocantins, 09 MAIO 2013. Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 4881/2011 – PROTOCOLO: (2011.0011.3897-5)

Requerente: DIMICIANO PEREIRA MARTINS

Advogado: Dr. Rildo Caetano de Almeida – OAB/TO 310

Executado: BANCO BMC S/A

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "1. Devidamente intimada, a parte devedora não ofereceu embargos, razão pela qual autorizo o levantamento/transferência da(s) quantia(s) penhorada(s) fls. **41**, acrescida(s) dos rendimentos apurados desde a(s) data(s) do(s) bloqueio(s) até a efetiva transferência. 2. Após a efetivação do ora determinado, manifeste-se a parte exeqüente, no prazo de cinco dias, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, pena de extinção. 3. Expeça(m)-se o(s) competente(s) alvará(s). 4. Intime(m)-se. **Miracema do Tocantins, 00 MAIO 2013.** Juiz Marco Antônio Silva Castro."

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do despacho: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

Autos nº: 6152/11 (2011.0011.1683-1)

Ação: Divórcio

Requerente: Ovídio Rodrigues Amaral Neto

Requerido: Makel Carvalho Costa Amaral

Advogado: Dr. ADÃO KLEPA OAB/TO 917

INTIMAÇÃO: do Advogado para tomar conhecimento do respeitável sentença a seguir transcrito: "Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de processo Civil. JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito. Sem custas e honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Miracema do Tocantins, em 31 de julho de 2012. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito Juiz de Direito".

MIRANORTE

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO PENAL N. 2009.0003.4559-2

ACUSADO: ANTONIO GOMES ARRUDA

ADVOGADO: NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB-TO 45

Finalidade: Fica vossa senhoria devidamente intimado da designação de audiência de instrução nos autos em epígrafe para o dia 19/08/2013 às 13:30h no edifício do Fórum local, situado na rua 32 s/n, Vila Maria

AÇÃO PENAL N. 2011.0001.3371-6

ACUSADO: VALDEIR FERNANDES PEREIRA

ADVOGADO: GUILHERME FREDERICO DIETZ SEGUNDO OAB-GO 30.143

Finalidade: Fica vossa senhoria devidamente intimado da designação de audiência de instrução nos autos em epígrafe para o dia 26/08/2013 às 13:30h no edifício do Fórum local, situado na rua 32 s/n, Vila Maria

PALMAS

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2011.0006.0006-3 - MONITÓRIA

Requerente: CEACOP - Centro Especializado em Anestesiologia e Cirurgia Ortopédica de Palmas – Ltda

Advogado(a): Dr. Vasco Pinheiro de Lemos Neto e Outro

Requeridos: Joaquim Gouveia Rodrigues e Silvia Regina da Costa

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) À vista do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para convolar o mandado injuntivo em título executivo judicial, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), o que faço com esteio no art. 1.102-C do Código de Processo Civil, quantia a ser atualizada segundo o INPC e acrescida de juros moratórios de 1% ao mês, a partir da data da citação, até o efetivo embolso da credora. Condeno, ainda, o demandado a reembolsar a promovente pelo valor das despesas iniciais e taxa judiciária já recolhidas, além do pagamento das custas remanescentes, e honorários que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa corrigidos monetariamente (pelo INPC) a partir da data do ajuizamento da presente demanda (STJ, Súmula 14). P. R. I. Palmas, 26 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2008.0000.0107-0/0 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Honda S/A

Advogado(a): Dr. Ailton Alves Fernandes e Outros

Requerido: Amarildo Pereira Queiroz

Advogado(a): Dr. Auri-Wulange Ribeiro Jorge e Outro

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido do autor, com fundamento no art. 3º do Decreto-lei 911/69, para decretar a consolidação da posse e da propriedade plena do veículo descrito na exordial em mãos do requerente. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Condeno o requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta as diretrizes do art. 20, § 4o, do Código de Processo Civil. (...) A execução dos ônus sucumbenciais ficará condicionada ao disposto no art. 12 da Lei 1060/50. O depositário fica liberado do encargo. P. R. I. Palmas, 30 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2005.0002.0176-8/0 - RESCISÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: GAM Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogado(a): Dr. Jésus Fernandes da Fonseca

Requerido: HL Comércio de Materiais de Construção e Construtora Ltda

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, **julgo parcialmente procedentes** os pedidos da autora para decretar a rescisão dos contratos de fls. 39/62, com fundamento no artigo 475, parágrafo único, do Código Civil e para: **CONDENAR** a requerida a restituir à autora os valores pagos a maior pelos serviços contratados e não realizados, conforme demonstrativo de cálculo apresentado à fl. 152 e não impugnado pela parte requerida no valor de R\$32.396,13 (trinta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e treze centavos). **CONDENÁ-LA** a restituir ainda à autora os valores pagos nos 28 acordos trabalhistas firmados com os empregados da requerida (documentos de fls. 154/165), no valor de R\$29.100,24 (vinte e nove mil e cem reais e vinte e quatro centavos) cujos pagamentos eram de sua responsabilidade e aos laudos periciais realizados pela autora no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) conforme comprovam os documentos de fls. 96 e 106 dos Autos. O valor total da condenação importa em

R\$62.496,37 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) que deverá ser atualizada a partir da data do ajuizamento da ação utilizando-se os índices do INPC-IBGE. **JULGO PROCEDENTE** o pedido da autora para condenar a requerida a pagar a multa estabelecida no contrato, sendo que tal multa deverá ser correspondente, a 2% (dois por cento) do valor da condenação acima especificada. **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos da autora em relação à restituição do total das despesas com processo cível e em relação aos honorários advocatícios e encargos com o INSS advindos dos processos trabalhistas, visto que a autora não trouxe aos Autos documentos comprobatórios do pagamento de tais despesas, devendo ser pagas somente as despesas com laudos periciais conforme descrito acima, cuja comprovação de pagamento se encontra acostada aos Autos. **CONDENAR A REQUERIDA**, também, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação, levando-se em conta as diretrizes do art. 20, § 4º do CPC, ficando a execução dos ônus sucumbenciais condicionada ao disposto no art. 12 da Lei nº. 1060/50. Após o trânsito em julgado da sentença, remetam-se os Autos à Contadoria para atualização do valor da condenação e demais encargos e intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito. P.R.I. Palmas, 24 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2010.0000.0212-5 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Andreia Marques Santos da Silva

Advogado(a): Dr. Júlio César de Medeiros Costa

Requerido: TIM Celular S/A

Advogado(a): Dr. Marcel Davidman Papadopol e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, **julgo procedente** os pedidos da autora, para: **Condenar a requerida** ao pagamento de indenização por danos morais no importe R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **Confirmar a tutela concedida para que** o requerido procedesse à retirada do nome do autor dos cadastros de proteção ao crédito. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais, bem como honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da condenação. Sobre a condenação incidirão correção monetária pelo índice oficial (INPC-IBGE) e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da data do fato (súmula 54 do STJ). P.R.I. Palmas, 30 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2010.0003.0242-0 - REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

Requerente: Marcio da Rocha Ramos

Advogado(a): Dr. Elton Tomaz de Magalhães

Requerido: Aymore Crédito Financiamento e Investimento

Advogado(a): Drª. Cibele Rapis e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos do autor MÁRCIO DA ROCHA RAMOS em face de AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A e determino a extinção do processo nos termos do art. 269, I, Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta as diretrizes do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. A execução dos ônus sucumbenciais ficará sujeita ao disposto no art. 12 da Lei 1060/50. Passada em julgado, arquivem-se com as anotações de estilo. P.R.I. Palmas, 25 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2010.0000.0364-4/0 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogado(a): Drª. Marinólia Dias dos Reis

Requerido: Barbosa e Dourado LTDA ME

Advogado(a): Dr. Márcio Augusto M. Martins

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido do autor, com fundamento no art. 3º do Decreto-lei 911/69, para decretar a consolidação da posse e da propriedade plena do veículo descrito na exordial em mãos do requerente. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Desentranhem-se, ainda, os documentos de fls. 115/123 juntados erroneamente aos Autos em apenso, procedendo-se à juntada a estes Autos dos referidos documentos. Condeno o requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta as diretrizes do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. (...) O depositário fica liberado do encargo. P. R. I. Palmas, 30 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2009.0007.3822-5 - REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Requerente: Barbosa e Dourado Ltda

Advogado(a): Dr. Márcio Augusto M. Martins

Requerido: Banco Volkswagen S/A

Advogado(a): Drª. Marinólia Dias dos Reis

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos do autor BARBOSA E DOURADO LTDA em face de BANCO VOLKSWAGEN e determino a extinção do processo nos termos do art. 269, I, Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta as diretrizes do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. A execução dos ônus sucumbenciais ficará

sujeita ao disposto no art. 12 da Lei 1060/50. Passada em julgado, arquivem-se com as anotações de estilo. P. R. I. Palmas, 25 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2010.0000.0386-5 - IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Requerente: Esquadros Ltda (Rezende Imobiliária)

Advogado(a): Dr. Márcio Gonçalves Moreira e Outros

Requerida: Carolina Santos Cora

Advogado(a): Dr. Bruno Barreto Cesarino

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** a impugnação à concessão do benefício da assistência judiciária gratuita. Certifique-se o resultado da presente impugnação nos autos principais, trasladando-se cópia da presente decisão. Custas inexistentes. Honorários indevidos. P.R.I.Palmas, 30 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2010.0012.0573-9/0 - COBRANÇA

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado(a): Drª. Elaine Ayres Barros e Outros

Requeridos: Nilza Ledo Neves e Landulfo Veríssimo

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “Vistos, etc. (...)”“(...) Ante o exposto, **julgo procedente** o pedido do autor **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** para **condenar** os requeridos **EMPRESA NILZA LEDO NEVES, NILZA LEDO NEVES e LANDULFO VERÍSSIMO** a pagarem a importância de R\$ 264.032,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e trinta e dois reais), acrescida de correção monetária pelo índice oficial (INPC-IBGE), bem como juros de mora à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da citação. Condeno os requeridos ao pagamento dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. Condeno os requeridos, ainda, ao pagamento das custas processuais as quais, se houverem, devendo a Escrivania, neste caso seguir os procedimentos elencados no Provimento nº 002/2011 a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral de Justiça (2.2.5.2, da Seção 5, do Capítulo 2). (...) Caso o pagamento das custas não seja efetivado no prazo acima estabelecido, deverá a Escrivania remeter os Autos à Distribuição para anotação do referido débito para que seja feita a cobrança, caso os requeridos venham a propor alguma ação. (...) Não havendo interesse do autor na execução do julgado, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa, sendo ressaltado o seu desarquivamento antes de escoado o prazo prescricional. P.R.I. Palmas, 30 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2009.0009.0587-3/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerente: Spa Engenharia Industria e Comercio Ltda

Advogado(a): Dr. André Luis Fontanella e Outros

Requerida: Patricia Aline Pereira

Advogado(a): Drª. Elaine Ayres Barros e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “Vistos, etc. (...) Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE EXCEÇÃO**, com fundamento no art. 101, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor e, de consequência, **DECLARO A COMPETÊNCIA** deste Foro desta Comarca para processar e julgar a ação em comento. Condeno a excipiente ao pagamento das despesas e custas processuais, se houver, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 20 do CPC. Sem honorários porquanto indevidos. Traslade-se cópia da presente decisão para a ação principal. Prossiga-se na ação principal. Intime-se. Palmas, 30 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 0602/99 (2009.0003.1688-6) - EXECUÇÃO (MONITÓRIA)

Exequente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Gustavo Amato Pissini e Outros

Executado: Via Direta Comércio de Confecções (Adelmi Alencar Leão e Eliane Martins Nunes)

Advogado(a): Dr. Mauro José Ribas e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos e declaro constituídos de pleno direito os documentos apresentados na inicial em títulos executivos judiciais, conforme o comando emergente do § 3º do art. 1102c, do Código de Processo Civil. Assim, converto o mandado de pagamento em mandado executivo. De consequência, condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10 % (dez por cento), sobre o valor do débito. Prossiga a presente medida como execução. Ante o exposto, declaro constituído o título executivo judicial, conforme o comando emergente do art. 1102c, do Código de Processo Civil, devendo se proceder na forma prevista no art. 475-I e ss do CPC. (...) P.R.I.C. Palmas, 19 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2004.0001.0734-8/0 - REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

Requerente: Carlos Eduardo Aires Gomes dos Santos

Advogado(a): Dr. Luís Gustavo de César, Drª. Cristiane Gabana e Dr. Pedro Augusto Teixeira Ale

Requerido: Banco Dibens S/A

Advogado(a): Dr. Celso Marcon, Drª. Núbia Conceição Moreira e Drª. Simony Vieira de Oliveira

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...)Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos do autor **CARLOS EDUARDO AIRES GOMES DOS SANTOS** em face de **BANCO DIBENS REAL S/A** e determino a extinção do processo nos termos do art. 269, I, Código de Processo Civil. Condene o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta as diretrizes do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. A execução dos ônus sucumbenciais ficará sujeita ao disposto no art. 12 da Lei 1060/50. Passada em julgado, arquivem-se com as anotações de estilo. P. R. I. Palmas, 30 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2009.0000.0895-2/0 - REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

Requerente: Cristiano Barbosa da Silva

Advogado(a): Dr. Júlio César de Medeiros Costa

Requerido: Banco ABN AMRO S/A

Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos do autor **CRISTIANO BARBOSA DA SILVA** em face de **BANCO ABN REAL S/A** e determino a extinção do processo nos termos do art. 269, I, Código de Processo Civil. Condene a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta as diretrizes do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. A execução dos ônus sucumbenciais ficará sujeita ao disposto no art. 12 da Lei 1060/50. Passada em julgado, arquivem-se com as anotações de estilo. P. R. I. Palmas, 30 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2005.0000.0912-3/0 - REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO BANCÁRIO E DE CONTA CORRENTE COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: Pacheco & Costa Ltda, representado pelo sócio-proprietário Valdemar Clementino Costa

Advogado(a): Dr. Francisco José Sousa Borges

Requerido: HSBC Bank Brasil S/A-Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...)Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos da parte autora **PACHECO E COSTA LTDA** em face de **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO** e determino a extinção do processo nos termos do art. 269, I, Código de Processo Civil. Condene a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais) levando em conta as diretrizes do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, devendo a Contadoria Judicial, para tanto, informar o valor das custas, (...) Passada em julgado, arquivem-se com as anotações de estilo. P.R.I. Palmas, 29 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2010.0002.0979-0 - MONITÓRIA

Requerente: Hsbc Bank Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior e Outros

Requerido: Osman Vieira Martins Duarte

Advogado(a): Dr. Marcos Ronaldo Vaz Moreira

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos e declaro constituídos de pleno direito os documentos apresentados na inicial em títulos executivos judiciais. De consequência, condene o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20 % (vinte por cento), sobre o valor do débito. Prossiga a presente medida como execução, conforme o comando emergente do art. 1102c, do Código de Processo Civil, devendo se proceder na forma prevista no art. 475-1 e ss do CPC. (...) P.R.I.C. Palmas, 30 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 1694/2000 (2009.0002.6701-0/0) - EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Exequente: Iran Borges Neves

Advogado(a): Dr. Rômulo Alan Ruiz

Executadas: Vanda Maria Gonçalves Paiva e Cristiane Sales Coelho

Advogado(a): Dr. Leonardo Fregonesi Júnior

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Assim, o requerente deixou de promover diligência que lhe competia, por período superior a 30 (trinta) dias, razão por que **julgo, por sentença, extinto o processo, sem resolução de mérito**, o que faço com esteio no art. 267, III do Código de Processo Civil c/c art. 598 do mesmo Código, tendo sido cumprido, outrossim, o mandamento inserto no § 1º do art. 267 da Lei Adjetiva Civil, em sua combinação com o parágrafo único do art. 238 acima referido. É que, diferentemente do cumprimento de sentença, em cuja fase executiva do processo já se deu o accertamento do direito por meio de um provimento jurisdicional meritório -, ensejando, por isso, o arquivamento provisório na hipótese do art. 475-J, § 5º do CPC -, na execução por título extrajudicial é possível a extinção do feito nos casos elencados no art. 267 do mesmo diploma legal, em aplicação subsidiária expressamente autorizada pelo dito art. 598 do CPC. À vista do exposto, **julgo, por sentença, extinto o processo executivo, sem resolução de mérito**, o que faço com esteio no art. 267, III da Lei Adjetiva Civil c/c arts. 598 e 238, parágrafo único do mesmo diploma legal. Condene o exequente ao pagamento das custas processuais. (...) Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais e de praxe. P. R. I. C. Palmas, 31 de maio de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº: 2009.0012.8795-2 – AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

REQUERENTE: ASMETO – ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO

REQUERIDO: BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO(A): BETHANIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE, JOSUE PEREIRA DE AMORIM

INTIMAÇÃO: “Fica as partes intimadas acerca da digitalização do processo físico que passa a ser eletrônico com a numeração 5000227-24.2009.827.2729.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2008.0008.6806-6 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BORBA E BUENO LTDA

ADVOGADO: CLAYTON OLIVEIRA – OAB/TO 4299 e/ou THIELL MASCARENHAS AIRES – OAB/TO 4683

REQUERIDO: SANDRA DE JESUS DOS SANTOS LACERDA

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 44, a seguir transcrita: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Sentença de fls. 44: “Devedor citado (fls. 19 verso). Não pagou. Não embargou. Declaro por sentença constituído o título executivo judicial (artigo 1102, c CPC). Expeça-se mandado de intimação para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J do Código de Processo Civil. Para caso de pagamento no prazo acima referido, arbitro honorários advocatícios provisórios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da dívida. Poderá o Sr. Oficial de Justiça, em sendo necessário, agir na forma do artigo 172, § 2º do CPC. P. R. I. Palmas, 27 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0008.1841-7 – AÇÃO DE REITEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA INTERNACIONAL JESUS CRISTO – AMJEC

ADVOGADO: ANGELLY BERNARDO DE SOUSA

REQUERIDO: HUDSON LEANDRO RODRIGUES, JUNIOR DE TAL e outros

ADVOGADO: ANDREY DE SOUZA PEREIRA – OAB/TO 4275

Fica a parte AUTORA/APELADA intimada a se manifestar em contrarrazões à apelação de fls. 838/857, no prazo legal, a teor do despacho de fls. 862, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 862: “Recebo a apelação de fls. 838/857 em seu duplo efeito. À apelada, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Int. Palmas, 27 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0007.4056-6 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: NATUREZA COMERCIO DE ARTESANATO LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

REQUERIDO: JOSE INACIO DE BASTOS

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, a teor do contido no despacho de fls. 48, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 48: “Intime-se a parte requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Int. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0007.3695-0 – CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: NIVIO ANDRADE SOARES

ADVOGADO: LOURENÇO CORREA BIZERRA – OAB/TO 3182

REQUERIDO: AM AUTOMOVEIS

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, a teor do contido no despacho de fls. 38, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 38: “Intime-se a parte requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Int. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0007.3190-7 – REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: JOSELIA SOARES SANTIAGO

ADVOGADO: ROBERTO LACERDA CORREIA – OAB/TO 2291 e/ou RODRIGO COELHO – OAB /TO 1931 e/ou MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA – OAB/TO 2512-A e/ou PAULO BELI MOURA STAKOVIK JUNIOR – OAB/TO 4735

REQUERIDO: CREDICARD S/A – ADM. DE CARTOES DE CREDITO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte autora intimada a se manifestar no feito acerca do teor da correspondência devolvida de fls. 96, no prazo legal.”: (Prov. 002/11)

AUTOS Nº: 2008.0005.1399-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL

ADVOGADO: ROMERO MARANHÃO MENDES – OAB/PE 21.166

REQUERIDO: EDILSON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: Defensoria Pública

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 hs, a teor do despacho de fls. 54, tendo em vista que foi intimado o autor a manifestar-se sobre os cálculos de fls. 45/46, quedou-se silente: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 54: “O autor foi intimado a manifestar-se no feito, a teor da intimação de fls. 51, todavia, quedou-se inerte (certidão de fls. 53). Assim, intime-se o autor para promover o andamento do feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Intime-se. Palmas, 10.04.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0004.1483-9 – DEPOSITO

REQUERENTE: AYMORE, CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110-A

REQUERIDO: ZOZIMO CAMARGO DE SOUZA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, a teor do contido no despacho de fls. 120, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 120: “Intime-se a parte requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Int. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0003.9170-7 – MONITÓRIA

REQUERENTE: RUY B. MACHADO

ADVOGADO: CRSTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119-B e/ou EDSON PAULO LINS JUNIOR – OAB/TO 2901

REQUERIDO: TRANSBICO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, a teor do contido no despacho de fls. 95, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 95: “Intime-se a parte requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Int. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0003.8754-8 – DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: CLAYTON MARTINS PANIAGO

ADVOGADO: CICERO RODRIGUES MARINHO FILHO – OAB/TO 3023

REQUERIDO: ECM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 56, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 56, parte final: “... Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Custas finais pelo requerente caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0003.8654-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDA: SONIA MARIA PEREIRA BUENO

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 (dez) dias, a teor do contido no despacho de fls. 74, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 74: “Tendo em vista que transcorreu o prazo de suspensão do feito concedido às fls. 37, manifeste-se o autor, em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Após, novamente conclusos. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0003.2249-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: AMC MELC SILVA

ADVOGADO: ALBERTO FONSECA DE MELO – OAB/TO 641-B

REQUERIDO: CERRADO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 (dez) dias, a teor do contido no despacho de fls. 40, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 40: “Tendo em vista que transcorreu o prazo de suspensão do feito concedido às fls. 37, manifeste-se o autor, em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Após, novamente conclusos. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0003.2099-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: TOTAL ALIMENTOS

ADVOGADO: DAUDEGAN LUIS AUAD – OAB/MG 63.462 e/ou JOAQUIM DONIZETI CREPALDI – OAB/MG 40.924 e/ou CLAUDIA FERREIRA PINTO MENDES – OAB/MG 63.445

REQUERIDO: PRANTE E CIA LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 (dez) dias, tendo em vista que o endereço informado é o mesmo da inicial, consoante o despacho de fls. 109, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 109: “Procedi através do sistema eletrônico INFOJUD, solicitação do endereço atualizado do requerente (extrato anexo). Verifique a escritania se o endereço difere do constante da inicial, neste caso, deverá expedir mandado de intimação do avalista PAULO ROBERTO para tomar ciência da sentença de fls. 45/48. Tratando-se de endereço informado na inicial, intime-se o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. Int. Palmas, 27 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0002.8881-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: AYMORE, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110-A

REQUERIDO: NEUVAUDO FERREIRA DE ARAUJO

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do despacho de fls. 72, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 72: “No aguardo da conclusão, acabou por transcorrer o prazo pretendido (fls. 70). Assim, intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Int. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0002.4432-1 – AÇÃO DE REVISAO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: BASILIA MILHOMEM DOS SANTOS

ADVOGADO: GLAUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL – OAB/TO 3579-A e/ou MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO 1536

REQUERIDO: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: MÁRCIO ROCHA – OAB/GO 16.550 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A e/Ou MARCOS ANDRE CORDEIROS DOS SANTOS – OAB/TO 3627

REQUERIDO: TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO: GEDEON PITALUGA JUNIOR – OAB/TO 2116 e/ou VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO 2040

Ficam as partes intimadas da suspensão do feito pelo prazo de trinta dias, a teor do despacho de fls. 281, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 281: “Fls. 279/280: defiro, pelo prazo de 30 dias. Transcorrido este prazo, deve a requerida manifestar-se, consoante os termos do despacho de fls. 275, em 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas, 24 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0002.4219-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: HUGO CESAR DIAS BORGES

ADVOGADO: PAULO SERGIO MARQUES – OAB/TO 2054-B

REQUERIDO: M. C. VALADARES – ME

ADVOGADO: PATRICIA GRIMM BANDEIRA – OAB/TO 4127

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça, que deu provimento parcial ao recurso interposto, reformando a sentença no que refere-se à indenização pelo dano moral.”

AUTOS Nº: 2008.0001.9657-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A

REQUERIDO: MARCOS DE LIBOA FREITAS

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do despacho de fls. 42, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 42: “Intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Int. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0001.6554-5 – AÇÃO DE DEPOSITO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: FABRICIO GOMES – OAB/TO 3350 e/ou JOSE MARTINS – OAB/SP 84.314

REQUERIDO: HUMBERTO LEO AYRES

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do despacho de fls. 48, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 48: “Intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Int. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0000.9824-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADO: ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES – OAB/TO 1982-A e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: PEDRO EDUARDO DA SILVA

Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 90 dias, a teor do despacho de fls. 60, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 60: “Fls. 59: defiro, pelo prazo pugnado. Transcorrido o prazo, intime-se o autor pra manifestar-se nos autos, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 13 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo –Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0000.9289-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: NILBERTO SOARES DO COUTO

ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI – OAB/TO 2420 e/ou KARINNE MATOS MOREIRA SANTOS – OAB/TO 3440

REQUERIDO: STALIN JUARES GOMES BUCAR

ADVOGADO: STALIN BEZE BUCAR –OAB/TO 3348

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 97, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 97: “Homologo por sentença, pra que produza os jurídicos e legais efeitos a desistência manifestada na petição de fls. 80. Em consequência, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto processo originário da Ação de Indenização movida por **Nilberto Soares do Couto** em face de **Stalin Juarez Gomes Bucar**. Oportunamente, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas, 27 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0000.9179-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO –OAB/TO 779-B

REQUERIDO: ALCIDES JOSE LEAL PONCE DE LEON

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor da carta precatória devolvida de fls. 103/106, dando conta da não localização da parte.”

AUTOS Nº: 2007.0010.8704-3 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: JOAQUIM CESAR SCHAIDT KNEWITZ

ADVOGADO: SINOBILINO BARREIRA DE SOUZA –OAB/TO 1633 e/ou JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE – OAB/TO 209 e/ou FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000

REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB/TO 1965 e/ou POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807-B

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 221, parte final, para querendo, manifestem-se no prazo legal: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Decisão de fls. 221, parte final: “... Assim, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), expedi ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pelo executado (CPC, art. 655-A) até o montante em execução, devidamente atualizado, conforme extrato anexo. Cientifiquem-se as partes. Palmas, 10 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0010.7406-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: MIX ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: TRAJANO ROCHA AIRES DA SILVA –OAB /TO 2496

EXECUTADO: RESTAURANTE LUZ DO SOL LTDA – ME (RESTAURANTE MASTER)

Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 60 dias, bem como do teor da decisão de fls. 83, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 83: “.... Tendo em vista que as diligencias acima restaram infrutíferas, defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo de 60, (sessenta) dias. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação do exequente, voltem os autos conclusos. Palmas, 14 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo –Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0010.7338-7 – MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: PAULO AFONSO DE SOUZA – OAB/GO 14.155 e/ou GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

REQUERIDO: GERALDO ALENCAR

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-a

Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento da dívida, em 15 dias, a teor da decisão de fls. 260, a seguir transcrita: (Prov. 002/11).

INTIMAÇÃO decisão de fls. 260: “I – Nos termos do art. 475-J c/c art. 475-O, ambos do CPC, INTIME-SE a parte devedora para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecendo que o inadimplemento da obrigação implicará na multa automática de 10% do valor do débito (CPC, art. 475-J). – II – Não sendo pago o valor, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (CPC, art. 655-A). Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. – III – Advirta-se que o executado poderá, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do depósito integral da dívida ou da intimação de seu bloqueio. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 27 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0009.8377-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANDO DO BRASIL

ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ – OAB/TO 1250-B e/ou LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS – OAB/PR 8123

REQUERIDOS: SIGMA DIVERSOES E EVENTOS LTDA e outros

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 48, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 48: “Manifeste-se o exequente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, face o lapso temporal ocorrido da juntada de fls. 45/46 até esta data. Intime-se. Palmas, 14 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0009.8373-8 – AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EMBARGANTE: SIGMA DIVERSÕES E EVENTOS LTDA

ADVOGADO: WALKER DE MONTEMOR QUAGLIARELLO – OAB/TO 1401-B

REQUERIDO/EXEQUENTE: BANDO DO BRASIL

ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ – OAB/TO 1250-B e/ou LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS – OAB/PR 8123

Fica a parte EXEQUENTE, na pessoa de seus procuradores LINDINALVO LIMA LUZ e LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS, intimados a se manifestarem no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 150, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 150: “Acerca do contido às fls. 142/143, manifeste-se o exequente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 14 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0009.8375-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ – OAB/TO 1250-B

REQUERIDO: SIGMA DIVERSOES E EVENTOS LTDA

ADVOGADO: WALKER DE MONTEMOR QUAGLIARELLO – OAB/TO 1401-B

Fica a parte EXEQUENTE/REQUERENTE, intimada a providenciar a atualização da dívida, no prazo de dez dias, a teor da decisão de fls. 90, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 90: “Intime-se a parte exeqüente para providenciar a atualização da dívida, no prazo de dez dias.

Com a juntada aos autos da planilha atualizada, atento à nova sistemática preconizada para execução de títulos judiciais (art. 475-N, combinado com o artigo 475-J do CPC), intime-se o devedor para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido. Não sendo pago o valor, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (CPC, art. 655-A). Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Advirta-se que o executado poderá, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do depósito integral da dívida ou da intimação de seu bloqueio. Para caso do pagamento no prazo acima referido, arbitro honorários advocatícios provisórios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da dívida. Int. Palmas, 14 de Maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0009.8375-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ – OAB/TO 1250-B

REQUERIDO: SIGMA DIVERSOES E EVENTOS LTDA

ADVOGADO: WALKER DE MONTEMOR QUAGLIARELLO – OAB/TO 1401-B

Fica a parte EXEQUENTE/REQUERENTE, intimada a providenciar a atualização da dívida, no prazo de dez dias, a teor da decisão de fls. 90, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 90: “Intime-se a parte exeqüente para providenciar a atualização da dívida, no prazo de dez dias.

Com a juntada aos autos da planilha atualizada, atento à nova sistemática preconizada para execução de títulos judiciais (art. 475-N, combinado com o artigo 475-J do CPC), intime-se o devedor para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido. Não sendo pago o valor, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (CPC, art. 655-A). Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Advirta-se que o executado poderá, querendo,

oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do depósito integral da dívida ou da intimação de seu bloqueio. Para caso do pagamento no prazo acima referido, arbitro honorários advocatícios provisórios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da dívida. Int. Palmas, 14 de Maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0009.8381-9 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: SIGMA DIVERSOES E EVENTOS LTDA

ADVOGADO: WALKER DE MONTEMOR QUAGLIARELLO – OAB/TO 1401-B

REQUERIDO/EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ – OAB/TO 1250-B e/ou LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8123

Fica a parte EXEQUENTE, na pessoa de seus procuradores LINDINALVO LIMA LUZ e LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS, intimados a providenciarem a atualização da dívida, no prazo legal, a teor da decisão de fls. 80, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 80: “Intime-se a parte exequente para providenciar a atualização da dívida, no prazo de dez dias.

Com a juntada aos autos da planilha atualizada, atento à nova sistemática preconizada para execução de títulos judiciais (art. 475-N, combinado com o artigo 475-J do CPC), intime-se o devedor para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido. Não sendo pago o valor, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (CPC, art. 655-A). Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Advirta-se que o executado poderá, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do depósito integral da dívida ou da intimação de seu bloqueio. Para caso do pagamento no prazo acima referido, arbitro honorários advocatícios provisórios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da dívida. Int. Palmas, 14 de Maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0009.8362-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ADRIANA MESSIAS PEREIRA, rep. Por SEBASTIAO PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO – OAB/TO 1252-B e/ou MARCELO SOARES OLIVEIRA – OAB/TO 1694-B

REQUERIDO: JOSE TARCISIO VIANA

ADVOGADO: HELIO BRASILEIRO FILHO – OAB/TO 1283

REQUERIDO: JOSE PIRES ELIAS

ADVOGADO: MARCO PAIVA OLIVEIRA – OAB/TO 638-A

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 198, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 198: “Intime-se a requerente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Int. Palmas, 28 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0008.4119-4 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: CIA ITALEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR – OAB/TO 5395-A

REQUERIDO: MANOEL DIAS FERNANDES

Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo período de 30 dias, conforme pugnado, a teor do despacho de fls. 75, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 75: “Fls. 73: defiro, pelo prazo pugnado. Transcorrido o prazo, intime-se o autor para manifestar-se nos autos, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Atente-se a escrivania para que as futuras intimações à parte autora sejam feitas em nome de JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR – OAB/TO 3595-A. Intime-se. Palmas, 13 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0007.4525-0 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA – CUMPRIMENTO SENTENÇA

REQUERENTE: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM

ADVOGADO: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM – OAB/TO 2943 e/ou ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

REQUERIDO: BONIFÁCIO ROCHA BORGES

ADVOGADO: ANTONIO PAIM BROGLIO – OAB/TO 556 e/ou PATRICIA WIENSKO – OAB/TO 1733 e/ou MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO 1536

INTIMAÇÃO: “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais relativas a este feito, no prazo de 10 dias, cujo calculo consta às fls. 141.”

AUTOS Nº: 2007.0007.4510-1 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: JOSÉ DE JESUS LIMA

ADVOGADO: ROBERTO LACERDA CORREIA – OAB/TO 2291 e/ou DANTON BRITO NETO – OAB/TO 3185

REQUERIDO: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento da dívida, em 15 dias, a teor da decisão de fls. 174, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 174: “I – Nos termos do art. 475-J c/c art. 475-O, ambos do CPC, INTIME-SE a parte devedora para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecendo que o inadimplemento da obrigação implicará na multa automática de 10% do valor do débito (CPC, art. 475-J). – II – Não sendo pago o valor, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (CPC, art. 655-A). Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. – III – Advirta-se que o executado poderá, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do depósito integral da dívida ou da intimação de seu bloqueio. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 16 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0010.8691-8 – AÇÃO REINVIDICATÓRIA

REQUERENTE: GOES COHABITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ADVOGADO: ANTONIO LUIZ COELHO – OAB/TO 06-B e/ou CORIOLANO SANTOS MARINHO – OAB/TO 10-A

REQUERIDO: WILMAR BATISTA DE ARAUJO

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE –OAB/TO 209 e/ou FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000

Ficam as partes cientificadas do teor do despacho de fls. 218, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 218: “Face o teor da certidão de fls. 217, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas legais. Não há que se falar em pagamento de custas, por ser o requerido beneficiário da justiça gratuita, assim, arquivem-se. Intime-se. Palmas- TO, 17 de Maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0010.8684-5 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: SUPERMERCADO COLORADO LTDA

ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES – OAB/TO 875

REQUERIDO: SEGAL CONSTRUTORA PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO LTDA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, no prazo legal, a teor do laudo de avaliação de fls. 11/112, a teor da decisão de fls. 88.”

AUTOS Nº: 2007.0010.7354-9 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS –OAB/TO 1597

REQUERIDO: CELINA SARDINHA FONSECA

ADVOGADO: FABIANO MARTINS CAMARGO – OAB/GO 19.365

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do despacho de fls. 101, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 101: “Tendo em vista que transcorreu o prazo de sobrestamento do feito concedido às fls. 97, manifeste-se o autor, em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Após, novamente conclusos. Intime-se. Palmas-TO, 17 de Maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0008.3798-7 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL - BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: PATRICIA AYRES DE MELO – OAB/TO 2972

REQUERIDO: JANDECARLOS CORREA COELHO

ADVOGADO: ADONIS KOOP – OAB/TO 2176

Fica a parte AUTORA intimada a comparecer em cartório e receber o alvará judicial expedido, no prazo de 05 (cinco) dias, bem como intimado a providenciar a carta de quitação do contrato, a teor do despacho de fls. 78, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 78: “Fls. 74: intime-se a parte autora para receber o Alvara Judicial em 05 (cinco) dias, o qual encontra-se confeccionado aguardando providencia do autor. Após, providencie ainda o autor a carta de quitação do contrato para fins de baixa no gravame do veiculo, no mesmo prazo, conforme determinado na sentença de fls. 63, comprovando nos autos. (...) Intime-se. Palmas- TO, 17 de Maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0008.2354-4 – AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO

REQUERENTE: ELIZETE FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

REQUERIDO: CELTINS

ADVOGADO: SÉRGIO FONTANA – OAB/TO 701 e/ou CRISTIANE GABANA – OAB/TO 2073

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 10 (dez) dias, a teor da decisão de fls. 111, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Decisão de Fls. 111: “Consulto as partes se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução. No segundo caso deve a parte especificar, em 10 (dez) dias, as provas que deseja produzir, justificando a real utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-

las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do depósito para diligencia. Intime-se. Palmas, 21 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0007.2149-0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: RICARDO FARIAS BARBOSA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 (dez) dias, tendo em vista que o endereço informado é o mesmo da inicial, consoante o despacho de fls. 83, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 83: “Procedi através do sistema eletrônico INFOJUD, solicitação do endereço atualizado do requerente (extrato anexo). Verifique a escritania se o endereço difere do constante da inicial, neste caso, deverá aditar o mandado de citação ou, se for o caso, providenciar expedição de carta precatória. Tratando-se de endereço informado na inicial, intime-se o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. Int. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0007.2005-2 – DESPEJO C/C COBRANÇA

REQUERENTE: EDUARDO BERNARDON

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO –OAB/TO 1555

REQUERIDO: SONIMAR ALVES REIS

ADVOGADO: DIVINO JOSE RIBEIRO – OAB/TO 121-B e/ou CARLOS MELO ROSA – OAB/TO 3625

Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 107 e documentos seguintes, para querendo, manifestarem no prazo legal. Segue parte final da decisão. (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Decisão de fls. 107, parte final: “... Tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), expedi ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pelos executados (CPC, art. 655-A) até o montante em execução, devidamente atualizado (extrato anexo). II – Empreendi busca através do sistema RENAJUD a fim de localizar veículos em nome do executado (extrato anexo). Cientifique-se as partes. Palmas, 21 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0006.1950-5 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO: ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO 3068 e/ou HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO – OAB/TO 3785 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

REQUERIDO: DEONICLEY FERREIRA DE OLIVEIRA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, promovendo o recolhimento das custas de locomoção do oficial de justiça, a teor do despacho de fls. 94, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 94: “Face o transcurso do prazo de sobrestamento do feito determinado às fls. 90 e, verificando este Juízo não haver sido apreciado o pedido de fls. 89, expeça-se Mandado de Busca e Apreensao e Citação, no endereço ali referido. Deve a parte autora providenciar o recolhimento das custas de locomoção do oficial de justiça, para cumprimento do ato, para tanto intime-se-a. Palmas- TO, 17 de Maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0005.9806-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 3729

REQUERIDO: RMS FERREIRA – ME

REQUERIDO: ROBERTO FERREIRA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do despacho de fls. 85, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 85: “Tendo em vista que transcorreu o prazo de suspensão do processo deferido às fls. 81, manifeste-se o autor, em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Após, novamente conclusos. Intime-se. Palmas- TO, 17 de Maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0002.6756-0 – CAUTELAR

REQUERENTE: RAFAEL FERNANDO LOPES

ADVOGADO: ALINE MARANHÃO BAILÃO – OAB/TO 2434

REQUERIDO: ALCIMAR EMILIO BERGER

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 71, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Sentença de fls. 71, parte final: “... Com a extinção do processo principal, perde a sua finalidade o processo cautelar, que daquele é dependente. À vista do exposto, julgo, por sentença, extinto o processo, sem resolução de mérito, o que faço com esteio no art. 267, VI do Código de Processo Civil, pela perda superveniente de seu objeto, falecendo à demanda

interesse-utilidade. Sem custas, por encontrar-se o feito sob o pálio da justiça gratuita deferida às fls. 25v. P. R. I. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. Palmas- TO, 13 de Maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0005.0162-8 – MONITÓRIA

REQUERENTE: RAPHAEL FERNANDO LOPES

ADVOGADO: ALINE MARANHÃO BAILÃO – OAB/TO 2434

REQUERIDO: ALCIMAR EMILIO BERGER

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 83/84, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Sentença de fls. 83/84, parte final: “... Ante a inércia do requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Sem custas, face o deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita, de fls. 14. P. R. I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas- TO, 13 de Maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0005.0118-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL

EXEQUENTE: LASTEN CAMILO DA COSTA

ADVOGADO: LOURDES TAVARES DE LIMA –OAB/TO 1983-B

EXECUTADO: MANOEL DE JESUS SOUSA MARTINS

Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 64, para querendo, manifestarem no prazo legal. Segue parte final da decisão. (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Decisão de fls. 64, parte final: “... À luz do referido artigo e do artigo 655, I e II do CPC e, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), expedi ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pelos executados (CPC, art. 655-A) até o montante em execução, devidamente atualizado (extrato anexo). Ademais, defiro o pedido de citação por edital do requerido, com prazo de dilação de 20 (vinte) dias. Cientifique-se as partes. Palmas, 21 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0004.4039-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: CERAMICAS REUNIDAS LTDA

ADVOGADO: CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B e/ou JORGE AUGUSTO MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 4454

REQUERIDO: GTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 151, para querendo, manifestarem no prazo legal. Segue parte final da decisão. (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Decisão de fls. 151, parte final: “... À luz do referido artigo e do artigo 655, I e II do CPC e, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), expedi ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pelos executados (CPC, art. 655-A) até o montante em execução, devidamente atualizado (extrato anexo). Ademais, defiro o pedido de citação por edital do requerido, com prazo de dilação de 20 (vinte) dias. Cientifique-se as partes. Palmas, 21 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0003.0546-2 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: MARIA DE JESUS MARQUES DE CASTRO

ADVOGADO: ANGELA ISSA HAONAT – OAB/TO 2701-B e/ou HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622-A

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA – OAB/PE 21.714 e/ou JESUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO 2112-B

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, a teor do despacho de fls. 224, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 224: “Manifeste-se o requerente acerca da petição de fls. 216/222. Int. Palmas, 28 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0008.0805-9 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO

REQUERENTE: SU SUN JENG e SU WU SHEI MEI

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES – OAB/TO 3510

REQUERIDO: MARCEI PAULO RIBEIRO

ADVOGADO: DEFENSOR PUBLICO

REQUERIDOS: AMARILDO ALBINO MENDES e KEZIA MEGDA DOS SANTOS MENDES

ADVOGADO: ALEXANDRE ABREU AIRES JUNIOR – OAB/TO 3769 e/ou PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO – OAB/TO 3976

REQUERIDO: SERGIO SILVA E SOUZA

Fica a parte AUTORA/APELADA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, acerca do teor da apelação de fls. 263/286, consoante o despacho de fls. 301, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO desp. Fls. 301: “Recebo a apelação de fls. 263/286, porque tempestiva e devidamente preparada, sob os efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado para suas contrarrazões. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 28 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0007.6519-8 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: LUNABEL – INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou ROGERIO GOMES COELHO –OAB/TO 4155 e/ou OTAVIO DE OLIVEIRA FRAZ – OAB/TO 5500

REQUERIDO: EBER ROSA PEU

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 100, a seguir transcrita: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Sentença de fls. 100: “Devedor citado (fls. 90). Não pagou. Não embargou. Declaro por sentença constituído o título executivo judicial (artigo 1102, c CPC). Expeça-se mandado de intimação para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J do Código de Processo Civil. Para caso de pagamento no prazo acima referido, arbitro honorários advocatícios provisórios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da dívida. Poderá o Sr. Oficial de Justiça, em sendo necessário, agir na forma do artigo 172, § 2º do CPC. P. R. I. Palmas, 28 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0005.5526-6 – AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

REQUERENTE: EDNA AIRES GASPAR

ADVOGADO: ANGELA ISSA HAONAT – OAB/TO 2701-B

REQUERIDO: ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA

ADVOGADO: FERNANDO SERGIO DA CRUZ E VASCONCELOS

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 328/329, bem como ainda, FICA A PARTE AUTORA INTIMADA a efetuar o pagamento dos honorários em duas parcelas, uma no início da pericia, e outra com a entrega do laudo: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Decisão de fls. 338: “As fls. 328/329, o perito nomeado apresentou proposta de honorários. Intimada para se manifestar, a requerente alegou que por ser beneficiária da assistência judiciária não possui o ônus de arcar com os honorários do perito. Assiste razão a requerente no que diz respeito ao que determina a Lei 1060/50 em seu artigo 3º, inciso V, a qual estabelece que a assistência judiciária compreende a isenção de honorários periciais, entretanto o nomeado não integra os quadros do serviço público ou equipe interdisciplinar do Tribunal de Justiça. Para tornar factível o que dispõe a referida Lei, o Estado deveria arcar com o ônus dos honorários ou disponibilizar peritos para prestarem serviços às partes que atuam sob o benefício da assistência judiciária. Tal mecanismo não foi instituído no Estado do Tocantins, como de resto não ocorre na maioria das unidades federadas. O único mecanismo capaz de proporcionar o andamento do feito em sede de execução V. Acórdão é a satisfação dos honorários periciais. Como forma de facilitar a realização dos trabalhos defiro à requerente, ainda sem manifestação do nomeado, o pagamento de 02 (duas) parcelas iguais, uma para início dos trabalhos e a outra após a entrega do laudo. O particular não está obrigado a prestar serviços gratuitos para suprir a inoperância do Estado, ainda por ordem jurisdicional, pela afronta ao princípio da dignidade da pessoa humana e da remuneração condigna pelo exercício laboral. Intimem-se. Palmas, 28 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0002.1731-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: DALIA MOURA DE SOUZA

ADVOGADO: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA – OAB/TO 2240

REQUERIDO: EMPRESA CLARO CENTRO OESTE S/A

REQUERIDO: AMERICEL S/A

ADVOGADO: MARCELO TOLEDO – OAB/TO 2512-A

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, a teor do contido às fls. 110/111, consoante o despacho de fls. 113, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 113: “Intime-se a requerente para se manifestar acerca da petição de fls. 110/111. Int. Palmas, 28 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.7964-7 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT – OAB/TO 1483

ADVOGADO: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT – OAB/TO 1483

REQUERIDO/EXECUTADO: BANDEIRANTES S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES – OAB/TO 6952

Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 136, para querendo, manifestarem no prazo legal. Segue parte final da decisão. (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Decisão de fls. 258, parte final: “... Assim, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), expedi ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pelo executado (CPC, art. 655-A) até o montante em execução, devidamente atualizado, conforme extrato anexo. Procedi também, através do sistema eletrônica RENAJUD, conforme extrato anexo. Cientifiquem-se as partes. Palmas, 04 de junho de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.1158-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE DO CUMPRIMENTO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE – OAB/TO 209

REQUERIDO: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 258, para querendo, manifestarem no prazo legal. Segue parte final da decisão. (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Decisão de fls. 258, parte final: “... Assim, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), expedi ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pelo executado (CPC, art. 655-A) até o montante em execução, devidamente atualizado, conforme extrato anexo. Procedi também, através do sistema eletrônica RENAJUD, conforme extrato anexo. Cientifiquem-se as partes. Palmas, 04 de junho de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0000.7321-0 – MONITÓRIA/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: TULIO JORGE CHEGURY – OAB/TO 1428-A

ADVOGADO: TULIO JORGE CHEGURY – OAB/TO 1428-A

EXECUTADO: WALMILTON XAVIER MACHADO

ADVOGADO: RODRIGO DOURADO M. BELARMINO – OAB/TO 4264-A

EXECUTADO: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

EXECUTADO: MANOEL DIVINO ALVES DA SILVA

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Fica a parte EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito, em 10 (dez) dias, acerca do teor da correspondência devolvida de fls. 157.”

AUTOS Nº: 2006.0000.4062-2 – AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO COM DISSOLUÇÃO DE PARTILHA DE BENS

REQUERENTE: JOAQUIM PEREIRA PORTO

ADVOGADO: MÁRCIO JUNHO PIRES CAMARA – OAB/TO 803-A e/ou ALCIDES DE OLIVEIRA SOUZA – OAB/TO 900-B e/ou

e/ou RUBENS DARIO LIMA CAMARA – OAB/TO 2807

REQUERIDO: MARCIA BEATRIZ PORTO

Fica a parte AUTORA intimada/cientificada acerca do teor do ofício de fls. 500/502 dos autos em epígrafe, a teor do despacho de fls. 504, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 504: “Cientifique-se o requerente acerca do ofício de fls. 500/502. Intime-se. Palmas, 28 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0000.7359-0 – AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE FIANÇA

REQUERENTE: CARLOS VIECZOREK e JUÇARA TEREZINHA GEMELLI VIECZOREK

ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK – OAB/TO 567-A

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: FERNANDO MAGNO DE PAIVA – OAB/TO 1619-B e/ou LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/TO 5478-A

INTIMAÇÃO: “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), cujo calculo consta às fls. 106, a teor da sentença de fls. 95/98.”

AUTOS Nº: 2004.0000.1240-1 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

REQUERIDO: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça.”

2ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica à parte intimada por meio de seu procurador dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS: 2005.0002.0822-3 – Ação Penal

Autor: Ministério Público

Processado(s): Idelson Lino de Carvalho.

Vítima(s): Divino Rafael Barroso e Ivan Facundes Ribeiro Andrade Alves.

Advogado (s): Dr. Alexandro R. Fernandes - OAB/MG nº 73.747.

Intimação: A propósito, “A pretensão de rediscutir matéria devidamente abordada e decidida no acórdão embargado, consubstanciada na mera insatisfação com o resultado da demanda, é incabível na via dos embargos de declaração” (STJ-EDcl no HC 150.729/SP, rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 15/03/2012). Assim, tendo conhecido do recurso,

nego-lhe provimento. Intimem-se, nos termos da lei. Palmas, 13 de junho de 2012. Rodrigo da Silva Perez Araújo – Juiz Substituto.

Ficam as partes, por meio de seu advogado, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS: 2005.0002.1820-2 – Ação Penal

Processado(s): Welington de Sousa Ferreira e Sonia da Silva Mendes.

Vítima(s): Eder Lucio Celestino da Silva e outros.

Advogado(s): Dr. Roberto Lacerda Correa - OAB/TO nº 2291.

Intimação de Sentença: [...] “Ante o exposto, julgo por sentença extinta a punibilidade que subsistia em desfavor dos sentenciado **Welington de Sousa Ferreira e Sônia da Silva Mendes**, com fundamento no artigo 107, IV C/C ARTIGO 109, V, artigo 110 e artigo 119, todos do Código Penal. Deste modo, após o trânsito em julgado, efetue-se o arquivamento ora determinado e procedam-se às baixas inerentes. Intime-se. Palmas-TO, 18.12.2012” – Francisco de Assis Gomes Coelho – juiz de direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)

O Senhor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação dos sentencdos: **Welington de Sousa Ferreira**, brasileiro, nascido aos 09/11/1979, natural de Barra do Corda-MA, filho de Francisca de Sousa Ferreira e **Sônia da Silva Mendes**, brasileiro, nascida aos 21.02.1980, natural de Imperatriz-MA, filha de Renato dos Reis Mendes e de Francisca da Silva Mendes, para tomarem conhecimento da SENTENÇA, proferida nos autos nº 2005.0002.1820-2, em curso na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, cujo resumo segue adiante [...] “Ante o exposto, julgo por sentença extinta a punibilidade que subsistia em desfavor dos sentenciado **Welington de Sousa Ferreira e Sônia da Silva Mendes**, com fundamento no artigo 107, IV C/C ARTIGO 109, V, artigo 110 e artigo 119, todos do Código Penal. Deste modo, após o trânsito em julgado, efetue-se o arquivamento ora determinado e procedam-se às baixas inerentes. Intime-se. Palmas-TO, 18.12.2012” – Francisco de Assis Gomes Coelho – juiz de direito. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e cuja 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 5 de junho de 2013. Eu ___ técnico judiciário da 2ª Vara Criminal, subscrevo o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)

O Senhor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do sentenciado **Rick Luiz Feitosa Brandão**, brasileiro, nascido aos 24/09/1986, natural de Brasília-DF, filho de Francisco Aires Brandão Junior e de Ana Maria da Silva Feitosa, para tomar conhecimento da SENTENÇA proferida nos autos nº 2007.0007.6666-4, em curso na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, cujo resumo segue adiante “[...] Destarte, restando confirmada nestes autos a materialidade delitiva e não subsistindo uma dúvida sequer quanto à autoria, cujo âmago probatório é bastante para vincular a responsabilidade penal ao denunciado, e, ainda, sedimentado na inexistência de causa excludente de ilicitude, julgo procedente – *em parte* – os pleitos acusatórios para condenar RICK LUIZ FEITOSA BRANDÃO, (*qualificação à fl. 02*), nas penas do artigo 155, § 4º, inciso I, do Código Repressivo Brasileiro [...]. Por conseguinte, por não existir qualquer outra causa de aumento ou de redução de pena a ser considerada, as reprimendas ora aplicadas tomam-se definitivas (em primeiro grau de jurisdição) *em 03 (três) anos e 03 (três) meses de reclusão, e 50 (cinquenta) dias-multa [...]*. Para o início de cumprimento da pena privativa de liberdade, por força dos preceitos do artigo 33, § 2º, e alínea c, do Código Penal Brasileiro, e por ser o condenado réu primário, imponho o regime aberto, que se concretizará em local a ser definido pelo juízo da execução penal [...]. Por ter sido beneficiário da justiça gratuita, deixo de condená-lo a pagar custas processuais e demais emolumentos [...]. Após a transformação desta sentença em coisa julgada material, lance o nome de RICK LUIZ FEITOSA BRANDÃO no rol dos culpados, extraíndo-se a guia de execução penal, a ser encaminhada à 4ª Vara Criminal desta comarca para os fins de mister. Igualmente, seguindo-se ao trânsito em julgado, efetuem-se as necessárias anotações e baixas cartorárias pertinentes, as quais abrangem os registros lançados no “SPROC –TJ/TO” e no “INFOSEG”. Efetuem-se, ainda, as comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento n.º 002/2011-CGJ. Registre-se e Intimem-se, *inclusive a vítima*. Palmas - TO, 29.05.2012”. Francisco de Assis Gomes Coelho, juiz de direito. O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas-TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 5 de junho de 2013. Eu, ___ aux. técnico, subscrevo.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

AUTOS Nº 2010.0009.5373-1/0 - AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público

PROCESSADO: Carla Urbanek Teixeira da Silva

ADVOGADO: **Hamilton de Paula Bernardo – OAB/TO 2.622-A**

INTIMAÇÃO: Fica o advogado, acima mencionado, intimado a comparecer, neste juízo, no dia **13 de junho de 2013, às 15 horas**, a fim de participar de **audiência para oferecimento de proposta de suspensão condicional do processo (nos termos**

do art. 89, da Lei 9.099/95), referente aos autos em epígrafe. Palmas/TO, 04 de junho de 2013. Por Graciele Pacini Rodrigues. Téc. Judiciário de 1ª Instância.

AUTOS Nº 2008.0010.4869-0/0 - AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público

PROCESSADO: Cícero da Silva Celeste

ADVOGADO: **Carlos Roberto de Lima – OAB/TO 2.323**

INTIMAÇÃO: Fica o advogado, acima mencionado, **intimado sobre a expedição de carta precatória à Comarca de Araguaína/TO** (via e-proc – nº 5008187-61.2013.827.2729 / chave para consulta: 803824017113), a fim de intimar e inquirir a vítima Katiane dos Santos Celeste e sua genitora Marioneide dos Santos Silva Celeste (testemunha arrolada pelo representante ministerial), assim como, a comparecer, neste juízo, no dia **25 de junho de 2013, às 15h30min**, para participar de **audiência de instrução do feito**, referente aos autos em epígrafe. Palmas/TO, 05 de junho de 2013. Por Graciele Pacini Rodrigues. Téc. Judiciário de 1ª Instância.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

AUTOS Nº 5002841-60.2013.827.2729

AÇÃO PENAL

VÍTIMA: JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA**, brasileiro, casado, pintor, nascido aos 07.03.1968, natural de Teresina-PI, portador do RG nº 1.238.151-SSP-TO e inscrito no CPF nº 527.444.503-91, filho de Francisco Mateus de Sousa e Ana Maria da Silva Sousa, pelos motivos a seguir expostos: “Constam dos inclusos autos de Inquérito Policial que na data de 24 de setembro de 2012, por volta das 1h52min, na Avenida Palmas, Quadra 42, Setor Santa Bárbara, nesta urbe, o denunciado conduziu veículo automotor motocicleta Honda BIZ, placa MWH-2081, cor preta, na via pública, sob a influência de álcool, em nível superior ao máximo permitido pela legislação (Decreto nº 6.488/08), conforme Exame de Alcoolemia (bafômetro) constante da peça inquisitiva (evento nº 1). Por ocasião dos fatos, na data, horário e local suso mencionados, após avistarem o denunciado conduzindo a motocicleta acima descrita de forma irregular, pois não conseguia equilibrar-se no veículo, bem como por levar um carona sem um equipamento de segurança obrigatório (capacete), policiais militares em serviço decidiram abordá-lo. Ato contínuo, quando se aproximavam do denunciado a fim de abordá-lo, este perdeu o controle do veículo e caiu ao solo. Ao se aproximarem do inculcado e perceber que o mesmo aparentava estar embriagado, lhe foi solicitado fazer o teste de alcoolemia, com o que concordou. Após sua anuência, o denunciado foi submetido ao teste de alcoolemia (bafômetro), oportunidade em que se constatou haver 0,79mg/l de ar expelido por seus pulmões, portanto, superior ao máximo permitido por lei (inferior a três décimos de miligrama por litro), razão pela qual lhe foi dado voz de prisão em flagrante, bem como conduzido à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. A materialidade encontra-se demonstrada pelo Auto de Prisão em Flagrante e Exame de Etilômetro (bafômetro), constante do evento 1. Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS denuncia RAIMUNDO NONATO DE SOUSA**, já devidamente qualificado, como incurso no **artigo 306, caput, da Lei nº 9.503/97**, pelo que se faz mister a deflagração da devida ação penal, devendo o mesmo ser cientificado para responder aos termos da presente demanda, a fim de que, ao final, seja condenado na forma da lei. Outrossim, requer a oitiva das testemunhas abaixo arroladas, bem como o interrogatório do réu.” **DESPACHO:** “Esgotaram-se as tentativas de localização do acusado (v. eventos 14, 15 e 18), por isso cancelo a realização da audiência de apresentação da proposta de suspensão do processo. Determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se ele está preso. Em caso positivo, volte o processo à conclusão. Sendo negativa a resposta, determino que o acusado seja citado através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 26/04/2013. Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 05 de junho de 2013. Eu, Jocyléia Santos, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

AUTOS Nº 5002841-60.2013.827.2729

AÇÃO PENAL

VÍTIMA: JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA**, brasileiro, casado, pintor, nascido aos 07.03.1968, natural de Teresina-PI, portador do RG nº 1.238.151-SSP-TO e inscrito no CPF nº 527.444.503-91, filho de Francisco Mateus de Sousa e Ana Maria da Silva Sousa, pelos motivos a seguir expostos: “Constam dos inclusos autos de Inquérito Policial que na data de 24 de setembro de 2012, por volta das 1h52min, na Avenida Palmas, Quadra 42, Setor Santa Bárbara, nesta urbe, o denunciado conduziu veículo automotor motocicleta Honda BIZ, placa MWH-2081, cor preta, na via pública, sob a influência de álcool, em nível superior ao máximo permitido pela legislação (Decreto nº 6.488/08), conforme Exame de Alcoolemia (bafômetro) constante da peça inquisitiva (evento nº 1). Por ocasião dos fatos, na data, horário e local suso mencionados, após avistarem o denunciado conduzindo a motocicleta acima descrita de forma irregular, pois não conseguia equilibrar-se no veículo, bem como por levar um carona sem um equipamento de segurança obrigatório (capacete), policiais militares em serviço decidiram abordá-lo. Ato contínuo, quando se aproximavam do denunciado a fim de abordá-lo, este perdeu o controle do veículo e caiu ao solo. Ao se aproximarem do inculcado e perceber que o mesmo aparentava estar embriagado, lhe foi solicitado fazer o teste de alcoolemia, com o que concordou. Após sua anuência, o denunciado foi submetido ao teste de alcoolemia (bafômetro), oportunidade em que se constatou haver 0,79mg/l de ar expelido por seus pulmões, portanto, superior ao máximo permitido por lei (inferior a três décimos de miligrama por litro), razão pela qual lhe foi dado voz de prisão em flagrante, bem como conduzido à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. A materialidade encontra-se demonstrada pelo Auto de Prisão em Flagrante e Exame de Etilômetro (bafômetro), constante do evento 1. Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS denuncia RAIMUNDO NONATO DE SOUSA**, já devidamente qualificado, como incurso no **artigo 306, caput, da Lei nº 9.503/97**, pelo que se faz mister a deflagração da devida ação penal, devendo o mesmo ser cientificado para responder aos termos da presente demanda, a fim de que, ao final, seja condenado na forma da lei. Outrossim, requer a oitiva das testemunhas abaixo arroladas, bem como o interrogatório do réu.” **DESPACHO:** “Esgotaram-se as tentativas de localização do acusado (v. eventos 14, 15 e 18), por isso cancelo a realização da audiência de apresentação da proposta de suspensão do processo. Determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se ele está preso. Em caso positivo, volte o processo à conclusão. Sendo negativa a resposta, determino que o acusado seja citado através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 26/04/2013. Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 16 de janeiro de 2013. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escrevã, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**AUTOS Nº 500088-09.2008.827.2729**

AÇÃO PENAL

ACUSADO: EDNA LUÍZA SILVA, e outro

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a acusada **EDNA LUÍZA SILVA**, brasileira, solteira, vendedora, nascida aos 28.03.1974, natural de Jacobina-BA, filha de Aladim Manoel de Lima e Maria Alves Silva, pelos motivos a seguir expostos: “Relatam os presentes autos, que no dia 27/11/2004, em horário não precisado, na “Real Pisos”, localizada na ACNE 02, nesta urbe, os denunciados, voluntária e conscientemente, em unidade de designios, obtiveram para si vantagem ilícita, em prejuízo da mesma. Vislumbra-se que a denunciada EDNA trabalhava na empresa vítima como vendedora, tendo o acusado HÉLIO como um de seus clientes, sendo que, além disso, era seu vizinho de residência. Em razão dessa amizade, a denunciada repassou ao acusado as informações sobre os hábitos da empresa, a qual, conhecia plenamente, inclusive que a loja era desprovida de caminhão de entrega aos sábados. De posse de tais informações, o primeiro denunciado efetuou uma ligação para a referida loja de materiais de construção, utilizando-se de artifícios fraudulentos, quando se identificou como funcionário da empresa “JN Engenharia”, a qual tinha hábito de efetuar compras via telefone (boleto) para pagamento no mês subsequente. Com tal conduta, o acusado Hélio induziu em erro o vendedor da empresa “Real Pisos” e conseguiu efetuar a compra de 60 (sessenta) metros de pisos, marca Eliane, 15 (quinze) sacos de argamassa, marca Argamil, 20 (vinte) kg de rejunte, marca Quartzolit e R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) em pisos, tintas e materiais para banheiro, totalizando R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais). Ato contínuo, o denunciado entrou em contato com a pessoa de Nivaldo Machado, no intuito de contratá-lo para transportar os materiais acima, que foram entregues ao acusado no pátio do Centro Comercial Wilson Vaz, que foram transportadas por Hélio em um veículo Peugeot (Laudo de fls. 64/70), com a ajuda do pedreiro Miguel. Posteriormente, Nivaldo reconheceu a fotografia do denunciado como sendo a pessoa a quem entregou os pisos (fls. 25/26), retirados da empresa acima. Informam os autos ainda que em fevereiro de 2005, o Sr. Zaqueu Abreu Caldeira dirigiu-se à empresa vítima, “Real Pisos” aduzindo que a cerâmica, objeto do crime em questão, teria sido instalada na residência do acusado Hélio, o qual, que era um antigo cliente daquela empresa, o que foi constatado posteriormente, por um funcionário da loja. Ficou assim, perfeitamente demonstrado, neste feito, que, parte dos pisos cerâmicos adquiridos de forma fraudulenta pelo

denunciado, foram instalados em sua própria residência, através do pedreiro Miguel Alves Mendes... Finalmente, restou apurado pela autoridade policial que a denunciada veio a pedir demissão no mês seguinte aos fatos, ou seja, em dezembro de 2004, alegando mudança para a cidade de Goiânia/GO. Além disso, verifica-se nos autos que na data de 30/11/2004, a denunciada Edna Luíza contratou a empresa "Rodoviário Tocantins" para transportar 1.500 kg de pisos, tintas e demais mercadorias, objetos do ilícito, para a cidade de Goiânia/GO, pagando o valor do frete com um cheque emitido pelo denunciado Hélio Ribeiro dos Santos, que retornou por insuficiência de fundos, demonstrando assim, o conluio e acordo de vontades entre ambos, que foi fundamental para o sucesso da empreitada criminosa. Assim agindo, incidiu o denunciado HÉLIO RIBEIRO DOS SANTOS, nas condutas descritas no **artigo 171, caput, em concurso material (artigo 69), com o artigo 347, parágrafo único, todos do Código Penal**, assim como a denunciada EDNA LUÍZA SILVA, nas sanções penais do **artigo 171, caput, do CPB**. Por esta razão, pela qual requer o Ministério Público o recebimento da presente denúncia, citando-se os denunciados nos moldes do Art. 396 e seguintes do Código Penal, atendendo-se às novas alterações contidas na Lei 11.719/2008, acompanhar o processo até o julgamento e condenação, sob pena de revelia. Outrossim, visando analisar a possibilidade de apresentação de Proposta de SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, exclusivamente à denunciada **EDNA LUÍZA SILVA**, pelo prazo de dois (02) anos, REQUER esta Promotoria a juntada da Folha de Antecedentes Criminais dos acusados, nos moldes do artigo 89, da Lei 9099/95... **DESPACHO**: "Esgotaram-se as tentativas de localização da acusada **Edna**, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se ele está presa. Em caso positivo, providencie-se sua citação pessoal. Em caso positivo, providencie-se sua citação pessoal... Palmas/TO, 25/04/2013. Rafael Gonçalves de Paula - Juiz de Direito". **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS**: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 05 de junho de 2013. Eu, Jocyléia Santos, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS (Justiça Gratuita)

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara de Família e Sucessões processam os termos da Ação de **DIVORCIO LITIGIOSO**, registrada sob o nº **5015985-04.2013.827.2729**, na qual figura como requerente M.F.F.L, brasileira, solteira, recepcionista, residente e domiciliada em Palmas –TO, beneficiada pela gratuidade processual, e requerida **MARIA FRANCILENE FARIA LIMA**, brasileira, aposentada, com endereço incerto ou não sabido, conforme informação constante nos autos, é para CITA-LA, advertindo-a de que o prazo para contestação é de 15 (quinze) dias, e caso não seja a matéria de fato impugnada, serão considerados como verdadeiros os fatos narrados na inicial e o processo terá seu seguimento normal independentemente de nova comunicação processual, (art. 285 e 319 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (03/06/13).

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5016181-71.2013.827.2729 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: BENEDITA CARVALHO DA SILVA

Adv.: **LEIDJANE SANTOS ALVES** - OAB-PA n.º 13.591,

Impetrado: REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS e DIRETOR DO SISTEMA EDUCACIONAL - EADCON

DESPACHO: "Considerando o decurso de extenso lapso temporal desde o ajuizamento da demanda, bem como, diante da publicação, pela **UNITINS** do **"EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ÚLTIMO PROJETO DE INTEGRALIZAÇÃO DISCIPLINAR DAS DISCIPLINAS DOS 1º AO 8º PERÍODOS DOS CURSOS DE**

GRADUAÇÃO NORMAL SUPERIOR, TURMA 2001 e 2005; PEDAGOGIA, TURMAS 2004, 2005, 2006, 2007 E 2008, 2008; ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS, TURMAS 2005, 2006, 2007 E 2008; LETRAS E MATEMÁTICA, TURMAS 2007 E 2008; CURSOS TECNÓLOGOS EM FUNDAMENTOS EPRÁTICAS JUDICIÁRIAS, TURMA 2005; ANÁLISES E DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS, TURMAS 2007 E 2008; CURSO DE GRADUAÇÃO SERVIÇO SOCIAL, TURMAS 2006, 2007 E 2008."[1], que oportunizou a matrícula em diversas disciplinas e cursos, **determino a intimação pessoal da parte impetrante para que, no prazo de 10 (dez) dias, diga se ainda possui interesse no prosseguimento do feito**, bem como para que providencie o cadastramento de seu patrono junto ao sistema eletrônico

processual do Poder Judiciário deste Estado do Tocantins. **Intime-se e cumpra-se.** Palmas, em 4 de junho de 2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.”

AUTOS: 5016170-42.2013.827.2729 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: EDIVAN REIS SANTIAGO

Adv.: **LEIDJANE SANTOS ALVES** - OAB-PA n.º 13.591,

Impetrado: REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS e DIRETOR DO SISTEMA EDUCACIONAL - EADCON

DESPACHO: “Considerando o decurso de extenso lapso temporal desde o ajuizamento da demanda, bem como, diante da publicação, pela UNITINS do **“EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ÚLTIMO PROJETO DE INTEGRALIZAÇÃO DISCIPLINAR DAS DISCIPLINAS DOS 1º AO 8º PERÍODOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NORMAL SUPERIOR, TURMA 2001 e 2005; PEDAGOGIA, TURMAS 2004, 2005, 2006, 2007 E 2008, 2008; ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS, TURMAS 2005, 2006, 2007 E 2008; LETRAS E MATEMÁTICA, TURMAS 2007 E 2008; CURSOS TECNÓLOGOS EM FUNDAMENTOS EPRÁTICAS JUDICIÁRIAS, TURMA 2005; ANÁLISES E DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS, TURMAS 2007 E 2008; CURSO DE GRADUAÇÃO SERVIÇO SOCIAL, TURMAS 2006, 2007 E 2008.”**[1], que oportunizou a matrícula em diversas disciplinas e cursos, **determino a intimação pessoal da parte impetrante para que, no prazo de 10 (dez) dias, diga se ainda possui interesse no prosseguimento do feito**, bem como para que providencie o cadastramento de seu patrono junto ao sistema eletrônico processual do Poder Judiciário deste Estado do Tocantins. **Intime-se e cumpra-se.** Palmas, em 4 de junho de 2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.”

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 5014048-56.2013.827.2729

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

IMPUGNANTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

IMPUGNADO: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV

ADVOGADOS: DR. DANIEL ALMEIDA VAZ E DR. LUIZ GUSTAVO A. S. BICHARA

INTIMAÇÃO: “Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011, C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1-DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s), intimado(a,s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento(s) no Sistema de Processo Eletrônico E-PROC/TJTO. Palmas – TO, 05 de junho de 2013. Glaucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica a parte requerente por meio de sua advogada, intimada do ato processual abaixo relacionado:

Carta Precatória nº. 5012366-66.2013.827.2729

Deprecante: Vara de Família e 3º Cível da Comarca de Caldas Novas – GO.

Nº. origem: 2406 – 438980-33.2012.8.09.0024 – Divórcio Litigioso

Requerente: M. A. S. O.

Advogada: Cintia Beatriz Ferreira – OAB/GO. 33146

Requerido: R. P. de O.

Advogado:

OBJETO: Fica intimada a requerente através de sua advogada para no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de devolução da presente missiva à origem sem o devido cumprimento, informar o endereço completo do citando, pois o informado na carta precatória está incompleto, conforme certificado pelo Oficial de Justiça em certidão lançada no evento 5.

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica a parte exequente por seus advogados, intimada do ato processual abaixo relacionado:

Carta Precatória nº. 5012312-03.2013.827.2729 – Chave do Processo: 364699978313

Deprecante: 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia – GO.

Nº. origem: 1130 – 472724-69.2011.8.09.0051 – Execução

Exequente: Jacqueline Libanio Queiroz Cunha

Advogado: Ricardo José Ferreira – OAB/GO. 763

Executado: Kelvyo Aleixo Alencar

Advogado:

OBJETO: Fica intimada a exequente através do seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de devolução da presente missiva à origem sem o devido cumprimento, informar o endereço completo do citando, pois o informado na carta precatória está incompleto, conforme certificado pelo Oficial de Justiça em certidão lançada no evento 5.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos 2011.0009.3205-8

Ação: Declaratória c/c indenização

Requerente: Sione Olimpia de Paula Damascena

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos de Albernaz- Oab-to 2607

Requerido: Estado do Tocantins-Plansaude

Advogado/procurador: Andre Luiz de M. Gonçalves-

ATO ORDINATORIO/INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam intimados da seguinte ocorrência: “Em cumprimento ao Art.1º,§3º,§4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do TJ-To, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000003-15.2011.827.2730, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização.Palmeiropolis- 05/06/2013-Janete do Rocio Ferreira- mat. 139055”.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

– Autos nº 2010.0006.8221-5/0

Natureza: Ação Ordinária de Cobrança.

Requerente(s): *ILDO JOÃO CÓTICA*.

Advogado(a): Dr(a). Ildo João Cótica Júnior– OAB/TO nº 2298.

Requerido(s): *EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.*

Advogado(a): Dr(a). Antônio Carlos Paludo Filho – OAB/MS nº 15.034.

INTIMAÇÃO: Intimar o(a)s Advogado(a)s da parte REQUERENTE – **Dr(a). Ildo João Cótica Júnior– OAB/TO nº 2298**, bem como o Advogado da parte REQUERIDA – **Dr(a). Antônio Carlos Paludo Filho – OAB/MS nº 15.034**, intimado(s) da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito, cujo teor segue parcialmente transcrita: SENTENÇA: “... Relatei. DECIDO. Inexiste impedimento legal à homologação de acordo celebrado depois de prolatada a sentença/acórdão, transitada em julgado. Pela teoria das vontades, as partes podem transigir a qualquer tempo. Acordo celebrado após transitada em julgado a sentença de mérito/acórdão, pode ser homologado sem que isso implique afronta ao art. 471, do CPC. ISTO POSTO, nos termos dos artigos 158, 269, III, do CPC c/c 1.025 e 1.028, I, do Código Civil, **HOMOLOGO o acordo entabulado de f. 209/210 dos autos e extingo o processo**. Custas, despesas processuais e verba honorária como transacionado. Cumpra-se e certifique-se (CPC, art. 190). Transitado em julgado e certificado, arquivem-se os autos com baixas nos registros. P. R. I. Paraíso do Tocantins/TO, 16 de ABRIL de 2.013. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

– Autos nº 2009.0011.8651-0/0

Natureza: Ação de Indenização.

Requerente(s): *BANCO FINASA /S/A.*

Advogado(a): Dr(a). Núbia Conceição Moreira– OAB/GO nº 4311.

Requerido(s): *VERA LÚCIA DO SOCORRO ROCHA.*

Advogado(a): *N i h i l.*

INTIMAÇÃO: Intimar o(a)s Advogado(a)s da parte REQUERENTE – **Dr(a). Núbia Conceição Moreira– OAB/GO nº 4311**, intimado(s) da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito, cujo teor segue parcialmente transcrita: SENTENÇA: “... Relatei. DECIDO. Observa-se pela manifestação das partes transação válida. ISTO POSTO, nos termos dos artigos 158, 269, III, do CPC c/c 1.925/1.036 do NCC, **HOMOLOGO o acordo entabulado**. *Autorizo logo o autor a retirar dos autos, os documentos originais que entender, substituindo-os por cópias e correndo as despesas por sua conta.*

Transitado em julgado, certificado, ao arquivo com baixas nos registros. P. R. I. C. Paraíso do Tocantins/TO, 15 de ABRIL de 2.013. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

– Autos nº **2.834/2000.**

Natureza: Ação de Execução Por Título Judicial/Cumprimento de Sentença.

Exeqüente(s): BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Advogado(a): Dr(a). Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO nº 1334 – A.

Executado(s): BANCO BRADESCO S/A.

Advogado(a): Dr(a). Osmarino José de Melo – OAB/TO nº 779 – B.

INTIMAÇÃO: Intimar o(a)s Advogado(a)s da parte EXEQÜENTE – Dr(a). Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO nº 1334 – A, bem como ao Advogado(a)s da parte EXECUTADA(S) – Dr(a). Osmarino José de Melo – OAB/TO nº 779 – B, intimado(s) da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito, cujo teor segue parcialmente transcrita: SENTENÇA: “... Relatei. DECIDO. **Face ao pagamento do débito pelo executado devedor, confessado pelo credor/exeqüente, JULGO EXTINTO o processo executivo** (artigos 794, I e 795 do CPC). Custas e despesas *ex legis*. Verba honorária já adimplida. **Expeça-se alvará de levantamento dos valores depositados às f. 147/148 a favor do(a) exeqüente credor(a) ou seu advogado** (f. 152), após trânsito em julgado. Autorizo o *desentranhamento do(s) original(is) do(s) título(s) de crédito(s) que deu origem à execução, somente pelo(s) devedor(es), mediante recibo e substituindo-o(s) pó cópia(s) autêntica(s), correndo por sua conta as despesas e certificando-se*. Transitado em julgado, certificado nos autos, ao arquivo com baixas nos registros, distribuição e tomo. P. R. I. Paraíso do Tocantins/TO, 24 de ABRIL de 2.013. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

Processo nº: 2008.0004.0442-6/0

Natureza da Ação: **Ação de Execução de Título Judicial**

Exeqüente: **LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL.**

Advogada: Dr(a). Vanuza Pires da Costa – OAB/TO nº 2.191.

Executado: **Banco da Amazônia S/A - BASA.**

Advogados: Dr. Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO nº 1.334 – A e/ou Drª. Fernanda Ramos Ruiz – OAB/TO nº 1.965

Intimação: Intimar o(s) advogado(s) do(s) executado(s)/devedor(es) **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** - Dr. Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO nº 1.334 – A e/ou Drª. Fernanda Ramos Ruiz – OAB/TO nº 1.965, **para pagamento do valor da dívida de R\$ 5.366,73** (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), **no prazo de QUINZE (15) DIAS, sob pena de inclusão no valor da dívida, da MULTA de dez por cento sobre o montante da condenação, na forma do art. 475-J, do CPC. BEM COMO**, fica(m) intimado(s) também, do inteiro teor do Despacho de fls. 363 dos autos, que segue transcrito na íntegra. **DESPACHO:** 1 – Reautue-se como **EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL** ou CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. (f. 355/358), com baixas nos registros originários; 2 – Intime-se ao(s) executado(s)/devedor(es) BANCO DA AMAZÔNIA S/A **por seu(s) ADVOGADO(S)**, para pagamento do **valor da dívida de R\$ 5.366,73, MAIS HONORÁRIOS DA EXECUÇÃO DE 10%**, no prazo de **QUINZE (15) DIAS**, sob pena de inclusão no valor total da dívida, da MULTA de dez por cento sobre o montante da condenação, na forma do art. 475-J, do CPC. 3 – Vencido o prazo de QUINZE (15) DIAS, sem pagamento voluntário da dívida, à CONCLUSÃO IMEDIATA. 4 – Intimem-se e Cumpra-se urgentemente. Paraíso do Tocantins (TO), 28 de FEVEREIRO de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível. *Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ORIGEM / REFERÊNCIA: Processo: nº 2008.0007.1030-6/0; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa: R\$ 2.575.632,18 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e dezoito centavos); Exeqüente(s) Credor: A UNIÃO – FAZENDA NACIONAL; Advogado(s) do Exeqüente(s): Dr. Ailton Laboissiere Villela – Procurador da Fazenda Nacional; Executado (a)s Devedor(es): FRANCO LÍDER S/A e/ou HILTON PEREIRA DE CAMPOS; Advogado(s) do Executado(s): N i h i l. INTIMANDO: **FRANCO LÍDER S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.087.594/0001-08, *na pessoa de seu sócio e executado – Hilton Pereira de Campos*. Bem como, a própria pessoa física, o executado: **HILTON PEREIRA DE CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 611.591.401-97**, com sede/endereço atualmente em lugares incertos e não sabidos. **OBJETIVO/FINALIDADE:** INTIMAR aos executados para tomarem conhecimento da Redução em Termo de Penhora e Avaliação Indireta, contida às fls. 28/30 dos autos, ficando ainda os mesmos intimados para, querendo, oferecer **EMBARGOS à PENHORA E AVALIAÇÃO INDIRETA, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS**, nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 6.830/0. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (0**63) 3602-1360/ 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos 16 de janeiro de 2.013. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** -Titular da 1ª Vara Cível.

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos n. CARTA PRECATÓRIA N. 2011.0009.4200-2**

ORIGEM: Juiz Federal da 1ª Vara

Autos n. 7333-87.2010.4.01.4300

Requerente: Bianca Souza Rogério e Maria Zélia Correia de Souza

Advogado: Dr. Raphael Pires, OAB/TO-4094

Requerido: Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte- DNIT

Advogado: Dr. Carlos Antonio Bosenbecker Júnior, Procurador Federal Mat. 1221370

Fica os advogados das partes intimados para a audiência de Inquirição de testemunhas arroladas pela parte ré, a realizar-se dia 31 de julho de 2013, às 16:30 horas, na sala de audiência do Juízo da 2ª Vara cível de paraíso/TO. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã intimei.

Autos n. 2009.0010.7449-5 – Ação de Adoção

Requerente: Alana Kelsilene de Oliveira Sousa e Luiz Antonio da Silva

Advogado: Dr. Rogerio Magno de Macedo Mendonça, OAB/TO-4087 B

Requerido: Efigênia Conceição dos Santos

Advogado: Dra. Itala Leal de Oliveira, Defensora Pública

Fica o advogado dos autores intimo para a audiência de Instrução e julgamento dia 31 de julho de 2013, às 15:30 horas. Eu, Maria Lucinete Alves e Souza, Escrivã intimei.

Autos n. 202012.0002.0265-1 – Ação de Adoção

Requerente: Zesinho Alves das neves e Ivanete Pinto da Costa Neves

Advogado: Dr. Whillam Maciel Bastos, OAB/TO-4340

Requerido: Elismar Alves de Assis e Ilva Alves dos Santos

Advogado: Dra. Arlete Kellen Dais Munis, Defensora Pública

Fica o advogado dos autores intimado para a audiência de Instrução e Julgamento dia 31 de julho de 2013, às 14:30 horas. eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã intimei.

Autos n. 2011.0008.9845-7 – Ação de Interdição

Requerente: Monica de Sousa Cunha

Advogada: Dr. Adriana Silva, OAB/TO-1770

Interditando: Mario Cesar de Souza Cunha

Curador: Dra. Itala leal de Oliveira – Defensora Pública

Fica a advogada da autora intimada para a audiência de Instrução e Julgamento dia 30 de julho de 2013, às 16:30 horas. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã intimei.

Juizado Especial Cível e Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2012.0000.3817-7 – INDENIZAÇÃO**

Requerente: ELIANE HELENA DA SILVA GOMES ANDRADE

Requerido(a): OI-BRASIL TELECON (TELEFONIA CELULAR)

Advogado: Dr. Danilo Bezerra de Castro – OAB/TO 4781

Advogado: Dr. Jakeline Moraes e Oliveira Santos – OAB/TO 1634

DESPACHO: “Acolho a justificativa da reclamante e defiro o adiamento da audiência de instrução e julgamento, remarcando-a para o dia 06 de agosto de 2013, às 14 horas. Intimem-se. Paraíso do Tocantins/TO, 03/06/2013.” Ricardo Ferreira Leite – Juiz de Direito.

Autos nº 317/2001 – COBRANÇA

Requerente: ARNALDO RAGGI

Advogado(a): Dra. Sara Tatiana Lopes de Souza Silva OAB/TO 3231

Reclamado(a): EDNA PEREIRA DA COSTA SANTOS E GESUALDO PEREIRA DA COSTA

ATO ORDINATÓRIO: “Por determinação judicial, designo audiência conciliatória para o dia 27/06/2013, às 15 horas, devendo as partes serem intimadas. Paraíso do Tocantins-TO, 16 de maio de 2013. Tânia Maria A. de Barros Resende-Conciliadora/JECC.

Autos nº 5002161-69.2013.827.2731/ CARTA PRECATÓRIA

EDITAL DE LEILÕES (1º e 2º)

Processo nº: CP Nº 5002161-69.2013.827.2731

Natureza da Ação: CP PARA PENHORA/AVALIAÇÃO/REMOÇÃO/LEILÃO

Exeqüente: ALCIDES ANTONIO MIOTTO

Advogado: ORILDO VOLPIN – OAB/PR 7256

Executado(a): ANTONIO BERNARDES JUNIOR

Valor da dívida: R\$ 4.481,12

BEM PENHORADO/AVALIAÇÃO: 01 (um) veículo SUNDWN HUNTER 100, placa MWN 9578, penhorado e avaliado em 24 de outubro de 2012. LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DOS LEILÕES: Edifício do Fórum, nos dias 15/08/2013 (1º leilão, a quem der, em lance superior à avaliação) e/ou em 29/08/2013 (2º leilão, a quem der, em lance superior à avaliação), sempre às 15:00 horas, respectivamente. OBSERVAÇÕES/NOTAS: a) Não havendo licitante no PRIMEIRO LEILÃO será realizado SEGUNDO LEILÃO na data designada acima, não podendo, nesta, o lance ser inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação do bem. b) Não sendo encontrado o devedor/executado e esposa para intimação pessoal, por mandado, ficam os mesmos desde logo intimados dos leilões por meio deste edital; não existem incidentes ou recursos pendentes de decisão sobre o bem. c) A arrematação far-se-á com dinheiro, à vista, ou a prazo de quinze (15) dias, mediante caução idônea; d) Poderá qualquer interessado em adquirir o(s) bem(n)s em prestações, apresentar proposta por escrito, nunca inferior a avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista. INTIMANDOS: Fica(m) intimado(s) também, por meio deste EDITAL, caso não seja encontrado pessoalmente para intimação, dos respectivos LEILÕES acima descritos: o(a) Executado(a) ANTONIO BERNARDES JUNIOR, residente na Rua 13 de Maio, nº 1072 e/ou Rua Santos Dummont, nº 908, Setor Oeste, nesta cidade. Paraíso do Tocantins-TO, 4 de junho de 2013. Ricardo Ferreira Leite. Juiz de Direito. Juizado Especial Cível e Criminal.

Autos nº 104/00 - RECLAMAÇÃO

EDITAL DE PRAÇAS (1ª e 2ª) - Assistência Judiciária Gratuita

ORIGEM /REFERÊNCIA: JECível nº 104/00

NATUREZA DA AÇÃO: Reclamação

REQUERENTE CREDOR: IDELSON NUNES DE SOUZA

ADVOGADO: Dr. José Erasmo Pereira Marinho – OAB-TO 1132

REQUERIDO(S)/DEVEDOR(ES): BALCENOR ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: Dr. José Leão Vieira – OAB-GO 1621

VALOR DA CAUSA ATUALIZADO EM 15/12/2011: R\$ 32.529,85

BEM PENHORADO, AVALIAÇÃO E DATA DA AVALIAÇÃO: 01-(um) Imóvel Rural, constituído pelo lote nº 66-B, do Loteamento Marianópolis-TO, Gleba 08, fls. 02, situada no município de Abreulândia-TO, com a área de 39.35,19 hectares, Livro 2-H de Registro Geral, às Folhas 75, Matrícula 1.544, Registro R-01, feito em 09 de agosto de 2010. Dentro dos seguintes limites e confrontações: a poligonal tem início no marco 451-A, com coordenadas UTM 707663,8926240, cravado na margem esquerda do Córrego do Boi. Segue daí confrontando com o lote 66-A, com azimute de 113°05'24" e distância 934,40m, até o marco M-451, com coordenadas UTM 707044,8927034; e cravado nas confrontações dos lotes 115 e parte remanescente do mesmo lote. Deste, segue confrontando com parte remanescente do mesmo lote, com azimute de 110°55'50" e distância de 724,39m até o marco M-2, com coordenadas UTM 707721,8926775; e cravado na margem esquerda do Córrego do Boi. Deste segue pelo referido córrego, abaixo numa distancia de 539,0m até o marco M-451A, marco inicial deste perímetro. ADQUIRENTE: BALCENOR ALVES SOUZA, portador da CIRG nº 66.359 - 2ª via SSP/GO e do CPF nº 012.701.681-34, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua 231, nº 204, Setor Coimbra, Goiânia – GO. TRANSMITENTE: Escritura Pública de Divórcio Consensual, feita com ELIZABETH RODRIGUES, brasileira, do lar, CIRG nº 163050 SSP/GO e CPF nº 471.169.601-63, residente na Rua 235, Quadra 45, Lote 28, casa 1, Setor Coimbra, Goiânia-GO. Escritura lavrada no livro nº 1.590, fls. 22 a 28 em 19.07.2010, no 7º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.729,00. Registro Anterior: R-01, Matrícula 1.538, Folhas 68, Livro 2-H de Registro Geral, em feito em 21 de junho de 2010. AVERBAÇÃO: AV-01, feito em 19/08/2010, para constar do imóvel constante da presente matrícula foi alienado ao Sr. FERNANDO DE OLIVEIRA LAZARI, CPF nº 098.848.108-18, a área de 169.50,87HA, devidamente registrado no Livro 2-H, Fls. 76, Mat. 1.545 deste cartório. Ficando o dito imóvel com a área de 39.35,19HA, em nome de BALCENOR ALVES DE SOUZA, acima qualificado. Que a área do terreno acima penhorada não possui benfeitorias, a terra não é de boa qualidade, pouco arenosa, e levando em consideração a qualidade da terra penhorada e os preços de terrenos vendidos naquela região e nas proximidades da dita, fica avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o alqueire, ou seja no valor de R\$ 826,64 (oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) o hectare. Perfazendo os 39.35.19ha um total de R\$ 32.529,85 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). Avaliação feita em 15/12/2011. AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: O valor do imóvel, atualizado em 15/12/2011, é de R\$ 32.529,85 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS: Edifício do Fórum, Paraíso do Tocantins (TO), nos dias 15 e 29 de agosto de 2013, sempre às 15:00 horas, respectivamente PRIMEIRA (1ª) PRAÇA, a quem mais der, em lance superior a avaliação e/ou em SEGUNDA (2ª) PRAÇA, não podendo o lance ser inferior ao valor de 60% (sessenta por cento) da avaliação.

OBSERVAÇÕES/NOTAS: a) Não havendo licitante na PRIMEIRA PRAÇA será realizada a SEGUNDA PRAÇA na data designada acima, não podendo, nesta, o lance ser inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação do imóvel; b) Não sendo encontrados os devedores/executados e esposas para intimações pessoais, por mandado, ficam os mesmos desde logo intimados das praças por meio deste edital; não existem incidentes ou recursos pendentes de decisão sobre o imóvel; c) A arrematação far-se-á com dinheiro, à vista, ou a prazo de quinze (15) dias, mediante caução idônea; d) Poderá qualquer interessado em adquirir o(s) imóvel(i)s em prestações, apresentar proposta por escrito, nunca inferior a avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. INTIMANDOS: Fica(m) intimado(s) também, por meio deste EDITAL, das respectivas PRAÇAS acima descritas: o Executado BALCENOR ALVES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do CPF nº 012.701.681-34, residente na Rua 231, nº 204, Setor Coimbra,

Goiânia – GO. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, Centro, Edifício do Fórum, fone/fax (063)-3602-3295. Paraíso do Tocantins (TO), aos 04 dias do mês de maio de 2013. Juiz RICARDO FERREIRA LEITE. Titular do Juizado Especial Cível e Criminal.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº.: 2012.3.3017-0/0 - JEC

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Eletro Comércio e Serviços de Produtos Eletrônicos LTDA

Advogado: Raimundo Ferreira dos Santos – OAB – TO - 3138

Embargado: Sebastião de Sousa Filho

Advogado: S/Advogado

DESPACHO: “Vista ao exequente do conteúdo da certidão do oficial de justiça às fls. 41 – V e que a parte interessada informe o endereço sob pena de extinção, em 72 horas. PA, 16/5/13. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular

AUTOS Nº.: 2009.7.5673-8/0 - JEC

Ação: Cobrança

Requerente: Colemar Xavier Barros

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB – TO - 576

Embargado: Maria Raimunda Santos Bandeira

Advogado: S/Advogado

DESPACHO: “A autora para informar o CPF executado, sob pena extinção. PA, 18/5/13. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular

Família, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2006.0008.3468-8/0– EXECUÇÃO

Requerente: IVAN SOLTO VOLPATO

Advogado: Maria de Fátima Neto – OAB/GO 1.070-B

Requerido: TOC-AGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Advogado: Sérgio Delgado Júnior – OAB/TO 2.277 e Domingos da Silva Guimarães – OAB/TO 260-A

DESPACHO – “Defiro a expedição de Alvará Judicial para levantamento dos valores depositados às fls. 134/140. Reitero o despacho de fls. 132-verso, que já havia deferido a expedição de Ofício ao CRI de Santa Maria do Tocantins – TO, solicitando-lhe informações sobre a concretização das averbações referente às certidões emitidas pelo Cartório Distribuidor em 02/02/2010, com a ressalva que o exequente é beneficiário da assistência judiciária gratuita e goza de isenção dos emolumentos. Quanto ao pedido de inclusão do nome dos sócios para nova penhora “on line” (fls. 110), entendo ser incabível neste momento, eis que a Pessoa Jurídica não se confunde com a pessoa dos sócios, até porque não houve a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada. Após o levantamento dos valores, apresente a exequente planilha atualizada do débito remanescente para prosseguimento da execução. Cumpra-se. Pedro Afonso, 29 de janeiro de 2013, Ass: Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0010.3639-2/0– OPOSIÇÃO À AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

Requerente: SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO E MARA RÚBIA ROCHA MAGALHÃES DE CARVALHO

Advogado: Elias Gomes De Oliveira Neto – OAB/GO 7.411

Requerido: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO ANTÔNIO DE CARVALHO, representado pelo Inventariante judicial Dr. Daniel dos Santos Borges

Advogado: João Beuter Júnior – OAB/TO 2.352

Terceiro Interessado: THEREZINHA SALETTE DE CARVALHO, representada por Carla Rosângela de Carvalho

Advogado: Carlos Alexandre de Paiva Pinto – OAB/TO 2.006-B – Daniella Rabelo dos Santos Chaves – OAB/DF 26.907

Terceiro Interessado: EDSON MARTIN AURIEMA JUNIOR

Advogado: Claudiomar Moreira de Jesus Filho – AOB/GO 35.358

Terceiro Interessado: Bunge Açúcar e Álcool - Rimene Empreendimentos e Participações

Advogado: IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR – OAB/TO 2.426

DESPACHO – “Certifique-se a tempestividade dos Embargos Declaratórios. Sendo tempestivos, intemem-se primeiro o inventariante e em seguida os Oponentes, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente, para apresentar as contra-razões. Decorrido o prazo, conclusos para deliberações. Cumpra-se. Pedro Afonso, 14 de maio de 2013, Ass: Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2009.0005.0927-7/0- ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

Requerente: THEREZINHA SALETTE DE CARVALHO

Advogado: Carlos Alexandre de Paiva Pinto – OAB/TO 2.006-B – Daniella Rabelo dos Santos Chaves – OAB/DF 26.907

Requerido: EDSON MARTIN AURIEMA JUNIOR

Advogado: Claudiomar Moreira de Jesus Filho – AOB/GO 35.358

Terceiro Interessado: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO ANTÔNIO DE CARVALHO, representado pelo Inventariante judicial Dr. Daniel dos Santos Borges

Advogado: João Beuter Júnior – OAB/TO 2.352

Terceiro Interessado: SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO E MARA RÚBIA ROCHA MAGALHÃES DE CARVALHO

Advogado: Elias Gomes De Oliveira Neto – OAB/GO 7.411

Terceiro Interessado: Bunge Açúcar e Álcool - Rimene Empreendimentos e Participações

Advogado: IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR – OAB/TO 2.426

DESPACHO – “Intimem-se as partes interessadas para que se quiser contra-arrazoar os Embargos de Declaração. Deixo para análise dos pressupostos recursais após resposta. Cumpra-se. Pedro Afonso, 30 de abril de 2013, Ass: Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.**PIUM****1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2006.0010.0405-9/0

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: CARLOS ARY GAMA DE BARCELOS

HABILITADOS JUNTO AO CRÉDITO: BANCO DO BRASIL

Advogados: RUTE SALES MEIRELLES OAB/TO 4620 E ANTONIO GONÇALVES PORTELINHA NETO OAB/TO 754-E

UNIÃO FAZENDA NACIONAL

Advogado: ALÉSSIO DANILLO LOPES PEREIRA- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL OAB/TO 4200 E OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intimação das partes sobre o registro da sentença homologatória a margem da matrícula do Imóvel. tudo na conformidade do r. despacho: transcrito: O Banco do Brasil, credor hipotecário do expropriado, afirmou que o seu crédito foi cedido à UNIÃO, ao que parece em virtude da securitização. Esta, por sua vez, compareceu ao processo e pediu a subrogação do preço na dívida. A UNIÃO tem razão, pois de acordo com o art. 31 do Decreto-lei nº 3.365/41, “*ficam subrogados no preço quaisquer ônus ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado*”. E tendo em vista que o valor da dívida supera em muito o valor da indenização (fls. 117 e 147), defiro a **CONVERSÃO DO DEPÓSITO INICIAL EM RENDA DA UNIÃO**, como forma de pagamento parcial da dívida do expropriado, mediante guia própria (DARF) que será fornecida pela Fazenda Nacional no prazo de 30 dias. Feito isto, registre-se a sentença homologatória de acordo neste processo (fl. 32) à margem da matrícula do imóvel (LRP, 167,1, 34), para o fim de incorporar o bem ao patrimônio do ESTADO DO TOCANTINS, devendo o serviço imobiliário remeter aos autos comprovante de cumprimento da ordem em 30 dias. Após, intime-se as partes em seguida, arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Pium, 7 de maio 2013. Deborah Wajngarten – Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL**1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.8918-1**

AÇÃO: Ordinária de Aposentadoria Rural por Invalidez

REQUERENTE: JOSE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. Marcos Roberto de O. Vidal - OAB/TO 3671-A

REQUERIDO: INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Supra: Vista à parte autora através de seu procurador(a) constituído com prazo de 30 dias para indicar o endereço. Int. Porto Nacional-TO, 13 de maio de 2013. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE**AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.6478 – 2 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ C/C AUXÍLIO DOENÇA E BENEFÍCIO ASSISTENCIAL.**

Requerente: RAMILSON FERREIRA LUZ.

Procurador (A): Dr. JOÃO ANTONIO FRANCISCO. OAB/GO: 21.331.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA FL 75/76: "Diante do exposto, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, § 1º do Código de Processo Civil. Gratuidade deferida no que toca às custas. Quanto aos honorários e considerando o motivo da extinção, condeno a parte autora ao pagamento da verba que fixo em 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa – devendo haver correção quando do pagamento e ficando condicionada a execução à prova da perda da condição legal de necessidade e conseqüente possibilidade de quitação (Lei 1.060/50, artigos 11, § 2º e 12). P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 05/junho/2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AUTOS/AÇÃO: 2007.0008.3662 – 0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE.

Requerente: MARIA JOSE DE SOUZA BATISTA.

Procurador (A): Dr. JOÃO ANTONIO FRANCISCO. OAB/GO: 21.331.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA FL 78/80: "Diante do exposto e com fulcro nos artigos 462 e 267, IV e VI do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito. Gratuidade deferida no que toca às custas. Quanto aos honorários e considerando o motivo da extinção, condeno a parte autora ao pagamento da verba que fixo em 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa – devendo haver correção quando do pagamento e ficando condicionada a execução à prova da perda da condição legal de necessidade e conseqüente possibilidade de quitação (Lei 1.060/50, artigos 11, § 2º e 12). P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 05/junho/2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AUTOS/AÇÃO: 2007.0000.0689 – 9 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE.

Requerente: MANOELA PEREIRA DA SILVA.

Procurador (A): Dr. JOÃO ANTONIO FRANCISCO. OAB/GO: 21.331.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA FL 72/74: "Diante do exposto e com fulcro nos artigos 462 e 267, IV e VI do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito. Gratuidade deferida no que toca às custas. Quanto aos honorários e considerando o motivo da extinção, condeno a parte autora ao pagamento da verba que fixo em 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa – devendo haver correção quando do pagamento e ficando condicionada a execução à prova da perda da condição legal de necessidade e conseqüente possibilidade de quitação (Lei 1.060/50, artigos 11, § 2º e 12). P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 05/junho/2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AUTOS/AÇÃO: 2007.0003.2046 – 1 – APOSENTADORIA RURAL POR INVALIDEZ COM PEDIDO SUCESSIVO DE AUXÍLIO DOENÇA E BENEFÍCIO ASSISTÊNCIAL.

Requerente: ELENA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO.

Procurador (A): Dr. JOÃO ANTONIO FRANCISCO. OAB/GO: 21.331.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA FL 78/79: "Diante do exposto, homologo o acordo exteriorizado nestes autos para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Tendo a transação efeito de sentença entre as partes, fica resolvido o mérito nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Custas e honorários conforme acordado, com destaque ao deferimento da gratuidade em prol da parte autora. P. R. I. com vista ao INSS para adoção das providencias que lhe forem afetas em razão das cláusulas indicadas. Se o caso, providencie - se o necessário para requisição de pagamento. Transitada em julgado e havendo requisição de pagamento, aguarde-se em arquivo provisório a comprovação da quitação respectiva ou eventual impulso. Porto Nacional/TO, 05/junho/2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AUTOS/AÇÃO: 2012.0002.3292 – 5 – SALARIO MATERNIDADE.

Requerente: BRIGIDA LOPES TAVARES.

Procurador (A): Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI. OAB/TO: 4679-A.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA FL 44/46: "Diante do exposto e com fulcro nos artigos 462 e 267, IV e VI do Código de Processo Civil. Julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito. Gratuidade deferida

no que toca às custas. Quanto aos honorários e considerando o motivo da extinção, condeno a parte autora ao pagamento da verba que fixo em 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa – devendo haver correção quando do pagamento e ficando condicionada a execução à prova da perda da condição legal de necessidade e conseqüente possibilidade de quitação (Lei 1.060/50, artigos 11, § 2º e 12). P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 05/junho/2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AUTOS/AÇÃO: 2008.0001.3619 – 7 – APOSENTADORIA POR IDADE.

Requerente: ROSA RODRIGUES NOGUEIRA.

Procurador (A): Dr. JOÃO ANTONIO FRANCISCO. OAB/GO: 21.331.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA FL 78/79: “Diante do exposto, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, § 1º do Código de Processo Civil. Gratuidade deferida no que toca às custas. Quanto aos honorários e considerando o motivo da extinção, condeno a parte autora ao pagamento da verba que fixo em 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa – devendo haver correção quando do pagamento e ficando condicionada a execução à prova da perda da condição legal de necessidade e conseqüente possibilidade de quitação (Lei 1.060/50, artigos 11, § 2º e 12). P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 05/junho/2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AUTOS/AÇÃO: 2008.0001.2796 – 1 – RENDA MENSAL OU AMPARO ASSISTENCIAL À INVALIDO.

Requerente: AGENOR DELFINO TRANQUEIRA.

Procurador (A): Dr. JOÃO ANTONIO FRANCISCO. OAB/GO: 21.331.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA FL 88/89: “Diante do exposto e com fulcro nos artigos 462 e 267, VI do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito. Gratuidade deferida no que toca às custas. Quanto aos honorários e considerando o motivo da extinção, condeno a parte autora ao pagamento da verba que fixo em 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa – devendo haver correção quando do pagamento e ficando condicionada a execução à prova da perda da condição legal de necessidade e conseqüente possibilidade de quitação (Lei 1.060/50, artigos 11, § 2º e 12). P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 05/junho/2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AUTOS/AÇÃO: 2011.0005.7574 – 3 – SALARIO MATERNIDADE.

Requerente: NEUSILENE PIRES DE MACEDO.

Procurador (A): Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI. OAB/TO: 4679-A.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA FL 46/47: “Diante do exposto, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, § 1º do Código de Processo Civil. Gratuidade deferida no que toca às custas. Quanto aos honorários e considerando o motivo da extinção, condeno a parte autora ao pagamento da verba que fixo em 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa – devendo haver correção quando do pagamento e ficando condicionada a execução à prova da perda da condição legal de necessidade e conseqüente possibilidade de quitação (Lei 1.060/50, artigos 11, § 2º e 12). P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 05/junho/2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AUTOS/AÇÃO: 2009.0006.7318 – 2 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE.

Requerente: ANTONIO PEREIRA DE MELO.

Procurador (A): Dr. JOÃO ANTONIO FRANCISCO. OAB/GO: 21.331.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA FL 45/46: “Diante do exposto, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, § 1º do Código de Processo Civil. Gratuidade deferida no que toca às custas. Quanto aos honorários e considerando o motivo da extinção, condeno a parte autora ao pagamento da verba que fixo em 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa – devendo haver correção quando do pagamento e ficando condicionada a execução à prova da perda da condição legal de necessidade e conseqüente possibilidade de quitação (Lei 1.060/50, artigos 11, § 2º e 12). P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 05/junho/2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE**AUTOS/AÇÃO: 2010.0004.2554 – 9 – RENDA MENSAL OU AMPARO ASSISTENCIAL À INVÁLIDO.**

Requerente: ELITA RODRIGUES DE OLIVEIRA – REP. MARIA DA CONCEIÇÃO R. DE OLIVEIRA SILVA.

Procurador (A): Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI. OAB/GO: 29.479.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA FL 61/62: “Diante do exposto, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, § 1º do Código de Processo Civil. Gratuidade deferida no que toca às custas. Quanto aos honorários e considerando o motivo da extinção, condeno a parte autora ao pagamento da verba que fixo em 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa – devendo haver correção quando do pagamento e ficando condicionada a execução à prova da perda da condição legal de necessidade e conseqüente possibilidade de quitação (Lei 1.060/50, artigos 11, § 2º e 12). P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 05/junho/2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5044 – 4 (4676/1995) – EXECUÇÃO FORÇADA.**

Requerente: LÍRIO GENTIL DELLA TORRE.

Procurador (A): Dr. JADER FERREIRA DOS SANTOS. OAB/TO: 3696-B.

Requerido: GERALDO ANTONIO DA SILVA.

Procurador: Dr. RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA. OAB/TO: 1710.

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DO DESPACHO FL 351: “Fls. 347/349: Vista à parte exequente para apresentação de certidão atualizada do CRI quanto ao imóvel. Após, apreciarei o requerimento de Adjudicação. Int. 04.06.13. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.00008423 – 3 – REPARAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE TRANSITO C PEDIDO DE LIMINAR ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

Requerente: EDMILSON MESSIAS DOS SANTOS.

Procurador (A): DR. JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI. OAB/TO: 4300 e DR. JONAS SALVIANO DA COSTA JUNIOR. OAB/TO: 4300.

Requerido: CLÁUDIO VENTURINI.

Procurador: Dr. PEDRO D. BIAZOTTO. OAB/TO: 1228.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 143/147: “Diante de exposto e com fulcro no artigo 269, I do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido inicial para, por conseqüência, condenar a parte requerida ao pagamento de danos materiais, morais e lucros cessantes na forma supracitada. Condeno ainda a parte acionada ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da condenação.² Arcará ela também com o pagamento das custas e despesas processuais, devendo tudo se atualizado quando do pagamento. P. R. I. Porto Nacional/TO, 31 de maio de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE**01. AUTOS/AÇÃO: 2006.0001.6900-5. – ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO COM EXPRESSO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.**

Requerente: GEOVANA MARTINS DIAS PELEJA

Advogado (A): DR. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO. OAB/TO: 1821

Requerido: LUIZ HUMBERTO ZAGO LEÃO E OUTROS.

Advogado: Dr. PEDRO D. BIAZOTTO. OAB/TO: 1228.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 117: “Diante do exposto, homologo a desistência formulada para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por conseqüência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Gratuidade deferida na folha 35. À minguada de ressalva pela parte requerida, sem honorários. Fica deferido o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, independentemente de cópias, mas sob recibo. P. R. I. Arquivando-se. Porto Nacional/TO, 22 de maio de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2008.0006.7063 – 0 – CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM PEDIDO DE LIMINAR.

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Procurador (A): DR. MARCIA MIRELLE STEFANELLO VALENTE.

Requerido: ALVARO LUIZ DE AZEVEDO DE SOUZA e PEDRO OLIVEIRA NETO.

Procurador: Dr. LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO MAIA. OAB/TO: 868 e DR. JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO. OAB/TO: 819.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DA SENTENÇA DE FLS. 873/878: “Diante de exposto e com fulcro no artigo 269, I do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido, pelo que fica extinto o processo com resolução de mérito. Atuando o Ministério Público na condição de parte autora, conforme dever funcional que lhe é devido e na ausência de abusividade pela propositura – escorada em prova documental – sem condenação em custas e honorários (STJ – REsp 577804). P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 31 de maio de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6020-0

AÇÃO: Monitória

REQUERENTE: AMINTAS ANTONIO DE SOUZA

ADVOGADO: Drª. Fabíola Aparecida de Assis Vangelatos – OAB/TO 1962

REQUERIDO: RAIMUNDO RUFINO DOS SANTOS

ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Nestes autos existiu deferimento de bloqueio via sistema próprio, BacenJud, a busca de numerário viabilizando a quitação do débito da parte executada. Após a realização das diligências necessárias na plataforma, o resultado foi ausência de bloqueio por inexistência de saldo ou por não constar registro do CNPJ/CPF indicado junto às instituições financeiras. De modo que frustrada a tentativa de constrição. Aguarde-se em arquivo provisório eventual impulso da parte credora interessada, sem baixas. Int. Porto Nacional-TO, 25 de abril de 2012. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0009.3004-5

AÇÃO: Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente

REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO

ADVOGADO: Drª. Alessandra Dantas Sampaio – OAB/TO 1821

REQUERIDO: ANDYSLEIA RIBEIRO LIMA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Nestes autos existiu deferimento de bloqueio via sistema próprio, BacenJud, a busca de numerário viabilizando a quitação do débito da parte executada. Após a realização das diligências necessárias na plataforma, o resultado foi ausência de bloqueio por inexistência de saldo ou por não constar registro do CNPJ/CPF indicado junto às instituições financeiras. De modo que frustrada a tentativa de constrição. Aguarde-se em arquivo provisório eventual impulso da parte credora interessada, sem baixas. Int. Porto Nacional-TO, 25 de abril de 2012. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2011.0001.4060-7

AÇÃO: Busca e Apreensão

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: Drª. Núbia Conceição Moreira – OAB/TO 4311

REQUERIDO: FRANK GLEYSON MARINHO DA SILVA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Nestes autos existiu deferimento de bloqueio via sistema próprio, BacenJud, a busca de numerário viabilizando a quitação do débito da parte executada. Após a realização das diligências necessárias na plataforma, o resultado foi bloqueio parcial por insuficiência de saldo, ocorrendo comando no valor de R\$ 1.000,00 e bloqueio efetivo em R\$ 0,05. De modo que evidenciado valor irrisório em constrição, sendo improdutivo o prosseguimento dos atos – em especial nos termos do CPC, art. 659, § 2º. Assim, com base na minuta processada no sistema BacenJud, registro que efetivei o protocolamento do(s) respectivo(s) desbloqueio(s), com a utilização de senha própria vinculada a este magistrado. Aguarde-se em arquivo provisório eventual impulso da parte credora interessada, sem baixas. Int. Porto Nacional-TO, 25 de abril de 2012. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2011.0005.7249-3

Protocolo Interno: 10.186/11

Ação: COBRANÇA

Requerente: BENICIO DO BONFIM FERREIRA DE MENEZES

Procurador: DR(A). EUGÊNIO CÉSAR B. MOURA- OAB/TO: 5342-A

Requerido: ALCIONE BARBOSA DA SILVA

DESPACHO: Intime-se o exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens livres e desembaraçados à penhora.. P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

Autos: 2011.0000.4456-0

Protocolo Interno: 10.074/11

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: BENICIO DO BONFIM FERREIRA DE MENEZES

Procurador: DR(A). EUGÊNIO CÉSAR B. MOURA-OAB/TO: 5342-A

Requerido: EDICARLOS ARANHA

DESPACHO:..Intime-se o exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens livres e desembaraçados à penhora . P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

Autos: 2012.0003.3222-9

Protocolo Interno: 10.702/12

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: ADEILSON SOUZA RIBEIRO

Requerido: CEMAZ INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA S/A

Procurador: DR(A): CARLOS JOSÉ PEREIRA FILHO- OAB/SP: 316.092

DESPACHO:..ISSO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROOCEDENTE o pedido dos embargos à execução interpostos pela embargante, reconhecendo que houve depósito espontâneo, fora do prazo não comunicado a este Juízo e bloqueio judicial on line, configurando-se duplicidade no pagamento da condenação. Sem custas e sem honorários. Intime a embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, informar os números da agência, conta corrente, CNPJ para efetuar a transferência do valor depositado espontaneamente, ou, se preferir, expeça-se alvará judicial. Expeça-se alvará judicial em favor do embargado/exequente do valor bloqueado. on line P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito

Autos: 2012.0003.3352-7

Protocolo Interno: 10.851/12

Ação: COMPENSATÓRIA DE DANOS MORAIS

Requerente: MARIA DIVINA ALVES COELHO

Procurador: DR(A). RENATO GODINHO-OAB/TO:2550

Requerido: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Procurador: DR(A): PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO-OAB/TO: 3700

DESPACHO:..Arquive-se os autos físicos. Prossiga-se nos autos digital.. P. Nac. (ass.) Adhemar

TAGUATINGA
1ª Escrivania Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N.º 2012.0006.0795-3/0 – AÇÃO:CARTA PRECATÓRIA**

Requerente: Jose Romão de Souza

Interessado: Miguel Murgolo Neto

Advogado: Dr. Ronaldo Ausone Lupinacci

Advogado: Dr.Jose Romão de Sousa OAB/GO 4.655

Requerido: Teofilo Luiz da Assunção

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 1.º Cível da Comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o nº 5000763-03.2012.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO. 05 de junho de 2013. Aneilde Badia dos Santos Rodrigues. Técnica Judiciária

AUTOS N.º 2012.0005.8438-4/0-AÇÃO: ORDINÁRIA

Requerente:Paulo Correia de Oliveira

Advogado: Dr Rudinei Fortes Drumm OAB/BA 1191 A

Requerido: Gelraldir Francisco Teodoro Gonçalves

Advogado: Dr.Saulo de Almeida Freire -OAB-TO 164-A

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 1.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o nº 5000777-84.2012.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO. 05 de junho de 2013 . Aneilde Badia dos Santos Rodrigues. Técnica Judiciária.

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Natureza: Execução Fiscal

Processo nº: 2010.0010.8602-0 (3243/10)

Exequente: Fazenda Pública do Estado do Tocantins

Executado(a)(s): JOSÉ ANTONIO COLI – CNPJ N.03.268.879/0001-45

Citando Sócio –(a)(s): JOSÉ ANTONIO COLI – CPF N. 315.464.638-87

Certidão de Dívida Ativa (nº Número das CDAs): A – 284/2010, datada de 23/03/2010.

Valor do Débito: R\$ 6.498,37 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

Data do Débito: 23/03/2010.

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para, em 5 (CINCO) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar(em) o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais, ou garantir(em) o juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, em momento posterior adequado, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do executado, nos termos dos arts. 10 e 11, do aludido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es) no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, com intervalo de 0 dias na forma da lei. Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Tocantínia/TO, 05 de maio de 2013, _JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0010.4396-6 (2262/08)

Natureza: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: PERULINDA RODRIGUES NOGUEIRA

Advogado(a): DRA. MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES – OAB/TO N. 572-A, EPITACIO BRANDAO LOPES – OAB/TO N. 315-A E OAB/GO N. 10680, LILIAN ABI-JAUDI BRANDAO – OAB/TO N. 1824, ADRIANA ABI-JAUDI BRANDAO – OAB/TO N. 1998, EPITACIO BRANDAO LOPES FILHO – OAB/TO N. 2971.

Requerido: BANCO GE

Advogado: NÃO COSNTA.

OBJETO: INTIMAR as partes da sentença proferida às fls. 40, cujo dispositivo a seguir transcrito: “(...) Ante o exposto, com base no artigo 267, III, do CPC, e demais elementos que nos autos constam, extingo o processo sem resolução de mérito”. Procedam-se as providências de praxe, beixem-se os autos e arquivem-se. Sem custas e honorários, ex vi do art. 55 da lei 9099/95. PRI. Tocantínia – TO, 22 de maio de 2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito.

Autos nº: 2010.0010.8552-0 (3194/10)

Natureza: Ação Revisão Contratual c/ Pedido de Consignação em Pagamento e

Antecipação dos Efeitos da Tutela

Requerente: Nazaré Pinheiro Portilho Rodrigues

Advogado(a): Dra. Gisele de Paula Proença – OAB/TO N. 2664-B, Renatto Pereira Mota – OAB/TO 4581, Andreilson Pinheiro Portilho Rodrigues – OAB/TO 4283, Lorena Coelho Valadares Silva – OAB/TO 4619 e Ancelmo Correia da Silva e Santos – OAB/TO 4465.

Requerido: Banco Bradesco Financiamento S/A

Advogado(a): Dra. Daniela Cristina Batista Rezende – OAB/TO nº 2489-A e Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO nº 4093

OBJETO: INTIMAR o requerido para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre o pedido de extinção do processo formulado pela requerente às fls. 111-112, conforme despacho de fl. 118, a seguir transcrito: “(...) determino a intimação da parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do pedido de desistência, sob pena de concordância tacita”. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, autos conclusos. Cumpra-se. Tocantínia/TO, 22 de maio de 2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito.

AUTOS: 2012.0000.9923-0 (4001/12)

Natureza: Reivindicatória com pedido de Antecipação de Tutela

Requerente: Espolio de Maria Amelia Machado, rep/ por Cassio Machado Alves Bezerra

Advogado(a): Kelvin Inumarú – OAB/TO N. 4832

Requerido(a): Genaro Alves Lira Neto, Nereu Vasconcelos Lira, Antonio Raimundo Gomes Ferreira, Denilson Otavio Raposo e Rubens Ribeiro Carvalho.

Advogado(a): Não Consta

OBJETO: INTIMA o autor do despacho proferido à fl. 48, a seguir transcrito: “Considerando o teor da certidão de fl. 46, determino a intimação da parte autora, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova corretamente o preparo do feito, sob pena de cancelamento da distribuição (artigo 257 do CPC)”. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, autos conclusos. Cumprase. Tocantínia –TO, 22 de maio de 2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito.

AUTOS: 2010.0010.8545-8 (297/01)

Natureza: Execução Forçada

Exeqüente: JOSÉ CHAVES DE MELO

Advogado(a): DR. JOSÉ CHAVES DE MELO – OAB/GO N. 8666 e Coriolano Santos Marinho – OAB/TO 10.

Executados: JOSÉ DE SOUSA MOREIRA E SONIA DE OLIVEIRA MOREIRA

Advogado(a): DR. ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA – OAB/TO N. 1545-B E ROGÉRIO PEIXOTO DE OLIVEIRA – OAB/GO N. 19286

OBJETO: INTIMAR as partes da sentença proferida às fls. 733-734, cujo dispositivo a seguir transcrito: “(...) Ante o exposto, com base nos artigos 598 e 267, III, ambos do CPC, extingo o processo com a consequente baixa das restrições existentes sobre os bens do executado. **Após o trânsito em julgado**, proceda-se à baixa das restrições existentes sobre os bens dos executados, promovam-se as anotações e demais providências de praxe, baixem e arquivem-se os autos. Traslade cópia desta sentença para os autos número 2010.0010.8548-2 e desapensem-se. PRI. Tocantínia - TO, 04 de junho de 2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito.”

AUTOS nº: 2010.10.8548-2 (388/01)

Natureza: Cautelar de Arresto de Bens

Requerente: JOSÉ CHAVES DE MELO

Advogado(a): Dr. Coriolano Santos Marinho – OAB/TO 10 e DR. JOSÉ CHAVES DE MELO – OAB/GO N. 8666

Requeridos: JOSÉ DE SOUSA MOREIRA E SONIA DE OLIVEIRA MOREIRA

Advogado(a): DR. ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA – OAB/TO N. 1545-B e ROGÉRIO PEIXOTO DE OLIVEIRA – OAB/GO N. 19286

OBJETO: INTIMAR as partes da sentença proferida às fls. 96-97, cujo dispositivo a seguir transcrito: “(...) Ante o exposto, com base no artigo 267, VI, do CPC, extingo processo com a consequente baixa de eventual restrição existir sobre os bens do executado em razão de ato processual praticado neste feito. Traslade cópia desta sentença para os autos número 2010.0010.8545-8 e desapensem-se. **Após o trânsito em julgado**, proceda-se à baixa das restrições acaso existentes sobre os bens dos executados, promovam-se as anotações e demais providências de praxe, baixem e arquivem-se os autos. PRI. Tocantínia - TO, 04 de junho de 2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 2008.0008.1235-4 (2223/08)

Natureza: Indenização por Dano Moral e Material C/C Pedido Parcial de Tutela

Requerente: Flavio Bucar Vasconcelos

Advogado(a): Dr. José Francisco de Souza Parente – OAB/TO N. 964

Requerido(a): Brasil Telecom S/A

Advogado(a): Não Consta.

OBJETO: INTIMAR as partes da sentença proferida às fls. 28, cujo dispositivo a seguir transcrito: “(...) Ante o exposto, com base no artigo 267, III, do CPC, e demais elementos que nos autos constam, extingo o processo sem resolução de mérito”. Procedam-se as providências de praxe, baixem-se os autos e arquivem-se. Sem custas e honorários, ex vi do art. 55 da lei 9099/95. PRI. Tocantínia – TO, 22 de maio de 2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº: 2012.0000.9853-6 (3968/12)

Natureza: Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por danos morais c/c Antecipação de Tutela

Requerente: Bruno da Silva

Advogado(a): Dr. Flávio Suarte Passos Fernandes – OAB/TO N. 2137

Requerido(a): Itau Unibanco S/A

Advogado(a): Dr. Guilherme Campos Correa – OAB/DF n. 27.810, Dr. Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro – OAB/MS 13.116

OBJETO: INTIMAR as partes da sentença proferida às fls. 76, cujo dispositivo a seguir transcrito: “(...) Diante disso, **HOMOLOGO** o acordo realizado entre as partes, na forma dos termos do acordo juntado às fls. 46/48, para que surtam seus efeitos legais”. Por consequência, extingo o feito, com resolução do mérito, com base no artigo 269, III, do CPC. Tendo em vista que as partes renunciaram ao prazo recursal, esta sentença transita em julgado imediatamente. Assim, procedam-se às providências de praxe, baixem-se os autos e arquivem-se. Sem custas e honorários, ex vi do art. 55 da lei 9099/95. PRI. Tocantínia – TO, 22 de maio de 2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito.

WANDERLÂNDIA
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**PROCESSO nº 2011.0012.3883-0/0**

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO DE DIVÓRCIO

REQUERENTE: M. J. L. B. DE S.

DEFENSOR PÚBLICO: CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

REQUERIDO: C. A. DE S.

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000050-58.2008.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 05 de junho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2011.0002.2954-3/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

REQUERENTE: C. E. DE S. representada pela genitora W. E. DE S.

DEFENSOR PÚBLICO: CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

REQUERIDO: Z. DE S. A.

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000050-58.2008.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 05 de junho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2011.0011.0668-2/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: G. DE J. B. representado pela genitora M. B. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

EXECUTADO: J. DE J. DA S.

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000050-58.2008.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 05 de junho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2008.0009.5576-7/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: A. R. DE S. representada pela genitora A. de S. A.

DEFENSOR PÚBLICO: CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

EXECUTADO: M. R. DA S.

ADVOGADO: DR. ROBERTO PEREIRA URBANO OAB/TO 1440-A

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000050-58.2008.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 05 de junho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2008.0006.5370-1/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: W. S. F. J. representado pela genitora P. R. P.

DEFENSOR PÚBLICO: CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845

EXECUTADO: W. S. F

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000050-58.2008.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 05 de junho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**DECLARATÓRIA DE NULIDADE: 2009.0007.9064-2/0**

Requerente: Antonio de Jesus Vinhando

Advogado: Dra. Lucimar Abrão da Silva OAB/GO 14412

Requerido: Banco Fidis S.A

Advogado: Dr. Hamilton de Paula Bernardo OAB/TO 99.994

Dr. José Augusto de Rezende Júnior Dra. Vivian Ricciardi Gaspar OAB/SP 263.727

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, por seus advogados, intimados de que foi designada audiência de Conciliação para o dia 24 de Julho de 2013 às 16h30, sendo que as partes deverão comparecerem acompanhadas de seus advogados com propostas de acordo, caso tenham interesse.

CAUTELAR: 2009.0007.9048-0/0

Requerente: Antonio de Jesus Vinhando

Advogado: Dra. Lucimar Abrão da Silva OAB/GO 14412

Requerido: Banco Fidis S.A

Advogado: Dr. Hamilton de Paula Bernardo OAB/TO 99.994

Dr. José Augusto de Rezende Júnior Dra. Vivian Ricciardi Gaspar OAB/SP 263.727

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, por seus advogados, intimados de que foi designada audiência de Conciliação para o dia 24 de Julho de 2013 às 16h30, sendo que as partes deverão comparecerem acompanhadas de seus advogados com propostas de acordo, caso tenham interesse.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**INTIMAÇÃO AOS ADVOGAOS****Autos: AÇÃO PENAL nº 2005.0002.5394-6/0**

Réu: JOSÉ DAMIÃO DOS SANTOS POLVARINHO-

Advogado: Dr. Raimundo Fidélis Oliveira Barros - OAB/TO 2274

Réu: PAULO FRANCISCO DA ROCHA

Advogado: Dr. Álvaro Santos da Silva - OAB /TO 2.022

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento aos Artigos 1º e 4º da Instrução Normativa 07/2012 de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em virtude da interposição de recurso de apelação pelo Ministério Público, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000001-87.2003.827-2742, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Xambioá, 05 de junho de 2013

AUTOS DE ORIGEM: Ação Penal nº 2010.0012.599-5/0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: WILLIAN DOS REIS FERRO

Advogado: Dr. Jefferson Douglas Jesus Oliveira - OAB/PA 18.440

INTIMAÇÃO: "Fica o advogado constituído nos autos, **intimado** para que se manifeste a respeito das **fls. 444/450** dos autos no **prazo de cinco dias, informando se deseja substituir as testemunhas ou apresentar novos endereços**. Optando pela última, deverá apresentar o endereço no mesmo prazo.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ASMETO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASMETO – 15.06.2013.

A Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins - ASMETO, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** todos os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se na **Sede Campestre da ASMETO, localizada na ALC-SO 55 Lt. 08, no dia 15 de junho de 2013 (sábado), a partir das 09h, em primeira convocação, ou, em segunda, 30 (trinta) minutos após, com a seguinte pauta e ordem:**

- 1) Alteração do Estatuto Social;
- 2) **Unimed – Reajuste Contratual e proposta de Plano de Saúde;**
- 3) **Prestação de contas;**
- 4) **Outros Assuntos.**

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto

Presidente da Asmeto

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decisão

DECISÃO nº 1637, de 6 de junho de 2013.

Acolhendo, por seus próprios fundamentos os Pareceres da Controladoria Interna e da Assessoria Jurídica (eventos 237955 e 242354, respectivamente) e, diante da constatação da singularidade do serviço, da notória especialização do profissional, das justificativas pelo setor solicitante quanto à escolha do executor do serviço e ao preço da contratação, comprovada nos autos a existência de recurso financeiro para lastrear a despesa (evento 230715), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO** a Inexigibilidade da Licitação, reconhecida pelo Despacho n.º 22.270/2013, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento 241258), com fulcro no inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da profissional Franciele Silva Cardoso, para ministrar o Curso de "Políticas Criminais e Sistema Prisional", com carga horária de 20 horas/aulas, na modalidade presencial, a realizar-se nos dias 07 e 08 de junho de 2013, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva**, a qual, juntamente com a Proposta do profissional (evento 222999) e o Projeto Básico (evento 222994), substituirão o instrumento de contrato, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, à **Diretoria Administrativa**, para as providências pertinentes.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 1000/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4607/2013, resolve conceder à servidora **Inajara Duarte Arruda, Psicólogo - Psic, Matrícula 352818**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Crixás-TO, no dia 28/05/2013, com a finalidade de ministrar palestras sobre a Lei Maria da Penha, em projeto da Comarca de Gurupi-TO, no evento realizado pelo CRAS no referido município.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 04 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1001/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4683/2013, resolve conceder ao Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352448**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Arapoema, no período de 20 a 21/05/2013, com a finalidade de realizar a prática de Atos Processuais; Despachos, Decisões e Sentenças - Respondendo pela Comarca de Arapoema - Portaria 467/2013 - DJ-E Nº 3107 DE 15/05/2013.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 58,87 (cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 04 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1002/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4684/2013, resolve conceder ao Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito Substituto - Matrícula 352448**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Arapoema, no período de 22 a 23/05/2013, com a finalidade de realizar a prática de Atos Processuais: despachos, decisões e sentenças - Respondendo pela Comarca de Arapoema - Portaria 467/2013 - DJ-e nº 3107 de 15/05/2013.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 89,57 (oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 04 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1003/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4685/2013, resolve conceder ao Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352448**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento à Arapoema, no período de 27 a 29/05/2013, com a finalidade de realizar a prática de atos processuais: despachos, decisões e sentenças - Portaria 467/2013, DJ-e nº 3107 de 15/05/2013.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 89,57 (oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 04 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1004/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4682/2013, resolve conceder aos servidores **João Carlos Vilela Batello, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352364, Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773, e Abel Lucian Schneider, Motorista Efetivo, Matrícula 352626**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Comarca de Tocantinia-TO, no dia 04/06/2013, com a finalidade de Ligar os equipamentos de TI e habilitar os pontos de Rede e telefones.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 04 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1005/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4686/2013, resolve conceder ao Magistrado **Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 78047, e Francisco de Assis Sobrinho, Analista Judiciário - C12 / Diretor Judiciário - Daj9, Matrícula 188528**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos a Porto Alegre-RS, no período de 05 a 07/06/2013, com a finalidade de participar do IV Encontro do Processo Eletrônico - PJe.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 04 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1006/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação

contida na Autorização de Viagem nº 4687/2013, resolve conceder ao servidor **Pedro Coelho de Sousa, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - C15, Matrícula 31182**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Comarca de Porto Nacional-TO, no dia 04/06/2013, com a finalidade de cumprir Mandado de Intimação nº 71/2013 da Presidência do TJTO expedida pela Secretaria do Tribunal Pleno do TJTO.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 04 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1008/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4688/2013, resolve conceder aos servidores **Luciano Moura, Engenheiro, Matrícula 352750**, **Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352793**, e **Wesley Cantuária Teixeira, Assistente de Gabinete da Diretoria Geral - Daj4, Matrícula 352170**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos à Conceição do Tocantins e São Valério-TO, no período de 06 a 07/06/2013, com a finalidade de executar serviço de vistoria na obra das Unidades Judiciárias, visando proceder a medição das obras e seus recebimentos de conclusão.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 05 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1009/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4689/2013, resolve conceder aos servidores **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, e **Valdivone Dias da Silva, Motorista Efetivo, Matrícula 352664**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Comarca de Tocantina-TO, no dia 05/06/2013, com a finalidade de ligar os equipamentos de TI e habilitar os pontos de Rede e telefones.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 05 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1010/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4690/2013, resolve conceder ao Magistrado **José Eustáquio de Melo Junior, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352446**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Recife-PE, no período de 30/06 a 05/07/2013, com a finalidade de participar das aulas do mestrado acadêmico em Ciências Jurídicas na Esmape.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 05 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1011/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, bem como de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4691/2013, resolve conceder ao Magistrado **José Eustáquio de Melo Junior, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352446**, o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 320,95 (trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), em razão do deslocamento a Palmas-TO, em objeto de serviço, para embarcar em vôo para a cidade de Recife-PE, para participar das aulas do mestrado acadêmico em Ciências Jurídicas na Esmape.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 05 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1012/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4692/2013, resolve conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C13, Matrícula 158148**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Paraíso do Tocantins-TO, no dia 05/06/2013, com a finalidade de conduzir Psicóloga à cidade, para avaliação Psico-Social de servidor, conforme solicitado no Processo SEI nº 13.0.000096425-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 05 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1013/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4693/2013, resolve conceder ao servidor **Ranielio Lopes Lima, Assistente de Gabinete da Presidência - Daj4, Matrícula 352347**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Comarca de Porto Nacional-TO, no dia 04/06/2013, com a finalidade de conduzir oficial de Justiça a pedido do Diretor Judiciário.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 05 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1014/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4694/2013, resolve conceder ao Desembargador **Euripedes do Carmo Lamounier, Desembargador - Des, Matrícula 11386**, o pagamento de (0,5) meia diária, bem como adicional de

embarque e desembarque, por seu deslocamento à Brasília-TO, no dia 12/06/2013, com a finalidade de participar de reunião ENASP-CNJ.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 05 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1015/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4700/2013, resolve conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291050**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Recife-PE, no período de 30/06 a 05/07/2013, com a finalidade de participar do curso de Mestrado oferecido pela ESMAPE.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 05 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1016/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4702/2013, resolve conceder ao Magistrado **Marcello Rodrigues de Ataides, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 22771**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Palmas-TO, no dia 04/06/2013, com a finalidade de participar de Sessão da Turma Recursal, em substituição automática.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 59,71 (cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 05 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1017/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4703/2013, resolve conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352204**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Divinópolis-TO, no dia 05/06/2013, com a finalidade de realizar vistoria técnica de medição final para entrega da obra na Unidade Judiciária.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 05 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO

Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)

Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. BERNARDINO LIMA LUZ

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZES CONVOCADOS

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON)

Juiza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)

Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des. BERNARDINO LIMA LUZ)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juiza ADELINA GURAK (Relatora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juiza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juiza ADELINA GURAK (Revisora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juiza ADELINA GURAK (Relatora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juiza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juiza ADELINA GURAK (Revisora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des^a. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. DANIEL NEGRY

Des. LUIZ GADOTTI

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des^a. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES

2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr

3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO

JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br